

#### PORTARIA N°. 0118/2021

SÚMULA: "Nomeia para o provimento de Cargo de Carreira em conformidade com o Edital de Convocação nº. 005/2021 do Concurso Público nº. 001/2019".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediantes as condições estipuladas no Edital de Convocação nº. 005/2021, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 06/2009, Lei Municipal nº. 0479/2019, Lei Municipal nº. 0118/2011, e demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO, a Homologação do Resultado Final e Classificação, através do Edital no. 14.001/2019 e anexos, com a publicação no site da Empresa no seguinte endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br., no dia 16 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br., no dia 16 de outubro de 2019 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 17 de outubro de 2019, na Edição nº. 18402, página 15;

CONSIDERANDO, ainda que foi Ratificado o Edital nº. 14.001/2019, que Homologou o Resultado Final e Classificação do Concurso Público através do Decreto nº. 074/2019, de 24 de outubro de 2019, publicado no Jornal Diário do Noroeste no dia 25 de outubro de

CONSIDERANDO, finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concernente ao Edital nº. 001/2019 – Concurso Público;

#### RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a senhora EDIVÂNIA DA SILVA FERREIRA CARVALHO, portadora do CI/RG nº. 12.996.852-4 SESP/PR e do CPF nº. 011.884.879-81, para o provimento do CI/RG nº. 12.996.852-4 SESP/PR e do CPF nº. 011.884.879-81, para o provimento do Cargo de Carreira de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais, enquadrada de conformidade com o Anexo II – Quadro Próprio do Magistério – Grupo Ocupacional Magistério – Cargo Professor de Educação Infantil da Lei Municipal nº. 0118/2011 de 24 de agosto de 2011 que Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador, percebendo seus Vencimentos pela Referência Níveis II – Classe 0.1.2 A do Anexo IV – Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério – Cargo Professor de Educação Infantil

Art. 2º. – As despesas decorrentes da presente nomeação serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente, após assinatura de Termo de Posse.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN CPF: 052.989.279-04



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE - PR

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Resultado da Prova Objetiva Pós-Recurso do Concurso Público n.º 007/2020, nos

- Após análise dos recursos interpostos contra o resultado da prova objetiva fica **MANTIDO** o resultado divulgado por intermédio do Anexo III do Edital n.º 11.007/2020 Resultado da Prova Objetiva, em 31 de maio de 2021.
  - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso interposto contra o resultado da prova objetiva, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico <u>www.fundacaofafipa.org.br</u>, a partir do dia **07/06/2021 até às 23h59min do dia 11/06/2021**, observado o horário oficial de Brasília - DF.
- Art.2º O Resultado Final e Homologação somente será realizado, após o término de todas as fases do Concurso Público para todos os cargos
- Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante de Norte, 07 de junho de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641–Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61–CEP-87750-000 - Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.hr - http://www.altoparana.pr.gov.br

# PORTARIA Nº 227/2021

Nomeia a Comissão de Avaliação dos Resultados do Projeto Bom Menino, realizada através da Concessão de Direito Real de Uso das Edificações do Complexo Esportivo Antônio Henrique Buss pela Comunidade l na Concorrência nº 02/2016 Processo Administrativo nº 52/2016 e contrato administrativo nº 46/2016, nos termos do art. 2º, §3º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.662/15

CLAUDEMR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação dos Resultados do Projeto Bom Menino, realizada através da Concessão de Direito Real de Uso das Edificações do Complexo Esportivo Antônio Henrique Buss pela Comunidade Católica Emanuel, na Concorrência nº 02/2016, Processo Administrativo nº 52/2016 e contrato administrativo nº 46/2016, nos termos do art. 2º, §3º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.662/15.

SERVIDORES	CARGO	CPF
Titular: Adriano Vasconcelos Riato Suplente: Thaís Torres	Esporte Instrutora de Informática	035.269.209-07 082.374.409-43
Suprente: Thais Torres	instrutora de informatica	082.374.409-43
Titular: Valdeci da Silva Vitor	Agente Social	515.267.609-59
Suplente: Rosângela Hernandes da Silva	Agente Social	688.305.219-49
Titular: Ana Paula Malaquias	Professora	019.175.649-02
Suplente: Ana Paula Checoni Rodrigues	Professora	083.448.959-79
Titular: Luísa Machado Pinto	Auxiliar de Biblioteca	639.622.413-15
Suplente: Lusinéia Antonelli	Auxiliar de Serviços Gerais	721.827.419-61

Art. 2º Fica designado o servidor Adriano Vasconcelos Riato como presidente da Comissão

Art. 3º A Comissão designada terá um prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias, a contar da publicação, para conclusão da avaliação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 226/2021.

Alto Paraná, 08 de junho de 2021



Prefeito Municipal

#### MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

# ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

N°	135	DATA	7	6	2021	
FAVORECID	0		MURILO	FARIAS C	AETANO	
DESTINO VIA	AGEM		PA	RANAVAÍ-	PR	
		OBJETIV	O DA VIAG	EM		
ADIANTAME	NTO DE 01	DIARIA RE	DUZIDA A	CIDADE	DE PARANAVAI-PR,	
PARA O TRANSPORTE ALUNOS QUE FREQUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR EM PARANAVAI, NO DIA 07/06/2021.						
	ı	NICIO E RET	ORNO PRE	VISTOS		
INICIO	7-ju	n-21	17:30		horas	
RETORNO	7-ju	n-21	23:30			
Nº DE DIÁ	RIAS CONC	EDIDAS			1	
VALOR U	NITÁRIO DA	DIÁRIA			47,09	
VALOR T	OTAL CON	CEDIDO			47,09	





#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE - PR

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a Convocação para Prova de Títulos do Concurso Público n.º 007/2020, nos seguintes

- Art.1º Conforme estabelece o item 12 do Edital de Concurso Público nº 007/2020, ficam CONVOCADOS a participar da Prova de Títulos os candidatos aos cargos de Educador Infantil e Nutricio
- Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:
  - no período das 08h00min do dia 08/06/2021 às 23h59min do dia 17/06/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico <a href="www.fundacaofafipa.org.br">www.fundacaofafipa.org.br</a>;
  - recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;
  - após anexado os documentos, os quais deverão estar autenticados e digitalizados de forma legível, deverá o candidato envia-los para avaliação via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 18/06/2021, (será observada a data de postagem), para o end

DESTINATÁRIO: Fundação FAFIPA					
Caixa Postal 449					
Paranavaí-PR					
CEP: 87.701-970					
	CONCURSO PÚBLICA	O DO MUNICÍPIO DE I	DIAMANTE DO N	ORTE - PR	
	PROVA E	DE TÍTULOS - EDITAL	Nº 007/2020		
	NOME	DO CANDIDATO: XXX	OCCCCCC		
		CARGO: XXXXXXXXX	X		
	NÚMER	RO DE INSCRIÇÃO: X	YYYYYYY		

- Art. 3° O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 12 do Edital nº 01.007/2020.
- Art. 4° Os títulos cadastrados no endereço eletrônico e enviados à Instituição Organizadora, deverão encontrar
- $\dot{\text{E}}$  de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site, e o envio dos documentos anexados como forma de comprovação. A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos enviados/anexados, e por consequência na **eliminação do**
- candidato da fase em comento.
- Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante de Norte, 07 de junho de 2021.

#### Eliel dos Santos Correa Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE - PR



	ORGANIZAÇÃO: FUN	DAÇAO FAFIPA   CNPJ 05.566.804/0001-76
	ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.0	07/2020 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS
	267	6 - EDUCADOR INFANTIL
RIÇÃO	NOME	MODALIDA
7246	AMANDA DO CARMO PRADO	Ampla Concor
7144	ANA PAULA DE LIMA FREIRE	Ampla Concorn
7143	ANDRE RODRIGUES SILVA	Ampla Concor
7207	ANDRESSA CACERES SILVA	Ampla Concor

0037370	PRISCILA ZOWTYI	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
	2676 - EDUCADOR INFANTIL	
AN	IEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.007/2020 - CONVOCAÇÃO PA	ARA PROVA DE IIIULUS
•••	IFYO ÚNICO DO EDITAL N.º 42 007/2000 CONTIGORA S	ADA DDOVA DE TÍTULOS
0037138	PRISCILA DE CASTRO DE NARDI	Ampla Concorrência
0037213	PATRICIA REGINA MOREIRA MENDONÇA	Ampla Concorrência
0037210	PÂMELA BONFIM DE SOUZA	Ampla Concorrência
0037293	NATALIA CRISTINA DE SOUZA GOMES	Ampla Concorrência
0037124	MIRIAN FERREIRA COSTA	Ampla Concorrência
0037240	MICHELE BONO TKATECENKO	Ampla Concorrência
0037308	MARINEIDE LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
0037133	MARIELLY VIANA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0037386	MARIA IZABEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037225	MARIA ISABELA SANCHES DA SILVA	Ampla Concorrência
0037324	MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037132	MARIA EDUARDA DA SILVA DIONÍSIO	Ampla Concorrência
0037302	MARCILENE CRISTINA PEDERIVA	Ampla Concorrência
0037290	MAIARA LOUSADA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0037269	LUZIA MARTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0037309	LUCIANA MARTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0037270	LEANDRA DE PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037289	KELLEN OLIVEIRA ANGELO	Ampla Concorrência
0037280	KATIA REGINA PALARO	Ampla Concorrência
0037266	KARINA DOS SANTOS GONÇALVES	Ampla Concorrência
0037363	JULIANA CICERA RODRIGUES DE ARRUDA	Ampla Concorrência
0037179	JULIANA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0037350	JOSIANE FEITOSA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0037265	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0037244	JANES DOS REIS SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037239	IVONETE BENEDITO LOPES	Ampla Concorrência
0037131	IRENE MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0037150	GUSTAVO DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
		Ampla Concorrência
0037275	GRASIELE CARRILHO DA SILVA DE ARAUJO  GREICIANA FERNANDA BERNUSSO DALVECHIO	Ampla Concorrência
0037330	GLAUCIA CARRILHO DA SILVA BORGHI	Ampla Concorrência
0037234	GISLEINE CRISTIANE ZAMPOLO PASQUALETTO	Ampla Concorrência
0037317	GISLAINE DA SILVA GOMES	Ampia Concorrencia  Ampla Concorrencia
0037241	GEOVANA NARCISO DE SOUSA	Ampla Concorrência  Ampla Concorrência
0037252	FLAVIA APARECIDA ANGELO DIAS	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
0037196	FERNANDA PATRICIA FERREIRA PELEGRIN FERNANDA SOARES	Ampia Concorrencia  Ampia Concorrência
0037228	FERNANDA PATRICIA FERREIRA PELEGRIN	Ampla Concorrência
0037299	DYANA ARIZA TENDOLO	Ampla Concorrência
0037243	DEBORAH NEGRINE ANTICO	Ampla Concorrência
0037322	DANIELA MACHADO RIBEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0037322	DANIELA ELENA ROCHENBACH SCHWAB	Ampla Concorrência
0037358	DAIANE ÉRICA REINALDO DE LIMA	Ampla Concorrência
0037212	CELIA MARIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0037271	ANGELA MARIA FEITOSA	Ampla Concorrência
0037207	ANDRESSA CACERES SILVA  ANDRESSA RODRIGUES	Ampia Concorrencia  Ampia Concorrência
0037143	ANDRESSA CACERES SILVA	Ampia Concorrência  Ampia Concorrência
0037143	ANDRE RODRIGUES SILVA	Ampla Concorrência

INCODICÃO	NOME	MODALIDADE
	2678 - NUTRICIONISTA	
0037306	WALQUIRIA LEARDINI PIRES	Ampla Concorrência
0037214	VIVIANE BERALDO DOS ANJOS DE LIMA	Ampla Concorrência
0037251	THAIS TRAVAGIN DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0037189	THAIS PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037185	THAIS PASSOS LIMA	Ampla Concorrência
0037123	TATIANE FERREIRA COSTA	Ampla Concorrência
0037319	TAİZA XAVIER ALVES	Ampla Concorrência
0037304	SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0037135	ROSELI MANGANELLI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0037268	RÔSANGELA APARECIDA DA SILVA TORRES	Ampla Concorrência
0037257	ROBERTA BONO MARTINS	Ampla Concorrência
0037222	RENATA VIVIANE LOPES MONTEMOR	Ampla Concorrência
0037340	REINTA APARECIDA GEORIA ZOWITI	Arripia Coricorrencia

0037109	TIMIS PEREINA DOS SANTOS	Allipia Colloutelicia
0037251	THAIS TRAVAGIN DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0037214	VIVIANE BERALDO DOS ANJOS DE LIMA	Ampla Concorrência
0037306	WALQUIRIA LEARDINI PIRES	Ampla Concorrência
	2678 - NUTRICIONISTA	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0037121	ANA LAURA NEVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0037367	ARIANE DA SILVA	Ampla Concorrência

4	坐。	
4		
3	S Na Pa	į

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARANSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556(0001-58)
panisodonorta lande net - e-mail icidacao@paraisodonorta pr. gov. br
e-mail icidacao@paraisodonorta pr. gov. br

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 1085/2021 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 MENOR PRECO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 06/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário do Noroeste em 05 de janeiro de 2021, comunica que realizará a Reabertura da Licitação para Abertura de Envelopes de Proposta de Preços de Preços na modalidade TOMADA DE PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo Menor Preço global, e que a abertura se dará ão 90h do dia 10 de JUNHO de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços veterinários, no segmento de inspeção sanitária e vigilância sanitária.

Paraíso do Norte, 08 de Junho de 2021.

Rosana Sozo Borges Colombo Presidente

### MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

# ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

N°	136	DATA	7	6	2021		
FAVORECID	0		MURILO	FARIAS C	AETANO		
DESTINO VIA	AGEM	PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR					
	OBJETIVO DA VIAGEM						
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PRESIDENTE							
CASTELO BRANCO-PR, PARA O TRANSPORTE DO VEICULO ONBUS							
MERCEDES	BENS PLAC	CAS BWG-1	503 PARA	AFERIÇÂ	O NO TACOGRAFO		
I							

NA EMPRESA INOVE TRUCK, NO DIA 08/06/2021 INICIO E RETORNO PREVISTOS 8-iun-21 6:00 linicio horas RETORNO 8-jun-21 17:00 Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA 47,09 VALOR TOTAL CONCEDIDO 47,09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ ESTADO DO PARANÁ Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone (044) 3421-2323

> CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Processo Administrativo nº 111/2021
"CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS"

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 09 de julho de 2021, na sala de licitações da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MAIOR OFERTA DE EMPREGOS, nos termos das Leis Municipais nº 3.630/2010, 3.863/2011, 4.208/2013, 4.758/2019, 4.997/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, com a finalidade de outorgar CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL PARANAVAÍ -SUMARÉ, para exploração de atividades industriais, comerciais, agronegócios ou prestadora de serviços, dos imóveis de propriedade do Município de Paranavaí/PR, relacionados a seguir:

Lote	Quadra	Localização	Área do Lote	Lei Municipal
05	17	Distrito Industrial Paranavaí	5.087,50 m <sup>2</sup>	3.863/2011
01 REM/A	14	Distrito Industrial Paranavaí	8,658,86 m <sup>2</sup>	4.208/2013
04	15	Distrito Industrial Paranavaí	1.237,50 m <sup>2</sup>	4.758/2019
01 A/1	14	Distrito Industrial Paranavaí	12.631,40 m <sup>2</sup>	4.997/2021
01 A/2	14	Distrito Industrial Paranavaí	5.000,005 m <sup>2</sup>	4.997/2021
A .1	4 ~ -	1 . 4		1 1 1

A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br, portal da transparência, em "processos licitatórios". Esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, ou através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323. Os Envelopes  $n^{\rm o}$  01 – Documentos de Habilitação e nº 02 - Proposta, deverão ser protocolados na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, até às 09:00 horas do dia 09 de julho de

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2021. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

#### MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	137	DATA	7	Ì	6	2021
FAVORECID	0	}	VAL	DIN	IEI MATA	NOVIC
DESTINO VI	AGEM	PARANAVAI-PR				
		OBJETIV	O DA VI	AGI	EM	
ADIANTAME	NTO DE 01	DIARIA RI	FDUZID	A A	CIDADE	DEPARANAVAI-PR

PARA O TRANSPOORTE DE PACIENTE USUARIOS DO SUS PARA

REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS MEDICAS NO DIA 07/06/20211

	INICIO E RET	TORNO PREVISTO	os	
INICIO	7-jun-21	7:00	horas	
RETORNO	7-jun-21	17:00	horas	
Nº DE DIÁRI	AS CONCEDIDAS		1	
VALOR UNI	TÁRIO DA DIÁRIA			47,09
VALOR TO	TAL CONCEDIDO			47,09
	AUTORIZO	A CONCESSÃO	1	





MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2021-PMQN

PROCESSO ADM. Nº 008/2021 FLS Nº \_\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 027/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E COX COMERCIAL L'TRA, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS HIDRÁULOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.

PINTURA, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNP/MF sob o n° 76-973.692/000-16, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEY SANDRO FERNANDES, restaleiro, portandor do CPF/MF no 0.083.560,97-98.6 e dédula de Identidade RG 10.236.51-43.59/PR, residente e domiciliar de rate dadae, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, CXV COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CXPIN 22.06.5383/000-122. Rua Baiha Jádra, Jaio ID, alterio Do Salho, -CEP-803.01-001, Blumenau SC, neste ato respentado por procurador Sr FABIO HAUSCHILD MONDARDO, brasileiro, portador da RG nº 20.970.813-1 e CPF 806.427.809-00, residente e domiciliado em Bumenau SC, doravante designado CONTRATANO, estado se partes sujeitas as nomas da le 8.666/93 e suas alterações busequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 027/2021, mediante as sessintes rásilessa se nodificês.

O objeto do presente termo é MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

item	código	descrição	unida	de	quant		unit.	valor total	marca/espec.
1	36853	bóia de vazão total 1 com haste e torneira metalicos e balao plastico	unid		5	r\$ r\$ 91	.56	r\$ 457,80	imperatriz
						total:		457,80	
lote 3:	lote 3							ı	
item	código	descrição		uni	idade	quant.	valor unit. r	valor \$ total r\$	marca/espec
1	36879	Iuva correr 50 mm composição pvc e adtivos, cor marrom anel de vedação, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (75 à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648		uni	id	20	r\$ 24,91	498,20	plastilit
							total:	498,20	
lote 4:	lote 4								
item	código	descrição	unid	ade	quan	t. valo	r unit.	valor total r\$	marca/espec
1	36894	registro gaveta % com acabamento e canopla cromados, simples (ref1509)	unid		10	r\$ 90	0,01	900,10	imperatriz
						total	l:	900,10	
lote 16	5: lote 16								
item	código	descrição	unidad	le	quant.	valor r\$	unit.	valor total r\$	marca/espec.
1	36919	valvula em metal cromado para pia americana 3.1/2 x 1.1/2 "	und		15	r\$ 20,0	19	301,35	imperatriz
						total:		301,35	

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 2.157,45 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

O preço ajustado ao qual o LUMINIMENTE DE OURGE a duminim e o CUMINIMENTE DE CINCIPITA CONTROLLA 
Qualquer avaria durante o transporte dos materiais até o local de entrega determinado será de responsabilidade da contratada.
Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessáries.

4.3.1- Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

4.3.2-Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação: 4.7 parao de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesor a Comarca de Loanda . Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilo da COMTATADA, que em razão disse é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste de para de composições de composições de composições para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste de composições para receber notificações considerados de composições para receber notificações com composições de composiçõe

QUERÊNCIA DO NORTE -PR, 26 de maio de 2021

Fabio Hauschild Mondardo contratada CPF/MF:



publicação.

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - **2** (44) 3460-1109 − (44) 3460-1170 E-Maii: prefeitura/@amboara.pr.gov.br

Caixa Postal, 91 - CFP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ CNPJ − 76.978.519/0001-00

# PORTARIA Nº. 109/2021

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal ARIOVALDO VIEIRA MARTINEZ, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 3.134.068-3 SSP/PR, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, LICENÇA PRÉMIO POR ASSIDUIDADE, por 90 (noventa) dias, com início em 21/06/2021 a 18/09/2021, referente ao período aquisitivo de 03/03/2008 a 02/03/2013, conforme preceitua o art. 106 da Lei Municipal nº. 14/93 deste município de Tamboara, Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO Prefeito Municipal

www.diariodonoroeste.com.br

# publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANA

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000



EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021 - PMR

03 ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI

$N^{o}$	PROPONENTE	CNPJ
01	VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	10.738.123/0001-88
02	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	04.375.328/0001-43

A comissão de licitação comunica que participaram da presente licitação as empresas

Comunica ainda aos interessados que nenhuma das empresas participantes detém a condição de tratamento diferenciado de ME ou EPP previsto na LC 123/2006 e que após a análise detalhada da documentação de habilitação, decidiu por unanimidade inabilitar a

segu	mite proponente pelos motivos a segun desentos.	
Nº	PROPONENTE	MOTIVO
01	VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COM. DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	- Cláusula 06.01.04. alínea "f)"; - Cláusula 06.01.07. alíneas "a), b), c), d), e), f), g), h), i), j), k), l) m) n) e) n) d)";

Comunica, outrossim, que decidiu HABILITAR por decisão unânime as demais empresas participantes por atenderem as exigências editalícias e que nos próximos 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer pessoa que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, nos termos do Artigo 109 Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Rondon, 08 de junho de 2021 Presidente da Comissão :

Membros

Irineu Munhoz Junior Kelly Ceroni Seródio

Fabiano Raatz Lopes



Ano - Minuta - Licitaçã	MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE Compras e Contratos Ata Abertura Envelopes Propostas c: 2021 Número - Aniuta - Licitagão: 10 Entidade - Process Minuta - Licitagão: 3035	Pág 1 / 2 so Administrativo -
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES	DAS PROPOSTAS	Concorrência 1/2021 Administrativo: 62/2021
Finalidade: ALIENAÇÃO de 17 Lotes corresponde às c	datas de terras, da planta oficial do Loteamento Residencial	Lago Leste.
Ao(s) oito dias do mês de junho de dois mil PR, reuniram-se os membros da comissão da l proposta referente ao processo administrativo nº Estiveram presentes o senhor(es) e empresa(s):	e vinte e um as 09:30:00 horas no Auditório da casa da icitações, especialmente designadas pelo Portaria nº. 54/2 . 62/2021, conforme descrito no edital.	Cultura do Município de Paraíso do Norte – 2021, para a abertura dos envelopes com a
JEFERSON DOS SANTOS LIMA, NATALIA F	ROGERIO LEVA, DANIELE VERGINIA MARCON FAI DELLO CHARAMITARO, OLGA SETSUMI INVAI, ELAI ELLO CHARAMITARO, OLGA SETSUMI INVAI, ELAI DELLO CHARAMITARO, LEANDRO QUEIROZ DOS SA REITAS, JOÃO MATTIA, EDSOM DOS REIS SOARES pes, para posterior abertura, dando continuidade procedeu no edital, orde decidiram:	iniciando-se com a solicitação a todos os
DEBORA VIANA MILITÃO, RICARDO TONELL CHARAMITARO, LEANDRO QUEIROZ DOS S	ROGERIO LEVA, DANIELE VERGINIA MARCON FAD TEIXEIRA DA SILVA, WESLEY ADRIANO FONZAR C CHARAMITARO, OLGA SETSUMI IWAI, ANGELICA È ANTOS, AFONSO HENRIQUE DE MATTOS, JEFERSON SIBIO classificadas a participar do certame por atenderem di assinada pelos presentes.	RIBEIRO BARBOSA, RODRIGO TONELLO DOS SANTOS LIMA, NATALIA FREITAS,
Presentes	RENATO EDUARDO DA ROCHA	
	WAGNER ROGERIO LEVA	
	DANIELE VERGINIA MARCON FAGUNDES	
	VICENTE SALVIANO GOMES	
	FELIPE RODRIGUES DE SOUZA	
	ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA	
	WESLEY ADRIANO FONZAR DE OLIVEIRA	
	PAULO ALAN MARCHI	
	DEBORA VIANA MILITÃO	
	RICARDO TONELLO CHARAMITARO	
	OLGA SETSUMI IWAI	
	ELAINE MARIA PALANGANA CANABRAVA	
	ANGELICĂ RIBEIRO BARBOSA	
	RODRIGO TONELLO CHARAMITARO	
	LEANDRO QUEIROZ DOS SANTOS	
	AFONSO HENRIQUE DE MATTOS	
	JEFERSON DOS SANTOS LIMA	
	NATALIA FREITAS	
	JOÃO MATTIA	
	EDSON DOS REIS SOARES	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
anida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431 8000 - CNPJ 75.476.556/0001-58
paraisodonorte\_atende\_net e-mail\_licitacao@paraisodonorte\_pr\_gov\_br

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2142/2020 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 11/2020 3º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 133/2020 – ID 118

O Município de Paraíso do Norte, situado na Avenida Tapejara, 88, PR, CNPJ 75.476.556/0001-58, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Carlos Alberto Vizzotto, portador do RG 930.047.3/SSP-PR e CPF 464.266.989-20 e a empresa C. E. Fontana Construções Pavimentações Ltda, CNPJ 07.409.44/10001-90, localizada na Avenida das Américas, 1433 – centro na cidade de Alto Paraná a seguir denominada CONTRATADA, representado pelo Senhor Cley Eugenio Fontana, portador da cédula de identidade R.G. 3.410.202-3/SSP/PR e do CPF 547.330.819-87, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 08/09/2020, conforme condições que estipulam a seguir:

Todas as Clausulas permanecem inalteradas com exceção da Clausula Segunda - Do Valor que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica Aditado ao Contrato o Valor de R\$ 7.553,50 (sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

E assim, que por estarem justos presença das testemunhas abaixo.

Paraíso do Norte, 08 de junho de 2021.

Município de Paraíso do Norte CNPJ 75.476.556/0001-58 CONTRATANTE Carlos Alberto Vizzotto CPF 464.266.989-20

C. E. Fontana Construções e Pavimentações Ltda CNPJ 07.409.441/0001-90 CONTRATADA Cley Eugenio Fontana CPF 547.330.819-87

Fiscal do Contrato

Fabio Luiz Cardoso Borba CPF 900.910.199-15

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE Compras e Contratos Relatório de Vencedores Q.C.F Relatório de Vencedores Com base na lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, torna-se público o resultado referente a licitação

R\$46.200,0 ior: 49018 - FELIPE RODRIGUES DE SOUZA

PROGUES DE SOUZA

Produto

DATAS DE TERRAS SOB N° 14, DA QUADRA N° 11, LOCALIZADA EM FRENTE A RUA

PROUETADA C, CONFRONTANDO COM A

DATA DE TERRAS N° 15, ED OU OUTRO LADO

COM A DATA DE TERRAS N° 13, DESTACADA

DA SUBDIVISTO DO LEE DE TERRA N° 3A

SUBDIVISTO DO LEE DE TERRA N° 3A

SUBDIVISTO DO LEE DE TERRA N° 3A

SITUADO DA FUSÃO DOS LOTES DE

TERRA SOB N° 23-REUS Z E 44-REM3, SITUADO

NESTE MUNICÍPIO E COMARCA.

COM 109.9 METROS DE FRENTE E FUNDOS, CA

QUADRADOS, AVALIDAD PELA PORTARIA N°

26/2015 DE 150 EMAIO DE 2015. MATÍCULA

N° 12.907, REGISTRO DE IMÓVEIS. PARA FINS

COMERCIAL

N° 12.907, REGISTRO DE IMÓVEIS. PARA FINS

COMERCIAL

N° 12.907, REGISTRO DE IMÓVEIS. PARA FINS

COMERCIAL

OLOMERCIAL

N° 12.907, REGISTRO DE IMÓVEIS. PARA FINS

COMERCIAL

COMERCIAL ecedor: 61042 - ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA

Produto
DATAS DE TERRAS SOB Nº 16, DA CUADRA Nº
11 LOCALIZADA EM FRENTE A RUA
PROJETADA C. CONFRONTANDO COM
A DATA DE TERRAS Nº 16 E DO OUTRO LADO
COM A RUA ESTADOS UNIDOS, DESTACADA
DA SUBDIVISÃO DO LOTE DE TERRA Nº 23.
REMANESCENTE-2224-REM-03.

REMANESCENTE 2024 REMADS.

ESTE RESULTADO DA FUSAD DOS LOTES DE TERRA SOB N° 2.3-REM-2 E 24-REM-3 STUADO NESTE MUNICIPIO E COMARCA. STUADO NESTE MUNICIPIO E COMARCA. STUADO NESTE MUNICIPIO DE COMARCA. SOLO METROS NAS LATERAIS, PERFAZENDO A AREA TOTAL DE 380,10 METROS QUADRADOS, AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO. NOMERDA PELA FORTARIA, N° 12-2698, REGISTRO DE IMÓVEIS, PARA FINS COMERCIAL.

SS - JOÃO MATTIA

dade Unidade

Produto

DATAS DE TERRAS SOB Nº 05, DA QUADRA
65, DA PLANTA DE LOTEAMENTO URBANO
DENOINADO PARQUE RESIDENCIAL LAGO
EN PROPERO PARQUE RESIDENCIAL LAGO
PARAÍSO DO NORTE. ESTADO DO PARANA,
COM AREA DE 2.139.23 METROS,
QUADRADOS, E. ESTA DENTRO DAS
SEGUINTES DIVÍSAS E CONFRONTAÇÕES,
ESTA DENTRO DAS
SEGUINTES DIVÍSAS E CONFRONTAÇÕES,
ESTADADOS DE UNIDENTRO DAS
SEGUINTES DIVÍSAS E CONFRONTAÇÕES,
EN PROPERO DE UNIDENTRO DAS
SEGUINTES DIVÍSAS E CONFRONTAÇÕES,
EN PROPERO DE UNIDENTRO DAS
SEGUINTES DIVÍSAS E CONFRONTAÇÃO
DE 30.13 METROS, DE UNI LADO
CONFRONTANDO COM A AREA
INSTITUCIONAL, EM UMA EXTENSÃO DE MARCES
PELOS FUNDOS CONFRONTANDO COM
ACKTENSÃO DE 71.00 METROS, FINALMENTE
PELOS FUNDOS CONFRONTANDO COM
AREA INSTITUCIONAL, EM UMA EXTENSÃO
DE 30.13 METROS. MATRICLUA N° 12.20.1.
REGISTRO DE IMÓVEIS, PARA PINS LAZER R\$291.000,00 Produto

Produto

DATA DE EERRAS SOB N° 11 DA QUADRA 18.
DATA DE INFANETO DI REMON

DENOMINADO PARQUE RESIDENCIAL LAGO

LESTE. DESTA CIDADE E COMARCA DE

PARAISDO DA NORTE. ESTADO DO PARANA,

COM AREA DE 383 DA BIETROS QUADRADOS.

ECONPRONTAÇÕES. PRENTE PARA. R. RIA

URUGUAI, EM UMA EXTENSÃO DE 14.62

METROS. DE UM LADO CONFRONTANDO

COM A DATA DE TERRAS N° 02. EM UMA

LADO COMPRONTAÇÕES. PRENTE PARA. R. RIA

LADO COMPRONTAÇÕES. PRENTE PARA. S. RIA

LADO COMPRONTAÇÕES. PRENTE PARA. S. RIA

LADO COMPRONTAÇÕES. PRENTE PARA. S. RIA

MARGONAR. EM UMA EXTENSÃO DE

2.31 METROS. PINALMENTE PELOS FUNDOS

COMPRONTAMO COM A DATA DE TERRAS N°

MATRÍCULA N° 12.916. REGISTRO DE

IMOVEIS. PARA FINS RESISTRO DE

MOVEIS. PARA FINS RESISTRO LE

IMOVEIS. PARA FINS RESISTRO LE

LOCOMERCIAL. /alor Unitário R\$49.123,30

R\$49.123,30 R\$821.760,30 Membro RAFAEL CAVALLINI DE CARVALHO Presidente ELISÂNGELA DIAS DE OLIVEIRA Membro ALISON FELIPE LEITE DE SOUZA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Membro VINÍCIUS OLIVEIRA DE BARROS OLIVETI

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atri-

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal SILVIA APARECIDA ALMEIDA ROCHA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 8.001.009-5 SSP/PR, ocupante do cargo de OPERÁRIO, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES sem remuneração por 02 (dois) anos, com início em 01/07/2021 e término em 30/06/2023, conforme preceitua a Seção VII, Art. 110 da Lei nº. 14/93 deste município de Tamboara, Estado do Paraná. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano

de 2021. ANTONIO CARLOS CAUNETO

R\$56.125,00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01

Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO IOÃO DO CAIUÁ. SIEPAN TOME PARAN, PREPEITO DO MUNICIPIO DE 30A JOAG DA CATOA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL № 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL № 2.520/20 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, PUBLICAÇÃO 23/12/2020. DECRETA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor total de R\$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), para atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2021.

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10.301.0022.2.081	PAB - Programa de Atenção Básica no NIS	
	Centro	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00(000)	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
07.001.10.302.0022.2.088	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00(000)	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
07.001.10.302.0022.2.124	Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal	
	de Saúde	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	
	CONSÓRCIO	
Fonte 100303.01.002.00(303)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	82.000,00
08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
	SOCIAL	
08.002.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO	
	ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0023.5.131	Reforma, Ampliação e Reequipamento do CRAS	
	- Direcionamento Criança	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 101011.9.06.05(57445)	FEAS INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		182.000,00

A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo presente Decreto, far-se-á mediante utilização de Cancelamento e Arrecadação das seguintes fontes:

- CANCELAMENTO: FONTE **DENOMINAÇÃO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VALOR ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE 07.001.10.301.0022.2.081 PAB - Programa de Atenção Básica no NIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 31.90.11.00.00 cursos Ordinários (Livr 30.000,00 Manutenção do Hospital Municipal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 31.90.11.00.00 PESSOAL CIVIL PESSOAL CIVIL

Recursos Ordinários (Livres)

Participação no CIS - Consórcic Intermunicipal de Saúde

MATERIAL DE CONSUMO

Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

PASSAGENS E DESPESAS CON Fonte 100000.01.07.00(000) 50.000,00 07.001.10.302.0022.2.124 3.3.72.30.00.00 Fonte 100303.01.002.00(303) 3.3.72.33.00.00 17.500,00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Fonte 100303.01.002.00(303) 5.800,00 3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) TOTAL DO CANCELAMANTO 162.000,00 II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VALOR Arrecadação alínea de Receita codificada sob o nº 1.7.28.07.11.01.00.00 - C/C 71905-6 - BBrasil - FEAS INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI. 20.000,00

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 08 de junho de 2021.

182.000,00

STEFAN TOMÉ PAUKA Município de São João do Caiuá - PR Prefeito do Município de São João



R\$56.000,00

TOTAL DO CRÉDITO

## MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Lstado do Parana NPJ N° 12-279-95/70001-16 ia José de Anchieta.1641-Fone/Fax:(44)3447.1122-Cx. Postal 61-CEP.87750-000-Alto Paraná-PR E-mail: licitacao@altoparana.pr gov. br - http://www.altoparana.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 5º TERMO ADITIVO - RECOMPOSIÇÃO DE PRECO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná pestado do Paraná, inscrita no CNPJ. M.F. n. "76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municípal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CLAUDEMIR JOIP PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CURG N." 4.530.008-0 SSPPR. e inscrito no CPF/MF N. 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Castro Alves nº 160, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná e a empresa AUTO POSTO AURORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.208.718/0001-00, com sede na Avenida Paraná, nº 2465, CEP 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. FáBRO ALEXANDRE CLASEN, brasileiro, casado, empresário, portador do CURG N." 5.157.303-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF N." 896.189.809-44, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 2109, Centro, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Terno Aditivo de Recomposição de Preço, nos termos da Ata de Registro de Preços 003/2021, Pregado Presencial Para Registro de Preços 003/2021, Pregado Presencial Para Registro de Preços e 6. finicio II, a linea "d". artigos 58, §2º e 65, inciso II, alínea "d"

CLÁUSULA PRIMEIRA
O CONTRATANTE com apoio na lei 8.666/93, e suas alterações, a Lei 10.520/2002, realizou a Licitação da Modalidade Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2021, objetivando a Aquisição de Etanol e Gasolina, destinados a atender os veículos da frota municipal de Alto Paraná, no qual a CONTRATADA foi vencedora.

Através do presente Termo Aditivo, e a partir desta data, fica reajustado o preço unitário do produto, passando ser o seguinte. O Valor do presente termo aditivo de **recomposição** é de **R\$ 3.937,08** (Três mil, novecentos e trinta e sete reais e oito

1tem 2 Gasolina Comum CLÁUSULA TERCEIRA

global para a execução do objeto da Ata de Registro de Preço nº 003/2021 que era de RS RS 476.334.62 centos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), passa a ser de RS 480.271.70 centos e ofienta mil, duzentos e setenta e une reaivos), nas mesmas dotações orquementárias da Ata em CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

— inclusardas as demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 003/2021.

E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor Alto Paraná 08 de Junho de 2021

MUNICIPIO DE ALTO PARANÁ **AUTO POSTO AURORA LTDA** 

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 024/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ. Estado do Paraná. através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, e da seguinte forma. OBJETO: Aquisição de 400 (quatrocentas) unidades de manta em microfibra no tamanho 1.80 x 2.00 para o Centro de Referência a Assistência Social - CRAS, para atender as famílias em vulnerabilidade no período do inverno, conforme descritos e especificados no Anexo I do edital -Termo de Referência. ABERTURA: A abertura do certame será às 09h:00min do dia 22 de junho de 2021. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: www.bll.org.br e www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiuá, em 08 de junho de 2021. Flávio Henrique Furlan da Fonseca -Pregoeiro.

CNPJ: 75,483,230/0001-58 AVENIDA SÃO JOÃO, 415 C.E.P.: 87730-000 - Sa	rito Antônilo do Caliuá - PR	Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo:	22/2021 22/2021 16/03/2021
			Folha: 1/1
TERMO DE HOMO	LOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PRI	OCESSO LICITATÓRIO	2
O(a) Prefeito, JOSE GABR em vigor, especialmente pela Lei de Licitações, resolve:	tIEL GONÇALVES FACHIANO, no uso das atribui Nr. 8.66693 e alterações posteriores, a vista do p	ções que line são conferidas p carecer conclusivo exarado p	ela legislação ela Comissão
01 - HOMOLOGAR E ADJUDIO	CAR a presente Licitação nestes termos:		
a) Processo Nr.:	22/2021		
b) Licitação Nr.:	2/2021-TP		
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	04/06/2021		
e) Data da Adjudicação:	04/06/2021 Sequência: 0		
f ) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEÇIALIZADA PAR ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, ELABO CONVENOS, PRE-PROJETOS, TRANSFERIENCIAS V A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, COM RE	RAÇÃO, INTÉRMEDIAÇÃO E CO OLUNTÁRIAS E TRANSFERÊN	NOLUSÃO DE ICIAS FUNDO
g) Fornecedores e Itens	Venoedores: <u>Otde d</u>		(em Realis R\$) tal dos Itens

TOMADA DE PRECO

Nr.: 2/2021 - TP

- 003972 - R G SANCHES & CIA LTDA 0,0000 38.400,00

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.35.00.00.00.00 (28)

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Santo Antônio do Caiuá, 4 de Junho de 2021.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

# publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



#### Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163 CEC/MF 7697529-0001-10 Estado do Paraná

EXT	RATO DE	ATA DE REGISTRO D	E PREÇOS	Nº 42/	2021 – P	MSPPR	
IDEU EDIT LICI CON	USO Nº 2 TAL DE L TAÇÃO I TRATAN	2021076 ICITAÇÃO Nº 33/202 PREGÃO PRESENCIAL TE: MUNICÍPIO DE SÁ	1 Nº 25/20 AO PEDRO	21-PMS DO PAR	PPR RANÁ		
DETI CNP. 01 -	ENTORA J: 05.38 · Do obj	: BIOESSENCIA FARM 9.061/0001-06 eto e valor: A presente	ACIA DE N	MANIPUI	LAÇÃO LT	tro de Preço	os para eventual
aquis de Sã confo	ição de mo ão Pedro o orme a seg	edicamentos manipulados, lo Paraná, estado do Para	para suprir a	as necessi	idades da F	armácia Bás	ica do Município
LOTE Item		Descrição  AC KOJICO 1% +	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec. BIOESSENCIA
	24314	ACTIVE VIT C 2% + CALE 3% +AC GLIC 3% + ALAN3% + qsp 30q	1080		69,00	414,00	BIOESSENCIA
3	22249	ABACATEIRO 100MG ISOFLAVONA 200MG - 30 CPS AC RETI 0,05% +	UNID	7	R\$ 78,00 R\$	546,00 360,00	BIOESSENCIA
4	21459	HIDROQUISAN 5% + DESONIDA 0,1% CREME - 60GR AC RETINOICO 0,05% + CREME - 60 GR	TUBO	5	36,00 R\$	150,00	BIOESSENCIA
5	21001	AC SALICILICO 3% + BIOSUPHUR 5% + TRICLOSAN 0,2% + MENTOL 0,05% +	Frasco	12	30,00 R\$ 41,00	492,00	BIOESSENCIA
6	21462	SABONETE LIQUIDO 100ML AC SALICILICO 3% BIO-SHULPHOR 5%	Frasco	12	R\$ 48,00	576,00	BIOESSENCIA
7	23755	TRIKENOL 0,1% QUILAIA 3% SABONETE 100ML ACIDO FOLICO 10 MG - 30 CPS	UNI	2	R\$ 26,00	52,00	BIOESSENCIA
8	24515	AC TRANEXAMICO 4% AC KOJICO 4% HIDROQUISA 4% ACTIVESPHERES VIT	TUBO	5	R\$ 55,00	275,00	BIOESSENCIA
9	22251	C 4% PREDINISOLONA 0,1% qsp 30g ACIDO FOLICO 240MCG BITARTARATO DE	UNI	5	R\$ 41,00	205,00	BIOESSENCIA
		COLINA 138MG MAGNESIO QUELATO 130MG					
		PANTOTENATO DE CALCIO 5MG SELENIO QUELATO 34 MCG VIT B1 1,2MG VIT B122,4MCG VIT B61,3 MG VIT D3 5MCG VIT E 10MG ZINCO QUELATO 7MG					
10	21464	- 30 CPS AC ALFA LIP 300mg + PICO CRO 350mcg +PIOGLIT 15mg +	UNI	10	R\$ 94,00	940,00	BIOESSENCI
11	21465	VANAD Q 300mcg - 30 CPS ACIDO TRICLOROACETICO	VIDROS	6	R\$ 30,00	180,00	BIOESSENC
12	20999	80% - SOLUÇÃO 30 ML ADAPALENO 0,1% + ERITROMICINA 1% +	BISNAG	5	R\$ 57,00	285,00	BIOESSENC
13	22252	ALFA BISABOLOL 1% + SKIN WHITENING 2% + BELIDES 2% + CREME - 25GR	BISNAG	5	P¢	255.00	BIOESSENCI
13	22252	ADAPALENO 0,1% PEROXIDO BENZOILA 5% ALFA BISABOLOL 1% PHYTOSHINGOSINE	BISNAG		R\$ 51,00	255,00	BIOESSENCI
14	21468	0,2% ERITROMICINA 1% GEL QSP 30G ADAPALENO 0,1% GEL	Frasco	4	R\$ 31,00	124,00	BIOESSENC
15 16	21469 24516	ALCACHOFRA EXT SECO 300MG - C/ 60 CAPS ALCOOL GEL - REFIL	UNI	6 20	R\$ 18,00 R\$	108,00	BIOESSENC
17	21471	ALENDRONATO SODICO 70MG + VIT D3 5600U c / 4	UNI	8	25,00 R\$ 120,00	960,00	BIOESSENCI
18	21472	capsulas  ALFA BISABOLOL 2% +CALENDULA EG 2% + SHAMPOO 60grs  ALFA BISABOLOL 2%	Frasco	5	R\$ 28,00	140,00	BIOESSENCI
20	22254	CALENDULA 2% SHAMPOO QSP 100ML ALOPURINOL 300MG	UNI	5	31,00 R\$	200,00	BIOESSENCI
21	22255	+ PREDINISONA 10MG 30 CAPS ALOPURINOL 400MG	UNI	15	40,00 R\$	840,00	BIOESSENC
22	22253	+ BENZOBROMARONA 100MG - 30 CAPS ALOPURINOL 100MG BENZOBROMARONA 35MG COLCHICINA 1MG DICLOFENACO	UNI	5	56,00 R\$ 44,00	220,00	BIOESSENC
23	24517	100MG RANITIDINA 75MG - 30 CAPS ALOPURINOL 150MG + INDOMETACINA	uni	20	R\$ 45,00	900,00	BIOESSENC
24	21476	25MG +RANITIDINA 150MG /30 caps ALPRAZOLAN 0,5MG 30 CAPS	UNI	8	R\$ 14,55	116,40	BIOESSENC
25 26	21477	ALPRAZOLAN 1MG 30 CAPS ALPRAZOLAN 2MG - 30 CAPS	UNI	15	R\$ 20,00 R\$ 27,00	120,00 405,00	BIOESSENC
27 28	21479	AMITRIPTILINA 10MG 30 CAPS AMITRIPTILINA 12,5MG – 30 CPS	UNI	5	R\$ 13,30 R\$ 13,50	66,50 67,50	BIOESSENC
29	21481	AMITRIPTILINA 15mg + CICLOBENZAPRINA 3mg – 30 CPS	UNI	6	R\$ 20,00	120,00	BIOESSENC
30	24518	AMITRIPTILINA 25MG 30 caps AMITRIPTILINA 7,5MG 30 CAPS	UNI	6	R\$ 13,50 R\$ 13,09	27,00 78,54	BIOESSENC
32 33	22256 24519	AMORA 500MG - 30 CPS ANFEPRAMONA	UNI	6	R\$ 30,00 R\$	180,00 1.224,00	BIOESSENC
34 35	21485 20399	50MG 30 caps  ANLODIPINA 10MG - 30 CPS  ANLODIPINA 5MG -	UNI	2	102,00 R\$ 18,00 R\$	36,00 32,00	BIOESSENC
36	21487	30 CPS ANLODIPINA 5MG + ATENOLOL 25MG - 30 CPS	UNI	3	16,00 R\$ 23,00	69,00	BIOESSENCI
37	21488	ANLODIPINA 5MG + ATENOLOL 50MG - 30 CPS ANLODIPINA 5MG + ATENOLOL 50MG +	UNI	3	R\$ 24,00 R\$ 28,00	72,00	BIOESSENCI
39	21491	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG – 30 CPS ASTAX 1MG BIT MEL 100MG COEZ Q10 10MG FOSFAL 25 NADH 1MG OM 500NG	UNI	6	R\$ 110,00	660,00	BIOESSENC
		PIRAC 500MG VIMP 5MG ZN 15MG /30 caps					
41	21492	ATORVASTATINA 10MG – 30 CPS ATORVASTATINA 40MG – 30 CPS	uni	2	R\$ 32,00 R\$ 55,00	110,00	BIOESSENC
42 43 44	21496 21497 20418	BENZOBROMARONA 100MG - 30 CPS BENZOBROMARONA 50MG - 30 CPS BERINJELA EXT	uni uni UNI	5 20 12	R\$ 27,00 R\$ 23,00 R\$	135,00	BIOESSENC BIOESSENC
44 45	20418	SECO 300MG - C/60 CAPS BETAMETASONA	Frasco	10	17,00 R\$	204,00	BIOESSENC
46	21500	0,05% CREME 200GRS BETAMETASONA 0,05% CREME 30GR	Frasco	10	18,49 R\$ 15,82	158,20	BIOESSENC
47 48	21501	BETAMETASONA 0,1% CREME 200GRS BETAMETASONA 0,1% CREME 30GR	Frasco	10	R\$ 39,00 R\$ 15,00	390,00 150,00	BIOESSENC
49 50	20414 21504	BETAMETASONA 0,1% CREME 60GR BEZAFIBRATO 200MG	Frasco	10	R\$ 18,00 R\$	180,00 115,00	BIOESSENC
51 52	21505	- 30 CPS BIOTINA 10 MG - 30 CPS BIOTINA 20MG	uni	12	23,00 R\$ 40,00 R\$	480,00 912,00	BIOESSENC
		NUTRICOLIN 100MG QUERATINA 80MG VIT C 100MG ZINCO 20MG			76,00	,	
53	21506	- 30 CPS BROMELINA 150MG + PAPAINA 150MG - 30 CPS	uni	15	R\$ 33,00	495,00	BIOESSENC
54 55	23761	BUCLISINA 20MG + COENZIMA B12 5 MG - 30 CPS BUDESONIDA +	UNI	8	R\$ 34,00	272,00 324,00	BIOESSENC
56	23762	BUDESONIDA + NAFAZOLINA + D PANTENOL SOLUÇÃO 30 ML BUPROPIONA 100MG	- Frasco uni	5	27,00 R\$	170,00	BIOESSENC
57 58	21510 21511	30 caps BUPROPIONA 150MG - 30 CPS BUPROPIONA 150MG	uni	2	34,00 R\$ 39,00 R\$	78,00 825,00	BIOESSENC
59	21010	+ TOPIRAMATO 25MG 30 caps BUPROPIONA 300MG - 30 CPS	uni	2	55,00 R\$ 56,00	112,00	BIOESSENC
60	21014	CAFEINA 30MG DICLOFENACO  100MG DIPIRONA 400MG FAMOTIDINE 25MG 30 caps	uni	20	R\$ 23,00	460,00	BIOESSENC
61	22258	CAFÉ VERDE 300MG CORDYA 200MG FUROSEMIDA 20MG GREAN TEA 200MG SEMENTE DE UVA 300MG 30 caps	UNI	8	R\$ 55,00	440,00	BIOESSENCI
62	21015	CAFEINA 30MG + CARISOPRODOL 125MG + DICLOF 50MG + PARACETAMOL	uni	15	R\$ 26,00	390,00	BIOESSENCI
63	21514	300MG - 30 CPS  CARBONATO DE CALCIO 500MG - 30 CPS	uni	2	R\$ 17,00	34,00	BIOESSENCI
64	21515	CARBONATO DE CALCIO 500MG+ MAGNESIO 150MG+ VIT C 300MG+ VIT D3	uni	22	R\$ 74,00	1.628,00	BIOESSENCI
65	21516	- 30 CPS  CARBONATO DE CALCIO 600MG + VIT D 400 - 30 CPS	uni	10	R\$ 22,00	220,00	BIOESSENCI
66	22260	CARISOPRODOL 300MG + DEFLAZACORT 4MG+ DIPIRONA SODICA 400MG + FAMOTIDINE	UNI	15	R\$ 79,00	1.185,00	BIOESSENCI
67	22261	15MG + TRAMADOL 50MG - 30 CPS CARISOPRODOL 300MG FAMOTIDINE	UNI	15	R\$ 68,00	1.020,00	BIOESSENCI
68	22259	40MG TRAMADOL 50 MG – 30 CPS CARISOPRODOL 100 DIPIRONA 300	uni	10	R\$ 73,00	730,00	BIOESSENCI
69	23765	FAMOTIDINE 20 NIMESULIDA 100 – 30 CPS CASCARA SAGR	UNI	15	R\$	1.052,55	BIOESSENCI
		100MG+CETILISTAT 120MG+ CORDY ECALYCULATA 100MG+ ESPINHEIRA SANTA 100MG - 30			70,17		
70	23767	CPS CASTANHA DA INDIA 300MG – 30 CPS	UNI	12	R\$ 16,00	192,00	BIOESSENCI
71	23766	CASTANHA DA INDIA	UNI	25	R\$ 34,00	850,00	BIOESSENCIA

72							
	21519	CAVAL 500MG CITRIM	uni	5	R\$	1.450,00	BIOESSENCIA
	21519	400MG EVODIA 10MG CH VER 250MG IOIM 15MG L CARN 700MG	uni	5	290,00	1.450,00	BIOESSENCIA
73	23768	MORO 500MG TEACR 100MG 30 caps	LINII	10	R\$	940.00	BIOESSENCIA
73	23768	GARCA 200MG+ GINS 50MG+ GRE	UNI	10	R\$ 84,00	840,00	BIOESSENCIA
		TE150MG+ GUAR 100MG+ PHOLIA 20MG+ POMEG					
		25MG+ RESV 4MG+TOPI 32,5MG – 30 CPS					
74 75	21521 21522	CETIRIZINA 20MG – 30 CPS CETOCONAZOL 2%	uni Frasco	5	R\$ 24,00 R\$	120,00 125,00	BIOESSENCIA BIOESSENCIA
,,,	21022	BETAMETASONA 1,5% CREME QSP 30GR	114000		25,00	120,00	Biologia
76	21523	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 120ML	Frasco	2	R\$ 18,00	36,00	BIOESSENCIA
77	23769	GARCINIA 200MG GINSENG 50MG	UNI	10	R\$ 74,00	740,00	BIOESSENCIA
		GREEN TEA 150MG GUARANA 100MG PHOLIANEGRA 20MG					
		POMEGRANET 25MG RESVERATROL 4MG TOPIRAMATO 32,5MG					
78	22272	- 30 CPS DEFLAZACORT 6MG + CARISOPRODOL	UNI	6	R\$ 125,00	750,00	BIOESSENCIA
		300MG + FAMOTIDINE 40MG + TRAMADOL 50MG - 30 CPS			120,00		
79	22263	CICLOPIROXOLAMINA 2% CLOBETASOL	Frasco	6	R\$ 51,00	306,00	BIOESSENCIA
		0,05% CETOCONAZOL 2% AC SALICILICO 2%					
80	24520	SHAMPOO QSP 100ML CICLOBENZAPRINA	uni	18	R\$	756,00	BIOESSENCIA
		5MG+ DIPIRONA 400MG+ PANTOPRAZOL 15MG			42,00		
81	21525	30 caps CICLOBENZAPRINA 2MG+ FAMOTIDINE	uni	12	R\$ 47,00	564,00	BIOESSENCIA
		20MG + PARACETAMOL 300MG+ TRAMADOL					
82	21526	20MG CICLOBENZAPRINA	uni	12	R\$	276,00	BIOESSENCIA
		5MG + FAMOTIDINE 20MG - 30 CPS			23,00		
83	21527	CICLOBENZAPRINA 5MG+ KETOPROFENO	uni	15	R\$ 42,50	637,50	BIOESSENCIA
		100MG+ PANTOPRAZOL 20MG - 30 CPS					
84	21529	CICLOBENZAPRINA 6MG+ DIPIRONA SODICA 500MG+	uni	12	R\$ 76,00	912,00	BIOESSENCIA
85	21530	MELATONINA 10MG 30 caps CIPROFIBRATO	uni	12	R\$	336,00	BIOESSENCIA
86	21531	100MG – 30 CPS CIPROFIBRATO 50MG – 30 CPS	uni	12	28,00 R\$	261,00	BIOESSENCIA
87	21532	CITALOPRAN 10MG - 30 CPS	uni	2	21,75 R\$ 28,00	56,00	BIOESSENCIA
88	21533 21534	CITALOPRAN 20MG - 30 CPS CITALOPRAN 30MG -	uni uni	6	R\$ 31,00 R\$	186,00 147,00	BIOESSENCIA BIOESSENCIA
90	21792	30 CPS CITALOPRAN 40MG - 30 CPS	uni	2	49,00 R\$ 63,00	126,00	BIOESSENCIA
91	21536	CITRATO CALCIO 250MG + CITRATO MAGNESIO 32,5MG+	uni	15	R\$ 36,00	540,00	BIOESSENCIA
00	2450-	VIT D3 5MCG+ VIT K2 32,5MCG - 30 CPS	Erec :	10	Dê	206.00	BIOCECC
92	21537	CLINDAMICINA 3% PEROXIDO BENZOILA 1,5% GEL QSP - 30	Frasco	12	R\$ 33,00	396,00	BIOESSENCIA
93	24522	GR CLOBETASOL 0,05% + AC SALISILICO 2%	Frasco	10	R\$ 32,00	320,00	BIOESSENCIA
94	24523	CREME 200GRS CLOBETASOL 0,05% + AC SALISILICO 2%	Frasco	10	R\$ 25,00	250,00	BIOESSENCIA
95	24524	CREME 30GRS CLOBETASOL 0,05% AC SALICILICO 2%	Frasco	10	R\$ 31,00	310,00	BIOESSENCIA
06	20516	CERAMIDAS 0,5% CREME QSP 30G	Гинан	10		292.00	BIOESSENCIA
96	20516	CLOBETASOL 0,05% CREME 30GRS- 30GRS	Frasco	12	R\$ 23,50	282,00	
97	20446	CLOBETASOL 0,05% CREME 60GRS- 60GRS	Frasco	12	R\$ 32,00	384,00	BIOESSENCIA
98	21543	CLOMIPRAMINA 100MG – 30 CPS	uni	25	R\$ 30,00	750,00	BIOESSENCIA
99	21544 21545	CLOMIPRAMINA 25MG – 30 CPS CLOMIPRAMINA	uni	5	R\$ 18,14 R\$	90,70	BIOESSENCIA BIOESSENCIA
101	23778	50MG – 30 CPS CLORIDROX ALUM 10% + DESON 0,05%	Frasco	10	25,00 R\$ 29,00	290,00	BIOESSENCIA
		+ CALENDULA 3% + HAMAMELIS 3% - LOÇAO 50 GRS					
102	20460	CODEINA 15MG +CICLOBENZAPRINA 5MG + FAMOTIDINA	UNI	10	R\$ 38,00	380,00	BIOESSENCIA
103	23779	20MG + MELOXICAN 10MG + CODEINA 20MG+	UNI	12	R\$	1.080,00	BIOESSENCIA
		DIACEREINA 15MG+ DICLOFENACO SODIO 75MG+			90,00		
		FAMOTIDINE 10MG + TRAMADOL 75MG+ UC II 20MG - 30 CPS					
104	24525	CODEINA 20MG+ DIPIRONA 400MG+ FAMOTIDINE 20MG+	uni	10	R\$ 58,00	580,00	BIOESSENCIA
105	22267	NIMESULIDE 50MG CODEINA 30MG+	UNI	10	R\$	680,00	BIOESSENCIA
		DIPIRONA 400MG + NORTRIPTILINA 10MG - 30 CPS			68,00		
106	21551	CODEINA 20MG+ PARACETAMOL 500MG – 30 CPS	uni	12	R\$ 36,00	432,00	BIOESSENCIA
107	24526	CODEINA 30MG PREGABALINA 20MG TRAMADOL 75MG	uni	12	R\$ 128,00	1.536,00	BIOESSENCIA
		TRIANCINOLONA 5MG VIT B1 100MG 30caps					
108	21552 21553	CODEINA 30MG - 30	uni	5	R\$	210,00	BIOESSENCIA BIOESSENCIA
1119		CPS CODEINA 30MG +	uni	15	42,00 R\$	810.00	
109	21555	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 20MG	uni	15	42,00 R\$ 54,00	810,00	BIOESSENCIA
110	22268	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 20MG - 30 CPS CODEINA 50MG DICLOFENACO 50MG	UNI	15	R\$	810,00 1.104,00	BIOESSENCIA
110	22268	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 20MG - 30 CPS CODEINA 50MG DICLOFENACO 50MG PANTOPRAZOL 25MG PARACETAMOL 500MG 30caps	UNI	12	R\$ 54,00 R\$ 92,00	1.104,00	BIOESSENCIA
		CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 20MG - 30 CPS - CODEINA 50MG DICLOFENACO 50MG PANTOPRAZOL 25MG PANTOPRAZOL 25MG PARACETAMOL 500MG 30caps - CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 40MG +			R\$ 54,00		
110	22268	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 20MG - 30 CPS CODEINA 50MG DICLOFENACO 50MG PANTOPRAZOL 25MG PARACETAMOL 500MG 30caps CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG	UNI	12	R\$ 54,00 R\$ 92,00	1.104,00	BIOESSENCIA
110	22268	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 20MG - 30 CPS - 30 CPS - 20 C	UNI	12	R\$ 54,00 R\$ 92,00 R\$ 70,00	1.104,00	BIOESSENCIA
110	22268 21554 21555	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 20MG - 30 CPS - 30 C	UNI uni uni	12	R\$ 54,00 R\$ 92,00 R\$ 70,00 R\$	1.104,00 1.050,00	BIOESSENCIA  BIOESSENCIA
110	22268	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 20MG - 30 CPS - 30 C	UNI	12	R\$ 54,00  R\$ 92,00  R\$ 70,00	1.104,00	BIOESSENCIA
110	22268 21554 21555	CODEINA 30MG +	UNI uni uni	12	R\$ 54,00  R\$ 92,00  R\$ 70,00  R\$	1.104,00 1.050,00	BIOESSENCIA  BIOESSENCIA
1110	21554 21555 21556	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 20MG - 30 CPS - 30 C	uni	15 15 12	R\$ 54,00  R\$ 92,00  R\$ 70,00  R\$ 56,00	1.050,00 1.050,00 672,00	BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA
110	21554 21555 21556 21557	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 20MG - 30 CPS CODEINA 50MG DICLOFENACO 50MG PANTOPRAZOL 25MG PARACETAMOL 500MG 30caps CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 40MG 30caps CODEINA 30MG + DIPIRONA SODICA 400MG - 30 CPS CODEINA 30MG + PANTOPRAZOL 30MG - 70 CPS CODEINA 30MG + PANTOPRAZOL 30MG - 80 CPS CODEINA 30MG + FAMOTIDINA 20MG + FAMOTIDINA 40MG + SODICA 30MG + FAMOTIDINA 10MG + FAMOTIDINE 15 MG + FAMOTIDINE 15 MG + FAMOTENE 15 MG + FAM	uni uni uni	15 15 15 12	R\$ 54,00 R\$ 92,00 R\$ 70,00 R\$ R\$ 70,00 R\$	1.104,00 1.050,00 1.050,00 672,00	BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA
110	21554 21555 21556 21557	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 20MG - 30 CPS - 30 C	uni uni uni	15 15 15 12	R\$ 54,00 R\$ 92,00 R\$ 70,00 R\$ R\$ 70,00 R\$	1.104,00 1.050,00 1.050,00 672,00	BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA
110 111 112 113 114 115	21554 21555 21556 21557 21558	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 20MG - 30 CPS CODEINA 50MG DICLOFENACO 50MG PANTOPRAZOL 25MG PARACETAMOL 50MG 30caps CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG 4 FAMOTIDINA 40MG 30caps CODEINA 30MG + PANTOPRAZOL 30MG - SODIO 50MG - 30 CPS CODEINA 30MG + FAMOTIDINA 40MG + NIMESULIDA 100MG - SODIO 50MG - 30 CPS - PARACETAMOL 50MG - 30 CPS - PARACETAMOL 50MG - 30 CPS - CODEINA 30MG + FAMOTIDINA 10MG + FAMOTIDINA 10MG + FAMOTIDINA 10MG + FAMOTIDINA 10MG + CODEINA 30MG + FAMOTIDINE 15 MG + FAMOTIDINE 15	UNI uni uni uni uni uni	12 15 15 12 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	R\$ 54,00  R\$ 92,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00	1.104,00 1.050,00 1.050,00 672,00 840,00 1.050,00	BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA
110 111 112 113 114 115	21554 21555 21556 21557 21558	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 20MG - 30 CPS - 30 CPS - 20 C	uni uni uni uni uni	12 15 15 12 12 15	R\$ 54,00  R\$ 92,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00	1.104,00 1.050,00 1.050,00 672,00 840,00	BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA
110 111 112 113 114 115 116	21554 21555 21556 21557 21558 21559	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 20MG - 30 CPS CODEINA 50MG DICLOFENACO 50MG PANTOPRAZOL 25MG PARACETAMOL 50MG 30caps CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG - FAMOTIDINA 40MG 30caps CODEINA 30MG + PANTOPRAZOL 30MG + PANTOPRAZOL 30MG - SODIO 50MG - 30 CPS CODEINA 30MG - FAMOTIDINA 40MG + NIMESULIDA 100MG - TAMOTIDINA 40MG + NIMESULIDA 100MG - SODIO 50MG - 30 CPS CODEINA 30MG - FAMOTIDINA 10MG + FAMOTIDINA 30MG + FAMOTIDINA 30M	UNI uni uni uni uni uni	12 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	R\$ 54,00 R\$ 92,00 R\$ 70,00 R\$ 70,80 R\$ 70,32	1.104,00 1.050,00 1.050,00 672,00 840,00 1.050,00	BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA
110 111 112 113 114 115	21554 21555 21556 21557 21558	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 20MG - 30 CPS CODEINA 50MG DICLOFENACO 50MG PANTOPRAZOL 25MG PARACETAMOL 50MG 30caps CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG 100 50MG 1	UNI uni uni uni uni uni	12 15 15 12 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	R\$ 54,00  R\$ 92,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00	1.104,00 1.050,00 1.050,00 672,00 840,00 1.050,00	BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA
110 111 112 113 114 115 116 117	21554  21555  21556  21557  21558  21560  21561	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 20MG - 30 CPS CODEINA 50MG DICLOFENACO 50MG PANTOPRAZOL 25MG PARACETAMOL 50MG 30caps CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG - FAMOTIDINA 40MG 30caps CODEINA 30MG + DIPIRONA 30MG + DIPIRONA 30MG + PARTOPRAZOL 30MG - PARACETAMOL 50MG - 30 CPS CODEINA 30MG + DIPIRONA 30MG + DIPIRONA 30MG + PARTOPRAZOL 30MG - PARACETAMOL 50MG - 30 CPS CODEINA 30MG + FAMOTIDINA 40MG + NIMESULIDA 100MG + NIMESULIDA 100MG + SODIENA 30MG + FAMOTIDINE 15 MG + FAMOTIDINA 30MG +	uni uni uni uni uni uni uni uni uni	12 15 15 15 15 16 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	R\$ 54,00  R\$ 92,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 70,80	1.104,00 1.050,00 1.050,00 672,00 840,00 1.050,00 1.054,80	BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA
110 111 112 113 114 115 116	21554 21555 21556 21557 21558 21559	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 20MG - 30 CPS CODEINA 50MG DICLOFENACO 50MG PARTOPRAZOL 25MG PARTOPRAZOL 25MG PARTOPRAZOL 25MG PARTOPRAZOL 30MG + DICLOF SODIO 50MG - FAMOTIDINA 40MG - SODIO 50MG - PARTOPRAZOL 30MG - SODIO 50MG - 30 CPS - CODEINA 30MG - FAMOTIDINA 20MG - SODIO 50MG - SODIO 50M	UNI uni uni uni uni uni uni uni	12 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	R\$ 54,00 R\$ 92,00 R\$ 70,00 R\$ 70,00 R\$ 70,00 R\$ 70,00 R\$ 70,00 R\$ 70,32 R\$	1.104,00 1.050,00 1.050,00 672,00 840,00 1.050,00	BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA
110 111 112 113 114 115 116	21554  21555  21556  21557  21558  21560  21561	CODEINA 30MG + PICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 20MG - 30 CPS CODEINA 50MG PANTOPRAZOL 25MG PARACETAMOL 50MG 30caps CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG - 50MG 30caps CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG - 50MG 30caps CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG - 70MG	uni uni uni uni uni uni uni uni uni	12 15 15 15 15 16 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	R\$ 54,00 R\$ 92,00 R\$ 70,00 R\$ 70,80 R\$ 70,00 R\$	1.104,00 1.050,00 1.050,00 672,00 840,00 1.050,00 1.054,80	BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA
110 111 112 113 114 115 116 117 118	21554 21555 21556 21557 21558 21559 21560 21561	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 20MG - 30 CPS CODEINA 50MG DICLOFENACO 50MG PARTOPRAZOL 25MG PARACETAMOL 500MG 30caps CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 40MG + PARTOPRAZOL 30MG - SODIO 50MG - 30 CPS - CODEINA 30MG + FAMOTIDINA 40MG - SODIO 50MG - 30 CPS - CODEINA 30MG - PARTOPRAZOL 30MG - SODIO 50MG - 30 CPS - CODEINA 30MG - PARTOPRAZOL 50MG - 30 CPS - CODEINA 30MG - PARTOPRAZOL 50MG - 30 CPS - CODEINA 30MG - PARTOPRAZOL 50MG - 30 CPS - CODEINA 30MG - PARTOPRAZOL 50MG - 30 CPS - CODEINA 30MG - PARTOPRAZOL 50MG - 30 CPS - CODEINA 30MG - PARTOPRAZOL 50MG - 30 CPS - CODEINA 30MG - PARTOPRAZOL 50MG - 30 CPS - CODEINA 30MG - PARTOPRAZOL 50MG - 30 CPS - CODEINA 30MG - PARTOPRAZOL 50MG - 30 CPS - CODEINA 30MG - PARTOPRAZOL 50MG - 30 CPS - CODEINA 30MG - PARTOPRAZOL 50MG - 30 CPS - CODEINA 30MG - PARTOPRAZOL 50MG - 30 CPS - CODEINA 30MG - PARTOPRAZOL 50MG - SOPPRAZOL 50MG - 30 CPS - CODEINA 30MG - PARTOPRAZOL 50MG - SOPPRAZOL 50MG - SOPPRAZO	uni	12	R\$ 54,00 R\$ 70,00	1.104,00 1.050,00 1.050,00 672,00 840,00 1.050,00 1.054,80 650,00	BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA
110 111 112 113 114 115 116 117 118	21554 21555 21556 21557 21558 21559 21560 21561	CODEINA 30MG + PICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 20MG - 30 CPS CODEINA 50MG DICLOFENACO 50MG PANTOPRAZOL 25MG PARACETAMOL 50MG 30caps CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 40MG 30caps CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG - 400MG 30caps CODEINA 30MG + PARACETAMOL 50MG - 30 CPS CODEINA 30MG + PARACETAMOL 50MG - 30 CPS CODEINA 30MG + FAMOTIDINA 40MG + MIMESULIDA 100MG - 10MG - 30 CPS CODEINA 30MG + FAMOTIDINA 40MG + FAMOTIDINA 40MG + FAMOTIDINA 50MG + FAMOTIDINA 50MG + FAMOTIDINA 50MG + FAMOTIDINA 50MG + PARACETAMOL 50MG - 30 CPS CODEINA 30MG + FAMOTIDINE 15 MG + FAMOTIDINA 15 M	uni	12	R\$ 54,00 R\$ 92,00 R\$ 70,00 R\$ 70,80 R\$ 70,00 R\$	1.104,00 1.050,00 1.050,00 672,00 840,00 1.050,00 1.054,80 650,00	BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA
110 1111 112 113 114 115 116 117 118 119	21554  21555  21556  21557  21558  21559  21560  21561  21562	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 20MG - 30 CPS CODEINA 50MG DICLOFENACO 50MG PARTOPRAZOL 25MG PARACETAMOL 50MG 30caps CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 40MG + PARTOPRAZOL 30MG - SODIO 50MG - 30 CPS CODEINA 30MG + FAMOTIDINA 20MG - SODIO 50MG - 30 CPS CODEINA 30MG - FAMOTIDINE 15 MG - FAMOTIDINE 15 MG - FAMOTIDINE 15 MG - FARACETAMOL 500MG - 30 CPS - CODEINA 30MG - FARACETAMOL 500MG - 30 CPS - CODEINA 30MG - FARACETAMOL 500MG - 30 CPS - CODEINA 30MG - PARACETAMOL 500MG - SODIONA 30MG - PARACETAMOL 50MG - SODIONA 30MG - PARACETAMOL 50MG - 30 CPS - CODEINA 30MG - PARACETAMOL 50MG - 30 CPS - CODEINA 30MG - PARACETAMOL 50MG - 30 CPS - CODEINA 30MG - PARACETAMOL 50MG - 30 CPS - CODEINA 30MG - PARACETAMOL 50MG - SODIONA 30MG - PARACETAMOL 50MG - CODEINA 30MG - PARACETAMOL 50MG - CODEINA 30MG - PARACETAMOL 50MG - CODEINA 30MG - PARACETAMOL 50MG - SODIONA - SOMIG	uni	12	R\$ 54,00 R\$ 70,00	1.104,00  1.050,00  1.050,00  672,00  840,00  1.050,00  1.054,80  650,00  700,00	BIOESSENCIA
110 1111 112 113 114 115 116 117 118 119	21554  21555  21556  21557  21558  21559  21560  21561  21562	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 20MG - 30 CPS CODEINA 50MG DICLOFENACO 50MG PARTOPRAZOL 25MG PARACETAMOL 500MG 30caps CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG - FAMOTIDINA 40MG - PARTOPRAZOL 30MG - PARTACETAMOL 500MG - 30 CPS - CODEINA 30MG - PARTACETAMOL 500MG - 30 CPS - CODEINA 30MG - PARTACETAMOL 500MG - 30 CPS - CODEINA 30MG - PARTACETAMOL 500MG - 30 CPS - CODEINA 30MG - PARTACETAMOL 500MG - 30 CPS - CODEINA 30MG - PARTACETAMOL 500MG - 30 CPS - CODEINA 30MG - PARTACETAMOL 500MG - SOURS -	uni	12	R\$ 54,00 R\$ 70,00	1.104,00  1.050,00  1.050,00  672,00  840,00  1.050,00  1.054,80  650,00  700,00	BIOESSENCIA
110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 120 121	21554 21555 21556 21557 21558 21559 21560 21561 21562 21563	CODEINA 30MG + PICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 20MG - 30 CPS CODEINA 50MG DICLOFENACO 50MG PANTOPRAZOL 25MG PARACETAMOL 50MG 30caps CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 40MG 30caps CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG - 400MG 30caps - 50MG - 5	uni	12	R\$ 54,00  R\$ 92,00  R\$ 70,00  R\$ 56,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 85,00  R\$ 85,00  R\$ 85,00  R\$ 85,00  R\$ 85,00  R\$ 70,00	1.104,00  1.050,00  1.050,00  840,00  1.050,00  1.050,00  1.050,00  1.062,00  1.065,00  1.065,00  1.065,00	BIOESSENCIA
110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 120	21554 21555 21556 21557 21558 21559 21560 21561 21562 21563	CODEINA 30MG + PICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 20MG - 30 CPS CODEINA 50MG DICLOFENACO 50MG PARTOPRAZOL 25MG PARACETAMOL 500MG 30caps CODEINA 30MG + PARACIDINA 40MG - 50MG 30caps CODEINA 30MG + PARTOPRAZOL 30MG + FAMOTIDINA 40MG + PARTOPRAZOL 30MG + PARTOPRAZOL 30MG - PARTACETAMOL - SOMMG - 30 CPS CODEINA 30MG - PARTACETAMOL - SOMMG - 30 CPS CODEINA 30MG - PARTACETAMOL - SOMMG - 30 CPS CODEINA 30MG - PARTACETAMOL - SOMMG - 30 CPS CODEINA 30MG - PARTACETAMOL - SOMMG - 30 CPS CODEINA 30MG - PARTACETAMOL - SOMMG - 30 CPS CODEINA 30MG - PARTACETAMOL - SOMMG - 30 CPS CODEINA 30MG - PARTACETAMOL - SOMMG - CODEINA 30MG - PARTACETAMOL - SOMMG - CODEINA 30MG - PARTOPRAZOL 40 - PARTACETAMOL - SOMMG - CODEINA 30MG - PARTOPRAZOL - SOMMG - CODEINA 30MG - PARTOPRAZOL - SOMMG	uni	12	R\$ 54,00  R\$ 92,00  R\$ 70,00  R\$ 88 65,00  R\$ 88 65,00  R\$ 70,00	1.104,00  1.050,00  1.050,00  672,00  840,00  1.050,00  1.054,80  650,00  1.065,00  1.200,00	BIOESSENCIA
110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 120 121 122	21554 21555 21556 21557 21558 21559 21560 21561 21562 21563 21564 21565	CODEINA 30MG +	UNI	12	R\$ 54,00  R\$ 92,00  R\$ 70,00  R\$ 80,00  R\$ 65,00	1.104,00  1.050,00  1.050,00  840,00  1.050,00  1.050,00  1.050,00  1.054,80  650,00  1.065,00  1.200,00  1.800,00	BIOESSENCIA
110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 120 121	21554 21555 21556 21557 21558 21559 21560 21561 21562 21563	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG	uni	12	R\$ 54,00  R\$ 92,00  R\$ 70,00  R\$ 56,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 65,00  R\$ 65,00	1.104,00  1.050,00  1.050,00  840,00  1.050,00  1.050,00  1.050,00  1.062,00  1.065,00  1.065,00  1.065,00	BIOESSENCIA
110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 120 121 122 123	21554 21555 21556 21557 21558 21559 21560 21561 21562 21563 21564 21565	CODEINA 30MG +	uni	12	R\$ 54,00  R\$ 92,00  R\$ 70,00  R\$ 65,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00	1.104,00  1.050,00  1.050,00  840,00  1.050,00  1.050,00  1.050,00  1.062,00  1.065,00  1.065,00  1.065,00  1.060,00  1.060,00	BIOESSENCIA
110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 120 121 122 123	21554 21555 21556 21557 21558 21559 21560 21561 21562 21563 21564 21565	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 20MG - 30 CPS CODEINA 50MG DICLOFENACO 50MG PANTOPRAZOL 25MG PARACETAMOL 500MG 30caps CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 40MG 30caps CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 40MG 30caps CODEINA 30MG + DIPIRONA 400MG - PARACETAMOL 500MG - 30 CPS CODEINA 30MG + FAMOTIDINA 20MG + RAMOTIDINA 20MG + RAMOTIDINA 40MG + RAMOTIDINA 10MG + RAMOTIDINA 10MG + RAMOTIDINA 10MG + RAMOTIDINA 10MG + RAMOTIDINA 20MG + PARACETAMOL 500MG - 30 CPS CODEINA 30MG + PARACETAMOL 50MG - 50 CPS CODEINA 30MG	uni	12	R\$ 54,00  R\$ 92,00  R\$ 70,00  R\$ 65,00  R\$ 65,00  R\$ 60,00  R\$ 80,00  R\$ 80,00  R\$ 80,00  R\$ 80,00  R\$ 80,00	1.104,00  1.050,00  1.050,00  840,00  1.050,00  1.050,00  1.050,00  1.062,00  1.065,00  1.065,00  1.065,00  1.060,00  1.060,00	BIOESSENCIA
110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 118 119 120 121 122 123	21554 21555 21556 21557 21558 21559 21560 21561 21562 21563 21564 21565 21566	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG	uni	12	R\$ 54,00  R\$ 92,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 65,00  R\$ 80,00  R\$ 80,00  R\$ 80,00	1.104,00  1.050,00  1.050,00  840,00  1.050,00  1.050,00  1.050,00  1.062,00  1.065,00  1.200,00  1.200,00  1.800,00  1.800,00	BIOESSENCIA
110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 120 121 122 123	21554 21555 21556 21557 21558 21559 21560 21561 21562 21563 21564 21565 21566	CODEINA 30MG +	uni	12	R\$ 54,00  R\$ 92,00  R\$ 70,00  R\$ 65,00  R\$ 65,00  R\$ 80,00  R\$ 80,00  R\$ 80,00  R\$ 80,00  R\$ 80,00  R\$ 80,00  R\$ 8155,00  R\$ 85,00	1.104,00  1.050,00  1.050,00  840,00  1.050,00  1.050,00  1.050,00  1.062,00  1.065,00  1.200,00  1.200,00  1.800,00  1.800,00	BIOESSENCIA
110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 1120 1121 1122 1123	21554  21555  21556  21557  21558  21559  21560  21561  21562  21563  21564  21565  21566  21566  21566	CODEINA 30MG + PARACETAMOL SOMG - SOMG PARACETAMOL SOMG PARACETAMOL SOMG - SOMG PARACETAMOL SOMG PARACETAMOL SOMG - SOMG PARACETAMOL SOMG PA	UNI  Uni  Uni  Uni  Uni  Uni  Uni  Uni  Un	12	R\$ 54,00  R\$ 92,00  R\$ 70,00  R\$ 65,00  R\$ 65,00  R\$ 80,00  R\$ 80,00  R\$ 80,00  R\$ 80,00  R\$ 80,00	1.104,00  1.050,00  1.050,00  840,00  1.050,00  1.054,80  650,00  700,00  1.200,00  1.800,00  1.800,00  1.550,00	BIOESSENCIA
110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127	21554 21555 21556 21557 21558 21559 21560 21560 21562 21563 21564 21565 21565 21565 21565 21565 21565 21566	CODEINA 30MG + DEPIRED NO SENSE NO SE	uni	12	R\$ 54,00  R\$ 92,00  R\$ 70,00  R\$ 65,00  R\$ 65,00  R\$ 80,00	1.104,00  1.050,00  1.050,00  840,00  1.050,00  1.054,80  650,00  1.065,00  1.200,00  1.800,00  1.550,00  1.550,00  1.550,00	BIOESSENCIA
110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 118 119 120 121 122 123 124 125 126	21554 21555 21556 21557 21558 21559 21560 21561 21562 21563 21564 21565 21565 21565 21565 21565	CODEINA 30MG +	uni	12	R\$ 54,00  R\$ 92,00  R\$ 92,00  R\$ 70,00  R\$ 65,00  R\$ 65,00  R\$ 80,00	1.104,00  1.050,00  1.050,00  1.050,00  1.050,00  1.054,80  1.054,80  1.065,00  1.065,00  1.200,00  1.800,00  1.800,00  1.550,00  1.850,00  1.850,00	BIOESSENCIA
110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 120 121 122 123 124 125 126 127	21554 21555 21556 21557 21558 21559 21560 21561 21562 21563 21564 21565 21565 21566 21567 20505	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG	uni	12	R\$ 54,00  R\$ 92,00  R\$ 70,00  R\$ 65,00  R\$ 65,00  R\$ 65,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00	1.104,00  1.050,00  1.050,00  840,00  1.050,00  1.054,80  650,00  1.065,00  1.200,00  1.800,00  1.550,00  1.550,00  1.550,00	BIOESSENCIA
110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131	21554  21555  21556  21557  21558  21559  21560  21561  21562  21563  21564  21565  21566  21567  20506  21570  21570  21573	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG	UNI  Uni  Uni  Uni  Uni  Uni  Uni  Uni  Un	12	R\$ 54,00  R\$ 92,00  R\$ 70,00  R\$ 65,00  R\$ 80,00	1.104,00  1.050,00  1.050,00  672,00  840,00  1.050,00  1.054,80  650,00  1.065,00  1.200,00  1.800,00  1.800,00  1.850,00  1.850,00  1.850,00  1.850,00  1.850,00  1.850,00	BIOESSENCIA
110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132	21554  21555  21556  21557  21558  21559  21560  21561  21562  21563  21564  21565  21566  21566  21567  20506  21570  21571  21572  21573	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG	UNI	15	R\$ 54,00  R\$ 92,00  R\$ 70,00	1.104,00  1.050,00  1.050,00  840,00  1.050,00  1.050,00  1.050,00  1.050,00  1.062,00  1.065,00  1.065,00  1.065,00  1.065,00  1.065,00  1.200,00  1.800,00  1.800,00  1.850,00  1.850,00  1.850,00  1.850,00  1.850,00  1.850,00  1.850,00  1.850,00  1.850,00	BIOESSENCIA
110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 1120 1121 1122 1123 1124 1125 1126 1127 1128 1129 1130 1131 1132 1133	21554 21555 21556 21557 21558 21559 21560 21561 21562 21562 21563 21564 21565 21565 21566 21567 21570 21571 21572 21573	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG	UNI  Uni  Uni  Uni  Uni  Uni  Uni  Uni  Un	12	R\$ 54,00  R\$ 92,00  R\$ 70,00  R\$ 80,00  R\$ 81,00  R\$ 82,00  R\$ 83,00	1.104,00  1.050,00  1.050,00  672,00  840,00  1.050,00  1.054,80  650,00  1.065,00  1.200,00  1.800,00  1.800,00  1.850,00  1.550,00  1.550,00  1.550,00  1.550,00  1.550,00  1.550,00  1.550,00  1.550,00  1.550,00  1.550,00	BIOESSENCIA
110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132	21554  21555  21556  21557  21558  21559  21560  21561  21562  21563  21564  21565  21566  21566  21567  20506  21570  21571  21572  21573	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG	UNI	15	R\$ 54,00  R\$ 92,00  R\$ 70,00  R\$ 80,00  R\$ 90,00  R\$ 90,	1.104,00  1.050,00  1.050,00  840,00  1.050,00  1.050,00  1.050,00  1.050,00  1.062,00  1.065,00  1.065,00  1.065,00  1.065,00  1.065,00  1.200,00  1.800,00  1.800,00  1.850,00  1.850,00  1.850,00  1.850,00  1.850,00  1.850,00  1.850,00  1.850,00  1.850,00	BIOESSENCIA
110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134	21554  21555  21556  21557  21558  21559  21560  21561  21562  21563  21564  21565  21566  21567  20506  21570  21571  21572  21573  21574	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG	UNI	15	R\$ 54,00  R\$ 92,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 865,00  R\$ 70,00  R\$ 865,00  R\$ 865,00  R\$ 870,00  R\$ 8155,00  R\$ 165,00  R\$ 165,00  R\$ 165,00  R\$ 170,00	1.104,00  1.050,00  1.050,00  840,00  1.050,00  1.050,00  1.052,00  1.062,00  1.063,00  1.065,00  1.200,00  1.800,00  1.850,00  1.850,00  1.850,00  1.850,00  1.850,00  1.850,00  1.110,00	BIOESSENCIA
110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 1120 1121 1122 1123 1124 1125 1126 1127 1128 1129 1130 1131 1132 1133	21554 21555 21556 21557 21558 21559 21560 21561 21562 21562 21563 21564 21565 21565 21566 21567 21570 21571 21572 21573	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 20MG + 30 CPS CODEINA 50MG DICLOFENACO 50MG PARTOPRAZOL 25MG PARTOPRAZOL 25MG PARACETAMOL 500MG 30caps CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 40MG + PARTOPRAZOL 30MG + PARTOPRAZOL 30MG + PANTOPRAZOL 30MG + PANTOPRAZOL 30MG - PAMOTIDINA 20MG + PAMOTIDINA 20MG - PAMOTIDINA 20MG - CODEINA 30MG - PAMOTIDINA 20MG - PAMOTIDINE 15 MG + KETOPROFENO 25MG - PARACETAMOL 500MG - 30 CPS CODEINA 30MG - PARACETAMOL 500MG - 50 CPS CODEINA 30MG - CODEINA 30MG - PARACETAMOL 500MG - 50 CPS CODEINA 30MG - CODEINA 30MG - PARACETAMOL 500MG - 50 CPS CODEINA 30MG - PARACETAMOL 50MG - 50 CPS CODEINA 50MG -	UNI  Uni  Uni  Uni  Uni  Uni  Uni  Uni  Un	12	R\$ 54,00  R\$ 92,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 70,00  R\$ 865,00  R\$ 70,00  R\$ 865,00  R\$ 870,00  R\$ 80,00  R\$ 8155,00  R\$ 165,00	1.104,00  1.050,00  1.050,00  672,00  840,00  1.050,00  1.054,80  650,00  1.065,00  1.200,00  1.800,00  1.800,00  1.850,00  1.550,00  1.550,00  1.550,00  1.550,00  1.550,00  1.550,00  1.550,00  1.550,00  1.550,00  1.550,00	BIOESSENCIA
110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134	21554  21555  21556  21557  21558  21559  21560  21561  21562  21563  21564  21565  21566  21567  20506  21570  21571  21572  21573  21574	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG	UNI	15	R\$ 54,00  R\$ 92,00  R\$ 70,00  R\$ 865,00  R\$ 865,00  R\$ 81,00  R\$ 74,00  R\$ 81,00  R\$ 81,00	1.104,00  1.050,00  1.050,00  840,00  1.050,00  1.050,00  1.052,00  1.062,00  1.063,00  1.065,00  1.200,00  1.800,00  1.850,00  1.850,00  1.850,00  1.850,00  1.850,00  1.850,00  1.110,00	BIOESSENCIA
110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 1120 1121 1122 1123 1124 1125 1126 1127 1128 1129 1130 1131 1132 1133 1134 1135	21554  21555  21556  21557  21558  21559  21560  21561  21562  21563  21564  21565  21566  21567  20506  21570  21571  21572  21573  21574  21575	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG	UNI	12	R\$ 54,00  R\$ 54,00  R\$ 92,00  R\$ 70,00  R\$ 85,00  R\$ 85,00  R\$ 165,00  R\$ 37,00	1.104,00  1.050,00  1.050,00  672,00  840,00  1.050,00  1.054,80  650,00  700,00  1.200,00  1.800,00  1.800,00  1.200,00  1.200,00  1.257,50  396,00  1.110,00  710,00  1.200,00	BIOESSENCIA
110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 1120 1121 1122 1123 1124 1125 1126 1127 1128 1129 1130 1131 1132 1133 1134 1135	21554  21555  21556  21557  21558  21559  21560  21561  21562  21563  21564  21565  21566  21567  20506  21570  21571  21572  21573  21574  21575  21577	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 20MG - 30 CPS CODEINA 50MG DICLOFENACO 50MG PARTOPRAZOL 25MG PARTOPRAZOL 25MG PARTOPRAZOL 25MG PARTOPRAZOL 25MG PARTOPRAZOL 50MG - 50DEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 40MG - 60MG - 70MG + PARTOPRAZOL 30MG + PARTOPRAZOL 30MG + PARTOPRAZOL 30MG - PARTOPRAZOL 30MG + PARTOPRAZOL 30MG + TAMOTIDINA 20MG + NIMESULIDA 100MG - SOURS - 50MG - 30 CPS	UNI	12	R\$ 54,00  R\$ 70,00  R\$ 865,00  R\$ 865,00  R\$ 870,00  R\$ 80,00  R\$ 81,00  R\$ 74,00	1.104,00  1.050,00  1.050,00  672,00  840,00  1.050,00  1.054,80  650,00  700,00  1.200,00  1.800,00  1.800,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00  1.200,00	BIOESSENCIA

		_				wwv	v.diari	odonor	oeste.com.k
1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965				+ PREDINISONA 3mg			32,00		
		140	21581	DICLOFENACO SODIO 100MG+ PANTOPRAZOL	uni	10		300,00	BIOESSENCIA
Company		141	21582	3MG – 30 CPS DICLOFENACO	uni	18		540,00	BIOESSENCIA
1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965				DIPIRONA SODICA 400MG+ PANTOPRAZOL 15MG			30,00		
	•	142	22281	DICLOFENACO SODIO 75MG DIPIRONA 400MG	UNI	12		504,00	BIOESSENCIA
1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965   1965		143	21583	PREDNISONA 3 MG - 30 CPS	uni	10	R\$	420,00	BIOESSENCIA
				CLOROQUINA 250MG - 30 CPS DIFOSFATO			42,00 R\$		
March   Marc				+ FAMOTIDINA 20MG + NIMESULIDA 100MG - 30 CPS					
1985		145	21586	FAMOTIDINE 15mg + HESPERIDINA 50mg +	uni	12		648,00	BIOESSENCIA
Temporary	•	146	21587	30caps DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50MG +	uni	15		660,00	BIOESSENCIA
140   150		147	21588	30 CPS DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG -	uni	100		3.700,00	BIOESSENCIA
1966   1966	•	148	24527	DIOSMINA450MG+ HESPERIDINA 50MG+ CASTANHA DA INDIA	uni	40		2.080,00	BIOESSENCIA
		149	22282	DIOSMINA 450MG DIPIRONA SODICA	UNI	10		530,00	BIOESSENCIA
PART   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000   2000		150	21589	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG +	uni	15		840,00	BIOESSENCIA
	:	151	24528	+ PANTO 20MG - 30 CPS DIOSMINA 450MG	uni	12	R\$	552,00	BIOESSENCIA
1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985	[			KETOPROFENO 50MG OMEPRAZOL 15			46,00		
The color	•	152	21590	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG + MELOXICAN 7,5MG +	uni	10		520,00	BIOESSENCIA
	:	153	23789	FAMOTIDINA 15MG DIPIRONA 400mg FAMOTIDINE 10mg +	uni	15		480,00	BIOESSENCIA
STATE		154	21592	+ MELOXICAN 7,5mg - 30 CPS DIPIRONA 400MG +	uni	12		504,00	BIOESSENCIA
SOCIATION   Soci	į	155	21593	KETOPROFENO 100MG 30caps DIPIRONA 400mg	uni	12	R\$	516,00	BIOESSENCIA
PAMOTIONE   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   1909   19		156	21594	INDOMETACINA 50mg 30caps	uni	25	·	1,300.00	BIOESSENCIA
1996   PURPOSITION OF STATE   180   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900   1900				FAMOTIDINE 15mg +KETOPROFEN 100mg + MELOXICAN			52,00		
1987   1986	•	157	21595	DIPIRONA 400mg FAMOTIDINE 5MG + INDOMETACINA 25MG	uni	12		420,00	BIOESSENCIA
1998   Department   Departmen	į	158	21596	DIPIRONA 450MG + HESPERIDINA 50MG +	uni	15		675,00	BIOESSENCIA
COMPATION   UNIVERSITY   UNIV		159	22284	- 30 CPS DIPIRONA 500MG+ GABAPENTINA 300MG	UNI	10		790,00	BIOESSENCIA
Text				30caps DOMPERIDONE 10 MG – 30 CPS			20,00		
Page	į	162	20475	DOXAZOSINA 4MG C/60		5	22,00 R\$ 28,00	140,00	BIOESSENCIA
Part		163	21600	NICOTINAMIDA 5% HYAZEL 5%	Frasco	10	R\$	2.300,00	BIOESSENCIA
1962   1969				CREME 100G DULOXETINA 30MG - 30 CPS			42,00		
HONCOLOPIA-COA   25.00   30.55   20.50   30.6558   30.55   20.50   30.6558   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55   30.55	ŀ			30 CPS DULOXETINA 60MG -			45,00 R\$		
BENDAME   DESAID   DESAID   DESAID   DESAID   DESERVICIA   DESTRUCIA   DESAID   DESTRUCIA   DESTRUCI		167	21604	HIDROCLOROTIAZIDA	uni	12		300,00	BIOESSENCIA
Total		168	22285	ENXOFRE 6% DESONIDA 0,05% ALANTOINA 1%	BISNAG	8		276,00	BIOESSENCIA
1906   200 C	:			50G ESCITALOPRAN 10MG – 30 CPS			41,00		
172   24000   SEOMEPRAZOL   19				15MG – 30 CPS ESCITALOPRAN			48,00 R\$		
PELLETS AND				PELLETS 20MG - 30 CPS			56,00		
### PALMETO 150mg ### PALMETON 1	į			PELLETS 40MG - 30 CPS ESPIRONOLACTONA			85,00 R\$	,	
	:	175	21611	PALMETO 160mg 30caps ESPIRONOLACTONA	uni	10	R\$	1.520,00	BIOESSENCIA
177   21613   SESTRADIOL   TIMO   INS   2   R\$   312.00   SIGESSENCIA     179   21615   SZETIMBE (10MG - 30   INS   3   R\$   106,00   SIGESSENCIA     180   21617   CETIMBE (10MG - 30   INS   3   R\$   106,00   SIGESSENCIA     180   21617   CETIMBE (10MG - 30   INS   3   R\$   106,00   SIGESSENCIA     181   21618   CETIMBE (10MG - 30   INS   3   R\$   106,00   SIGESSENCIA     181   21618   CETIMBE (10MG - 30   INS   3   R\$   106,00   SIGESSENCIA     182   21619   CETIMBE (10MG - 30   INS   3   R\$   106,00   SIGESSENCIA     183   21620   CETIMBE (10MG - 30   INS   3   R\$   106,00   SIGESSENCIA     184   21621   CETIMBE (10MG - 30   INS   3   R\$   106,00   SIGESSENCIA     185   21621   CETIMBE (10MG - 30   INS   3   R\$   106,00   SIGESSENCIA     186   21621   CETIMBE (10MG - 30   INS   3   R\$   106,00   SIGESSENCIA     185   21622   CETIMBE (10MG - 30   INS   3   R\$   106,00   SIGESSENCIA     185   21622   CETIMBE (10MG - 30   INS   3   R\$   106,00   SIGESSENCIA     185   21622   CETIMBE (10MG - 30   INS   3   R\$   106,00   SIGESSENCIA     185   21622   CETIMBE (10MG - 30   INS   3   R\$   106,00   SIGESSENCIA     186   21622   CETIMBE (10MG - 30   INS   3   R\$   106,00   SIGESSENCIA     187   21622   CETIMBE (10MG - 30   INS   3   R\$   106,00   SIGESSENCIA     187   21622   CETIMBE (10MG - 30   INS   3   R\$   106,00   SIGESSENCIA     187   21622   CETIMBE (10MG - 30   INS   3   R\$   106,00   SIGESSENCIA     187   21623   CETIMBE (10MG - 30   INS   3   R\$   106,00   SIGESSENCIA     188   21625   FAMOTIONE (10MG - 30   INS   3   R\$   106,00   SIGESSENCIA     189   21625   CETIMBE (10MG - 30   INS   3   R\$   106,00   SIGESSENCIA     189   21625   FAMOTIONE (10MG - 30   INS   3   R\$   106,00   SIGESSENCIA     189   21626   CETIMBE (10MG - 30   INS   3   R\$   106,00   SIGESSENCIA     180   21626   FAMOTIONE (10MG - 30   INS   3   R\$   106,00   SIGESSENCIA     180   21626   CETIMBE (10MG - 30   INS   3   INS   3   SIGESSENCIA     180   21626   CETIMBE (10MG - 30   INS   3   INS   3   SIGESSENCIA     180   21626   CETIMBE	į	176	21612	+ NUTRICOLIM 500mg ESPIRONOLACTONA	uni	2	R\$	82,00	BIOESSENCIA
176   21615   EZETIMBE COMG - 30 UN	į	177	21613	ESTRADIOL 1MG NORESTITERONA 0,5MG 30caps	uni	12	R\$	312,00	BIOESSENCIA
190				CPS EZETIMIBE 20MG – 30 EZETIMIBE 20MG – 30			35,00 R\$		
RECORD   R				EZETIMIBE 10MG + ATORVASTATINA 20MG - 30 CPS			R\$ 51,00		
183   21620   ENTINE   IMMO	į			ATORVASTATINA 40MG – 30 CPS EZETIMIBE 10MG +			62,00 R\$		
184   21621   RAMOTIDINE 100mg   rul   15   S1,00   450,00   BICESSENCIA   RECOPROPEND SOMO   rul   18   RS   480,00   BICESSENCIA   RECOPROPEND SOMO   rul   18   RS   480,00   BICESSENCIA   RECOPROPEND SOMO   rul   18   RS   480,00   BICESSENCIA   RECOPROPEND SOMO   rul   24   RS   1,248,00   BICESSENCIA   rul   24   RS   1,248,00   BICESSENCIA   rul   ru		183	21620	- 30 CPS EZETIMIBE 10MG + SINVASTATINA 40MG	uni	3	R\$	150,00	BIOESSENCIA
		184		FAMOTIDINE 10MG + KETOPROFENO 50MG 30 CPS	uni		31,00	465,00	
186	[	185	21622	+KETOPROFENO	uni	18		648,00	BIOESSENCIA
RREDNISONA 2.5mg	•	186	24529	7,5mg – 30 CPS FAMOTIDINE 15mg + KETOPROFEN 75mg +	uni	24		1.248,00	BIOESSENCIA
188	:	187	21624	PREDNISONA 2,5mg 30caps FAMOTIDINE 15MG +	uni	18		702,00	BIOESSENCIA
PARACETAMOL 300MG + TRAMADOL 300MG + TRAMADOL 300MG + TRAMADOL 100mg + T	į	188	21625	75MG+ PREDINISONA 3MG+VIT B6 – 30 CPS FAMOTIDINE 20MG +	uni	22	R\$	990,00	BIOESSENCIA
189				MELOXICAN 7,5MG+ PARACETAMOL 300MG + TRAMADOL 30MG - 30 CPS			45,00	,	
190		189	21626	FAMOTIDINE 40mg +KETOPROFENO 100mg + TIZANIDINA	uni	10		430,00	BIOESSENCIA
Page		190	22286	FATOR IGE 1,5% FATOR VEGF 1,5% AUXINEA 6% O2HAIR	Frasco	12		648,00	BIOESSENCIA
193 21640 FINASTRIDIA 5MG				ESPUMA QSP 50ML FENOFIBRATO 200MG 30CAPS			28,00		
195   20504   FLUOXETINA 30MG   UNI   3		193	21640	30 CPS FINASTERIDA 5MG - 30 CPS	uni	2	15,82 R\$ 20,17	40,34	
196		195	20504	FLUOXETINA 30MG C/60	UNI	3	25,00 R\$ 27,00	81,00	BIOESSENCIA
198				- 30 CPS GABAPENTINA 300MG			R\$ 28,00 R\$		
200				GARRA DO DIABO 400MG – 30 CPS GENFIBROZILA			R\$ 42,00 R\$	-	
202   21649   GLIMIPERIDA 4MG -				GENFIBROZILA 900MG – 30 CPS GINKGO BILOBA			R\$ 51,00 R\$		
30 saches				GLIMIPERIDA 4MG – 30 CPS			R\$ 28,00		
205   21652   GLUCOSAMINA   + CONDROITINA 400MG   - S00MR   - S0 CAPS   - S0	•			30 saches GLUCOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2G			45,00 R\$		
206	[	205	21652	GLUCOSAMINA 500MG +	uni	15	R\$ 38,00	570,00	BIOESSENCIA
30 CPS		206	21653	5 HTP 100MG L- THEANINE 100MG	uni	15		1.470,00	BIOESSENCIA
COMPLEX 2 ACTIVE		207	24530	30 CPS HEPARINA 50UI+ CUMARINA 5MG\=	FRASCO	15		1.260,00	BIOESSENCIA
Smg - 30 CPS		208	21654	COMPLEX 2 ACTIVE 240ML HIDROCLOROTIAZIDA 6,25mg + LISINOPRIL	uni	20	R\$	500,00	BIOESSENCIA
210		209	21655	5mg – 30 CPS HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 RAMIPRIL 5MG –	uni	20	R\$	680,00	BIOESSENCIA
212				HIDROQUISA 8% + CREME 50qsp IMIPRAMINA 25MG -			29,00 R\$		
214   21659   KETOPROFEN 100MG				IVERMECTINA 6MG COM 1 UNID ISOFLAVONA 75MG -			R\$ 2,80 R\$		
FAMOTIDINA 20MG			21659	30 CPS KETOPROFEN 100MG - 30 CPS KETOPROFEN 100MG			35,00 R\$ 25,00 R\$	1.000,00	BIOESSENCIA
+ MELOXICAN 7.5MG				+ FAMOTIDINA 20MG + TIZANIDINA 2MG - 30 CPS			35,00 R\$		
217   21662   KETOPROFENO   uni   15   R\$   645,00   BIOESSENCIA   100MG + TRAMADOL   70MG - 30 CPS   218   21663   KETOPROFENO   150MG + PARACETAMOL   50MG + PARACETAMOL   500MG + TRAMADOL   500MG + TRAMADOL   500MG + TRAMADOL   500MG - 30 CPS   219   21664   KETOPROFENO 75mg + PARACETAMOL   15mg   PARACETAMOL   15mg   200mg - 30 CPS   220   21665   KOPEXIL   5% + Firssco   6   R\$   510,00   BIOESSENCIA   BIOESSENCIA   1008,00   BI				+ MELOXICAN 7,5MG + PANTO 20MG + PREDNISONA 10MG -				,	
150MG	ŀ			KETOPROFENO 100MG + TRAMADOL 70MG - 30 CPS			43,00		
S0MG - 30 CPS		4۱۵	∠1003	150MG + PANTOPRAZOL 25 MG + PARACETAMOL	uiii	20		1.120,00	DIOESSENCIA
15mg		219	21664	500MG + TRAMADOL 50MG - 30 CPS KETOPROFENO 75mg + PANTOPRAZOL	uni	24		1.008,00	BIOESSENCIA
PIRITIONATO DE 85,00		220	21665	15mg + PARACETAMOL 500mg – 30 CPS	Frasco	6		510.00	BIOESSENCIA
	_		- 30	PIRITIONATO DE				.,	

221		CETOCONAZOL 2% SHAMPOO120ml					
	21666	L- CARNITINA 250MG 30caps	uni	6	R\$ 33,00	198,00	BIOESSENCIA
222	21667 21668	LACTASE 100MG 30caps LACTASE 200MG - 30	uni	20 15	R\$ 33,00 R\$	660,00 495,00	BIOESSENCIA
224	21669	CPS LACTASE 600MG - 30 CPS	uni	15	33,00 R\$ 53,00	795,00	BIOESSENCIA
225	21061	LACTATO DE AMONIO 15% + ALANTOINA 5% + ALPHA BISABOLOL	Frasco	6	R\$ 33,00	198,00	BIOESSENCIA
226	21671	2% + CREME 100GRS L-GLUTAMINA 300g 30caps	uni	10	R\$ 72,00	720,00	BIOESSENCIA
227	17929 21673	LISINOPRIL 10 MG 30 CPR LISINOPRIL 10MG +	UNID	6 45	R\$ 17,59 R\$	1.035,00	BIOESSENCIA
229	24532	FUROSEMIDA 10MG – 30 CPS LISONOPRIL 10MG +	uni	12	23,00 R\$	276,00	BIOESSENCIA
230	24533	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG 30caps LORAZEPAM 2MG	uni	3	23,00 R\$	87,00	BIOESSENCIA
231	21676	30caps LOSARTAN 100MG +	uni	5	29,00 R\$	120,00	BIOESSENCIA
232	21677	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG – 30 CPS LOSARTAN 50MG +	uni	2	24,00 R\$	46,00	BIOESSENCIA
233	21678	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG – 30 CPS MAPROTILINA 50MG –	uni	25	23,00 R\$	1.050,00	BIOESSENCIA
234	24534	30 CPS MELOXICAM 15MG+ CLOROQUINA	uni	25	42,00 R\$ 92,00	2.300,00	BIOESSENCIA
		250MG+FAMOTIDINE 20MG+ CODEINA 30MG 30caps			02,00		
235	21679	MELOXICAM 15MG+ OMEPRAZOL 20MG+ TRAMADOL 50MG +	uni	12	R\$ 54,00	648,00	BIOESSENCIA
		VIT B1 50MG+ VIT B12 1000MCG+ VIT B 12					
236	21680	50MG – 30 CPS  MELOXICAM 7mg +OMEPRAZOL 10mg	uni	12	R\$ 32,00	384,00	BIOESSENCIA
237	21681	+ PREDINISONA 2,5 - 30 CPS MELOXICAN 15MG +	uni	15	R\$	735,00	BIOESSENCIA
		FAMOTIDINA 20MG + PARACETAMOL 750MG - 30 CPS			49,00		
238	21682	MELOXICAN 15MG +	uni	12	R\$ 31,00	372,00	BIOESSENCIA
239	21683	PREDNISONA 10MG – 30 CPS MELOXICAN 15MG +	uni	12	R\$	324.00	BIOESSENCIA
200	21000	FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 2,5MG	uiii	12	27,00	324,00	BIOLOGENOIP
240	21684	- 30 CPS MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 20MG +	uni	12	R\$ 28,00	336,00	BIOESSENCIA
241	21685	PREDNISONA 5MG - 30 CPS MELOXICAN 15MG +	uni	12	R\$	336,00	BIOESSENCIA
		FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 7,5MG - 30 CPS			28,00		
242	21686	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 40MG + PREDNISONA 10MG -	uni	12	R\$ 29,00	348,00	BIOESSENCIA
243	21687	30 CPS  MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 40MG +	uni	12	R\$ 28,00	336,00	BIOESSENCIA
244	24535	PREDNISONA 2,5MG - 30 CPS MELOXICAN 15MG +	uni	12	28,00 R\$	396,00	BIOESSENCIA
44	∠ <del>4</del> 035	FAMOTIDINA 40MG + PREDNISONA 7,5MG	uill.	12	R\$ 33,00	550,00	SIOCOSENCIA
245	21689	30caps MELOXICAN 15MG + PREDNISONA 10MG -	uni	18	R\$ 24,00	432,00	BIOESSENCIA
246	21690	30 CPS MELOXICAN 15MG + PREDNISONA 2,5MG	uni	30	R\$ 22,07	662,10	BIOESSENCIA
247	21691	- 30 CPS  MELOXICAN 15MG + PREDNISONA 5MG -	uni	25	R\$ 22,49	562,25	BIOESSENCIA
248	21692	30 CPS MELOXICAN 15MG +	uni	15	R\$	345,00	BIOESSENCIA
249	24536	PREDNISONA 7,5MG - 30 CPS MELOXICAM 15MG	uni	30	23,00 R\$	1.170,00	BIOESSENCIA
		+PREDNISONA 2,5MG + FAMOTIDINE 20MG 30caps			39,00		
250	21693	MELOXICAN 7,5MG + FAMOTIDINA 20MG + CLOROQUINA 250MG	uni	15	R\$ 55,00	825,00	BIOESSENCIA
251	24537	- 30 CPS  MELOXICAN 10MG + FAMOTIDINE 40MG+	uni	15	R\$ 69,00	1.035,00	BIOESSENCIA
252	24538	CLOROQUINA 250MG 30caps MELOXICAN 7,5MG +	uni	18	69,00 R\$	612,00	BIOESSENCIA
252	24538	FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 10MG	uni	18	34,00	612,00	BIOESSENCIA
253	24539	30caps MELOXICAN 7,5MG +	uni	15	R\$	480,00	BIOESSENCIA
200	2.000	FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 2,5MG 30caps	u		32,00	100,00	BIOLOGE, NO.
254	24540	MELOXICAN 7,5MG + FAMOTIDINA 20MG +	uni	15	R\$ 34,00	510,00	BIOESSENCIA
255	24541	PREDNISONA 5MG 30caps MELOXICAN 7,5MG +	uni	10	R\$	340,00	BIOESSENCIA
		FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 7,5MG 30caps			34,00		
256 257	21698 21699	MENTOL 2% ARNICA 5% GEL 1klg METHOTREXATE	POTE	12	R\$ 98,00 R\$	1.176,00 396.00	BIOESSENCIA
258	24542	2,5MG 30caps PILL FOOD 30caps	uni	15	33,00 R\$	382,50	BIOESSENCIA
259	22288	MELATONINA 3MG - 30 CPS	UNI	15	25,50 R\$ 42,00	630,00	BIOESSENCIA
260	21701	MELATONINA 5MG – 30 CPS MINOXIDIL 5%	UNI	25 18	R\$ 45,00 R\$	1.125,00 702,00	BIOESSENCIA
262	21704	SOLUÇAO 100ML MIRTAZAPINA 2,5MG + PREDNISONA 5MG	UNI	15	39,00 R\$ 35,00	525,00	BIOESSENCIA
262	24542	+ OMEPRAZOL 10MG - 30 CPS	France	15	·	1.095,00	BIOESSENON
263 264	24543	MUPIROCINA POMADA 30g NANO THIOGLYCOLIC	Frasco	10	R\$ 73,00 R\$	410,00	BIOESSENCIA
		10% SKIN WHINTENING 2,5% BASE SECOND SKIN			41,00		
265	21705	30G NICOTINA METILA 0,01% CAFEINA 5%	Frasco	12	R\$ 47,00	564,00	BIOESSENCIA
266	21706	OLEO ESS 0,1% GEL 400G NIFEDIPINA 2%	Frasco	8	R\$	248,00	BIOESSENCIA
267	24544	CREME QSP 30g NIMESULIDE 100 + PARACETAMOL 500 +	uni	10	31,00 R\$ 36,00	360,00	BIOESSENCIA
268	21708	TRIANCINOLONA 5MG 30caps NIMODIPINA 30MG -	UNI	2	R\$	62.00	BIOESSENCIA
269	24545	30 CPS OLEO DE LINHAÇA	uni	25	31,00 R\$	400,00	BIOESSENCIA
270	21711	CAPSULAS OLEOSA 1g 30 capsulas OLEO DE SEMENTE	UNI	25	16,00 R\$	1.125,00	BIOESSENCIA
		DE UVA 8% UREIA 10% CERAMIDAS			45,00		
271	24546	2%qsp 250g OMEGA 3 1G 30caps	uni	30	R\$ 17,00	510,00	BIOESSENCIA
272 273	20590	OMEPRAZOL 20MG C/60 OMEPRAZOL 40MG	UNI	5	R\$ 18,00	90,00	BIOESSENCIA
273 274	20591	C/60 OMEPRAZOL	UNI	8	R\$ 21,00 R\$	420,00 280,00	BIOESSENCIA
275	21715	XAROPE QSP 60ML ORLISTAT - 120MG C/60	UNI	12	35,00 R\$ 74,00	888,00	BIOESSENCIA
276	24547	OXIDO DE ZINCO 2500mg +TETRACICLONA	Frasco	8	R\$ 74,00	592,00	BIOESSENCIA
		1250mg + GLITIZOL1250mg (pasta CTZ c/ glitizol)					
	24548	(pasta CTZ c/ glitizol) 10g PANTOGAR 30caps	uni	25	R\$	675,00	BIOESSENCIA
277	21718	1	UNI	1		460,00	BIOESSENCIA
278	<del> </del>	PANTOPRAZOL 20MG - 30 CPS		20	27,00 R\$ 23,00		
278 279	21719 21720		UNI	20 20 18	27,00 R\$ 23,00 R\$ 36,00	720,00	
278 279 280		- 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PAPAINA 2% + GEL 60grs PAPAINA 2%		20	27,00 R\$ 23,00 R\$ 36,00 R\$ 24,00	720,00	BIOESSENCIA
278 279 280 281	21720	- 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PAPAINA 2% + GEL 60grs PAPAINA 2% CLORANFENICOL 1% CREME QSP 50 PAROXETINA 15MG -	Frasco	20	27,00 R\$ 23,00 R\$ 36,00 R\$ 24,00 R\$ 34,00	720,00 432,00	BIOESSENCIA
277 278 279 280 281 282 283	21720 21721 21722 21722 21723	- 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PAPAINA 2% + GEL 60grs PAPAINA 2% CLORANFENICOL 1% CREME QSP 50 PAROXETINA 15MG - 30 CPS PAROXETINA 20MG - 30 CPS	Frasco Frasco UNI UNI	20 18 20 12 12	27,00  R\$ 23,00  R\$ 36,00  R\$ 24,00  R\$ 34,00  R\$ 25,00  R\$ 29,00	720,00 432,00 680,00 300,00 348,00	BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA
278 279 280 281 282 283 284	21720 21721 21722	- 30 CPS - PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS - PAPAINA 2% + GEL 60grs PAPAINA 2% + GEL 60grs CLORANFENICOL 1% CREME GSP 50 PAROXETINA 15MG - 30 CPS PAROXETINA 20MG - 30 CPS PAROXETINA 30MG - 30 CPS PAROXETINA 30MG - 30 CPS PEPTIDEOS DE	Frasco Frasco UNI	20 18 20	27,00 R\$ 23,00 R\$ 36,00 R\$ 36,00 R\$ 34,00 R\$ 24,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$	720,00 432,00 680,00	BIOESSENCIA BIOESSENCIA BIOESSENCIA BIOESSENCIA BIOESSENCIA BIOESSENCIA BIOESSENCIA BIOESSENCIA
278 279 280 281 282 283 284	21720 21721 21722 21722 21723 21724	- 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PAPAINA 2% + GEL 60grs PAPAINA 2% + GEL 60grs PAPAINA 2% CLORANFENICOL 1% CREME QSP 50 PAROXETINA 15MG - 30 CPS PAROXETINA 20MG - 30 CPS PAROXETINA 30MG - 30 CPS PEPTIDEOS COLAGENO + VIT C + ZINCO + VIT A + VIT.E + MANGANES + 30	Frasco Frasco UNI UNI UNI	20 18 20 12 12 12	27,00 R\$ 23,00 R\$ 36,00 R\$ 36,00 R\$ 34,00 R\$ 25,00 R\$ 29,00 R\$	720,00 432,00 680,00 300,00 348,00 624,00	BIOESSENCIA BIOESSENCIA BIOESSENCIA BIOESSENCIA BIOESSENCIA
278 279 280 281	21720 21721 21722 21722 21723 21724	- 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PAPAINA 2% + GEL 60grs PAPAINA 2% + GEL 60grs PAPAINA 2% CLORANFENICOL 1% CREME GSP 50 PAROXETINA 15MG - 30 CPS PAROXETINA 20MG - 30 CPS PAROXETINA 30MG - 30 CPS PEPTIDEOS DE FEPTIDEOS DE COLAGENO + VIT C + ZINCO + VIT A + VIT.E + MANCANES + 30 SAHES	Frasco Frasco UNI UNI UNI	20 18 20 12 12 12	27,00 R\$ 23,00 R\$ 36,00 R\$ 36,00 R\$ 24,00 R\$ 24,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$ 29,00 R\$ 61,15	720,00 432,00 680,00 300,00 348,00 624,00	BIOESSENCIA BIOESSENCIA BIOESSENCIA BIOESSENCIA BIOESSENCIA
278 279 280 281 282 283 284 285	21720 21721 21722 21722 21723 21724 21070	- 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PAPAINA 2% + GEL 80grs PAPAINA 2% + GEL 80grs CAREME GSP 50 PAROXETINA 15MG - 30 CPS PAROXETINA 20MG - 30 CPS PAROXETINA 30MG - 30 CPS PAROXETINA 30MG - 30 CPS PEPTIDEOS COLAGENO + VIT C + ZINCO + VIT A + VIT.E + MANGANES + 30 SAHES PHOLIANEGRA 20MG + CETILISTAT 120MG - GARCINIA CAMBOJA 100MG - CAMBOJA 100MG - AMBOJA 100MG - AMBOJA 100MG - ANGARCINIA CAMBOJA 100MG - ARCINIA CAMBOJA 100MG - 10 CPS	Frasco Frasco UNI UNI UNI Caixa	20 18 20 12 12 12 140	27,00 R\$ 23,00 R\$ 36,00 R\$ 24,00 R\$ 34,00 R\$ 25,00 R\$ 29,00 R\$ 61,15	720,00 432,00 680,00 300,00 348,00 624,00 2.446,00	BIOESSENCIA BIOESSENCIA BIOESSENCIA BIOESSENCIA BIOESSENCIA
278 279 280 281 282 283 284 285	21720 21721 21722 21722 21723 21724 21070	- 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PAPAINA 2% + GEL 60grs PAROXETINA 15MG - 30 CPS PAROXETINA 30MG - 30 CPS PHOLIAGENO + VIT C + ZINCO + VIT A + VIT.E + MANGANES + 30 SAHES PHOLIANEGRA 20MG + CETILISTAT 120MG + CETILISTAT 120MG + TOPIRAMATO 35MG - GARCINIA CAMBOJA 100MG + TOPIRAMATO 35MG - C/ 60 CAPS	Frasco Frasco UNI UNI UNI Caixa	20 18 20 12 12 12 140	27,00 R\$ 23,00 R\$ 36,00 R\$ 24,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$ 52,00 R\$ 155,00	720,00 432,00 680,00 300,00 348,00 624,00 2.446,00	BIOESSENCIA BIOESSENCIA BIOESSENCIA BIOESSENCIA BIOESSENCIA
278 279 280 281 282 283 284 285	21720 21721 21722 21722 21723 21724 21070	- 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PAPAINA 2% + GEL 80grs PAROXETINA 15MG - 30 CPS PAROXETINA 20MG - 30 CPS PAROXETINA 30MG - 30 CPS PAROXETINA 30MG - 10 CPS PAROXETINA 30MG - 10 CPS PAROXETINA 10 CPS PAROXETINA 30MG - 10 CPS PAROXETINA 20MG - 10 CPS PAROXETINA 20MG - 10 CPS PHOLIANEGRA 20MG - CETILISTAT 120MG - CAMBOJA 100MG + TOPIRAMATO 35MG - CFS PIROXICAN 10MG + PREDNISONA 10MG - 30 CPS	Frasco Frasco UNI UNI UNI Caixa UNI UNI	20 18 20 12 12 12 140	27,00 R\$ 23,00 R\$ 36,00 R\$ 34,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$ 52,00 R\$ 61,15	720,00 432,00 680,00 300,00 348,00 624,00 2.446,00 1.550,00	BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA
278 279 280 281 282 283 284 285	21720 21721 21722 21723 21724 21070	- 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PAPAINA 2% + GEL 60grs PAPAINA 2% + GEL 60grs PAPAINA 2% + GEL 60grs PAPAINA 2% CLORANFENICOL 1% CREME GSP 50 PAROXETINA 15MG - 30 CPS PAROXETINA 20MG - 30 CPS PAROXETINA 30MG - 30 CPS PAROXETINA 30MG - 10 CPS PEPTIDEOS DE COLAGENO + VIT C + ZINCO + VIT C + ZINCO + VIT C + VIT C + MANGANES + 30 SAHES PHOLIANEGRA 20MG + CETILISTAT 120MG + GARCINIA CAMBOLJA 100MG + TOPIRAMATO 35MG - COMPS PIROXICAN 10MG + FAMOTIDINA 20MG + FAMOTIDINA 20MG + FAMOTIDINA 20MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 10MG - 10 CPS POLIETILENOGLICOL 2,5G - 30 SACHES POLIETILENOGLICOL 2,5G - 30 SACHES	Frasco UNI UNI UNI UNI UNI UNI UNI	20 18 20 12 12 12 12 40	27,00 R\$ 23,00 R\$ 23,00 R\$ R\$ 24,00 R\$ 24,00 R\$ 25,00 R\$ 29,00 R\$ 61,15 R\$ 155,00 R\$	720,00 432,00 680,00 300,00 348,00 624,00 2.446,00	BIOESSENCIA BIOESSENCIA BIOESSENCIA BIOESSENCIA BIOESSENCIA BIOESSENCIA
278 279 280 281 282 283 284 285 286	21720 21721 21722 21723 21724 21070 21726	- 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PAPAINA 2% + GEL 80grs PAROXETINA 15MG - 30 CPS PAROXETINA 20MG - 30 CPS PAROXETINA 30MG - 30 CPS PEPTIDEOS COLAGENO + VIT C + ZINCO + VIT A + VIT. E + MANGANES + 30 SAHES PHOLIANEGRA 20MG + CETILISTAT 120MG - GARCINIA CAMBOJA 100MG + TOPIRAMATO 35MG - CF C 60 CAPS PIROXICAN 10MG + PREDNISONA 10MG - SO CPS POLIETILENOGLICOL 2,5G - 30 SACHES PODIETILENOGLICOL 10G - 30 SACHES PROPULENOGLICOL	Frasco Frasco UNI UNI UNI Caixa UNI UNI Caixa	20 18 20 12 12 12 12 140	27,00 R\$ 23,00 R\$ 23,00 R\$	720,00 432,00 680,00 300,00 348,00 624,00 2.446,00 1.550,00 435,00	BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA  BIOESSENCIA
278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 288 289	21720 21721 21722 21723 21724 21070 21726 21727 22264 21728	- 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PAPAINA 2% + GEL 60grs PAPAINA 2% - 2% CLORANFENICOL 1% CREME QSP 50 PARQXETINA 15MG - 30 CPS PARQXETINA 30MG - 10 CPS PARQXETINA 10 CPS PHOLIANEGRA 20MG + CETILISTAT 120MG + CETILISTAT 120MG + CETILISTAT 120MG + CHORANTO 35MG - CFS PHOLIANEGRA 20MG + FAMOTIDINA 20MG + FAMOTIDINA 20MG + FAMOTIDINA 20MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 10MG - 30 CPS POLIETILENOGLICOL 10G - 30 SACHES PROPILENOGLICOL 10G - 30 SACHES PROPILENOGLICOL 11% CLOBETASOL 1005 VASELINA QSP 1006	Frasco Frasco UNI UNI UNI Caixa UNI UNI Frasco	20 18 20 12 12 140 10 15 15 20 8	27,00 R\$ 23,00 R\$ 23,00 R\$ 36,00 R\$ 24,00 R\$ 24,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$ 52,00 R\$ 155,00 R\$ 155,00 R\$ 155,00 R\$ 155,00 R\$ 29,00 R\$ 155,00	720,00 432,00 680,00 300,00 348,00 624,00 2.446,00 1.550,00 435,00 750,00 1.360,00	BIOESSENCIA
278 279 280 281 282 283 284 285 286 287	21720 21721 21722 21723 21724 21070 21726 21727	- 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PAPAINA 2% + GEL 80grs PAPAINA 2% - GEN 90 CPS PAROXETINA 15MG - 30 CPS PAROXETINA 20MG - 30 CPS PAROXETINA 30MG - 30 CPS PEPTIDEOS COLAGENO + VIT C + ZINCO + VIT A + VIT. E + MANGANES + 30 SAHES PHOLIANEGRA 20MG + CETILISTAT 120MG - GARCINIA CAMBOJA 100MG + TOPIRAMATO 35MG - CF CF 60 CAPS PIROXICAN 10MG + PREDNISONA 10MG - PREDNISONA 10MG - PREDNISONA 10MG - PREDNISONA 10MG - 30 CPS POLIETILENOGLICOL 2,5G - 30 SACHES POLIETILENOGLICOL 1,5G - 30 SACHES POLIETILENOGLICOL 1,5G - COSSELINA CSP 100G - SYSELINA CSP PSYLLIUM PÓ POLLYPODIUM 250mg	Frasco Frasco UNI UNI UNI Caixa UNI UNI Caixa Caixa	20	27,00 R\$ 23,00 R\$ 23,00 R\$	720,00 432,00 680,00 300,00 348,00 624,00 2.446,00 1.550,00 750,00 1.360,00	BIOESSENCIA
278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 290 291	21720 21721 21722 21723 21724 21070 21726 21727 22264 21728 22265 12384 24549	- 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PAPAINA 2% + GEL 60grs PAPAINA 2% + GEL 60grs PAPAINA 2% + GEL 60grs PAPAINA 2% - 2% CLORANFENICOL 1% CREME GSP 50 PAROXETINA 30MG - 30 CPS POLIAGENO + VIT C + ZINCO + ZINC	Frasco  Frasco  UNI  UNI  UNI  Caixa  UNI  UNI  Caixa  Frasco  Frasco  POTE  Caixa	20 18 20 12 12 12 140 10 15 15 20 8 8 8 18	27,00 R\$ 23,00 R\$ 23,00 R\$ 8,00 R\$ 8,00 R\$ 24,00 R\$ 24,00 R\$ 25,00 R\$ 29,00 R\$ 155,00 R\$ 155,00 R\$ 29,00 R\$ 155,00 R\$ 29,00 R\$ 155,00 R\$ 180,00	720,00 432,00 432,00 680,00 300,00 348,00 624,00 2.446,00 1.550,00 435,00 750,00 1.360,00 344,00 200,00 3.240,00	BIOESSENCIA
278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290	21720 21721 21722 21723 21724 21070 21726 21727 22264 21728	- 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PAPAINA 2% + GEL 80grs PAROXETINA 15MG - 30 CPS PAROXETINA 20MG - 30 CPS PAROXETINA 30MG - 30 CPS PEPTIDEOS COLAGENO + VIT C + ZINCO + VIT A + VIT.E + MANGANES + 30 SAHES PHOLIANEGRA 20MG + CETILISTAT 120MG - GARCINIA CAMBOJA 100MG + GARCINIA CAMBOJA 100MG + TOPIRAMATO 35MG - CF POLIETILENOGLICOL 2.5G - 30 SACHES POLIETILENOGLICOL 1.5G - 30 SACHES POLIETILENOGLICOL 1.5G - 30 SACHES POLIETILENOGLICOL 1.5G - 20 SACHES	Frasco Frasco UNI UNI UNI Caixa UNI UNI Caixa Frasco Frasco	20 18 20 12 12 140 10 15 15 20 8 8 8	27,00 R\$ 23,00 R\$ 23,00 R\$ R\$ 36,00 R\$ R\$ 24,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$ 61,15 R\$ 155,00 R\$ 155,00 R\$ 155,00 R\$ 155,00 R\$	720,00 432,00 432,00 680,00 300,00 348,00 624,00 2.446,00 1.550,00 435,00 750,00 1.360,00 344,00	BIOESSENCIA
278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 290 291 292 293 294	21720 21721 21722 21723 21724 21070 21726 21727 22264 21728 22265 12384 24549	- 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PAPAINA 2% + GEL 80grs PAPAINA 2% + GEL 80grs CORNETINA 15MG - 30 CPS PAROXETINA 15MG - 30 CPS PAROXETINA 20MG - 30 CPS PAROXETINA 30MG - 30 CPS PAROXETINA 30MG - 30 CPS PEPTIDEOS DE COLAGENO + VIT C + ZINCO + VIT A + VIT.E + MANGANES + 30 SAHES PHOLIANEGRA 20MG + CETILISTAT 120MG - GARCINIA CAMBOJA 100MG + GARCINIA CAMBOJA 100MG + PEDINISONA 10MG + TOPIRAMATO 35MG - CFS POLIETILENOGLICOL - 30 CPS POLIETILENOGLICOL - 15MG - 15M	Frasco Frasco UNI UNI UNI Caixa UNI UNI Caixa Caixa Caixa Caixa UNI	20 18 20 12 12 12 140 10 15 15 20 8 8 8 18 20 20	27,00 R\$ 23,00 R\$ 23,00 R\$ R\$ 36,00 R\$ R\$ 24,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$ 61,15 R\$ 155,00 R\$ 8,00 R\$ 8,00 R\$ 8,00 R\$ 8,00 R\$ 8,00 R\$ 8,00 R\$	720,00 432,00 432,00 680,00 300,00 348,00 624,00 2.446,00 1.550,00 435,00 750,00 1.360,00 344,00 200,00 3.240,00	BIOESSENCIA
278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 290 291 292 293 294 296	21720 21721 21722 21723 21724 21070 21726 21727 22264 21728 22265 12384 24549 21730 24550 22148 21732	- 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PAPAINA 2% + GEL 60grs PAPAINA 2% + GEL 60grs PAPAINA 2% + GEL 60grs PAPAINA 2% - GEL 60grs PAPAINA 2% - GEL 60grs PAROXETINA 15MG - 30 CPS PAROXETINA 20MG - 30 CPS PAROXETINA 30MG - 30 CPS PAROXETINA 30MG - 30 CPS PAROXETINA 30MG - 10 CPS PAROXETINA 30MG - 30 CPS PEDTIDEOS DE COLAGENO + VIT C + ZINCO +	Frasco  Frasco  UNI  UNI  UNI  Caixa  UNI  UNI  Caixa  Caixa  Caixa  Caixa  UNI  UNI  UNI  UNI  UNI  UNI  UNI  UN	20	27,00 R\$ 23,00 R\$ 23,00 R\$ R\$ 24,00 R\$ 24,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$ 61,15 R\$ 155,00 R\$ 61,00 R\$ 68,00 R\$ 88,00 R\$	720,00 432,00 432,00 680,00 300,00 348,00 624,00 2.446,00 1.550,00 1.360,00 344,00 200,00 3.240,00 860,00 975,00 460,00 300,00	BIOESSENCIA
278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 299 290 291 292	21720 21721 21722 21723 21724 21070 21726 21727 22264 21728 22265 12384 24549 21730 24550 22148	- 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PAPAINA 2% + GEL 80grs PAPAINA 2% + GEL 80grs CORNER GEN 50 CPS PAROXETINA 15MG - 30 CPS PAROXETINA 15MG - 30 CPS PAROXETINA 30MG - 30 CPS PAROXETINA 30MG - 30 CPS PAROXETINA 30MG - 30 CPS PEPTIDEOS DE COLAGENO + VIT C + ZINCO + VIT A + VIT.E + MANGANES + 30 SAHES PHOLIANEGRA 20MG + CETILISTAT 120MG - GARCINIA CAMBOJA 100MG + GARCINIA CAMBOJA 100MG + PEDINISONA 10MG + TOPIRAMATO 35MG - CF 60 CAPS PIROXICAN 10MG + PREDNISONA 10MG - 30 CPS POLIETILENOGLICOL 136 - 30 SACHES POLIETILENOGLICOL 196 - CLOBETASOL 0.05% VASELINA 0SP 100G PSYLLIUM PÓ POLLYPODIUM 250mg + CONEZIMA 110 PSYLLIUM PÓ POLLYPODIUM 250mg + CONEZIMA 101 SOMG + SO	Frasco Frasco UNI UNI UNI Caixa UNI UNI Caixa UNI	20 12 12 12 12 140 10 15 15 20 15 5	27,00 R\$ 23,00 R\$ 23,00 R\$ R\$ 24,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$ 61,15 R\$ 155,00 R\$ 29,00 R\$ 155,00 R\$ 180,00 R\$ 180,00 R\$ 180,00 R\$ 180,00 R\$ 180,00	720,00 432,00 432,00 680,00 300,00 348,00 624,00 2.446,00 1.550,00 1.360,00 344,00 200,00 3.240,00 860,00 975,00 460,00	BIOESSENCIA
278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299	21720 21721 21722 21723 21724 21070 21726 21726 21727 22264 21728 22265 12384 24549 21730 24550 22148 21732 20610 24551 17986	- 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PAPAINA 2% + GEL 60grs PAPAINA 2% - GEL 60grs PAPAINA 2% - GEL 60grs PAROXETINA 15MG - 30 CPS PAROXETINA 30MG - 40 CPS PAROXETINA 30MG - 30 CPS POLIAGENO + VIT C + ZINCO + VIT A + VIT.E + MANGANES + 30 SAHES PHOLIANEGRA 20MG + GARCINIA CAMBOLJA 100MG + GARCINIA CAMBOLJA 100MG + TOPIRAMATO 35MG - C 60 CAPS PIROXICAN 10MG + FAMOTIDINA 20MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 10MG - 30 CPS POLIETILENOGLICOL 1/6 - 30 SACHES POLIETILENOGLICOL 1/6 - 30 SACHES POLIETILENOGLICOL 1/6 - CLOBETASOL 0,05% VASELINA QSP 100G PSYLLIUM PÓ POLLYPODIUM 250mg + COLOBETINA Q10 50mg + 30 SACHES POOL LACTOBACILUS - 30 CPS PREGABALINA 50MG - 30 CPS PREGABALINA 50MG - 30 CPS PREGABALINA 50MG - 30 CPS RAMIPRIL2,5mg 30 CPS RAMIPRIL 10MG - 30 CPS	Frasco UNI UNI UNI Caixa UNI UNI Caixa UNI UNI Caixa UNI	20	27,00 R\$ 23,00 R\$ 23,00 R\$ 24,00 R\$ 24,00 R\$ 24,00 R\$ 25,00 R\$ 29,00 R\$ 61,15 R\$ 155,00 R\$ 68,00 R\$ 68,00 R\$ R\$ 89,00 R\$ R\$ 89,00 R\$ R\$ 89,00 R\$	720,00 432,00 432,00 680,00 300,00 348,00 624,00 2.446,00 1.550,00 1.360,00 3.240,00 200,00 3.240,00 460,00 300,00 516,00 98,35 165,00	BIOESSENCIA
278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300	21720 21721 21722 21723 21724 21070 21726 21726 21727 22264 21728 22265 12384 24549 21730 24550 22148 21732 20610 24551 17986 21736	- 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PAPAINA 2% + GEL 80grs PAPAINA 2% + GEL 80grs COREME QSP 50 PAROXETINA 15MG - 30 CPS PAROXETINA 15MG - 30 CPS PAROXETINA 20MG - 30 CPS PAROXETINA 30MG - 30 CPS PAROXETINA 30MG - 30 CPS PEPTIDEOS COLAGENO + VIT C + ZINCO + VIT A + VIT.E + MANGANES + 30 SAHES PHOLIANEGRA 20MG + CETILISTAT 120MG - GARCINIA CAMBOJA 100MG + GARCINIA CAMBOJA 100MG + PEDINIA 100MG - TOPIRAMATO 35MG - CF 10 CAMBOJA 100MG - POLICIPIENO COLICIA - 30 CPS POLIETILENO GLICOL - 130 CPS - POLIETILENO COLICOL - 130 CPS - POLICIPIENO COLICOL - 130 CPS - SYLLIUM PÓ - POLLYPODIUM 250mg + CONEZIMA 210 - 30 CPS - POLICIPIENO COLICOL - 30 CPS - SYLLIUM PÓ - POLICIPIENO COLICOL - 30 CPS - PREGABALINA 50MG - 30 CPS - PREGABALINA 50MG - 30 CPS - RAMIPRIL 25mg - 30 CPS - RAMIPRIL 15mg - 30 CPS - RAM	Frasco UNI UNI UNI Caixa  UNI UNI Caixa  UNI UNI Caixa  UNI UNI UNI UNI UNI UNI UNI UNI UNI UN	20	27,00 R\$ 23,00 R\$ 23,00 R\$ R\$ 24,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$ 61,15 R\$ 155,00 R\$ 29,00 R\$ 155,00 R\$ 180,00	720,00 432,00 432,00 680,00 300,00 348,00 624,00 2.446,00 435,00 750,00 1.360,00 344,00 200,00 3.240,00 460,00 300,00 516,00 98,35 165,00 170,00	BIOESSENCIA
278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300	21720 21721 21722 21723 21724 21070 21726 21726 21727 22264 21728 22265 12384 24549 21730 24550 22148 21732 20610 24551 17986	- 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PAPAINA 2% + GEL 80grs PAROXETINA 15MG 30 CPS PAROXETINA 30MG 30 CPS PAROXETINA 30MG 30 CPS PAROXETINA 30MG 50 CPS PAROXETINA 30MG 50 CPS PAROXETINA 30MG 50 CPS PAROXETINA 20MG + GARCINIA CAMBOJA 100MG + GARCINIA CAMBOJA 100MG + GARCINIA CAMBOJA 100MG + FOPIRAMATO 35MG - CPS PIROXICAN 10MG + PREDNISONA 10MG - 30 CPS POLIETILENOGLICOL 10,50 A3 SACHES POLIETILENOGLICOL 10,50 A3 CPS PREGABALINA 50MG 30 CPS PREGABALINA 50MG 30 CPS RAMIPRIL 5MG RAMIPRIL 10MG - 30 CPS RAMIPRIL 10MG - 30 CPS RAMIPRIL 5MG	Frasco UNI UNI UNI Caixa UNI UNI Caixa UNI UNI Caixa UNI	20	27,00 R\$ 23,00 R\$ 23,00 R\$ 24,00 R\$ 24,00 R\$ 24,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$ 61,15 R\$ 155,00 R\$ 61,15 R\$ 61,15 R\$ 61,00 R\$ 68,00 R\$ 68,00 R\$ R\$ 68,00 R\$ R\$ 65,00 R\$ R\$ 65,00 R\$ R\$ 65,00 R\$ R\$ 65,00 R\$ R\$ 83,00 R\$ R\$ 843,00 R\$ R\$ 843,00 R\$ R\$ 85,00 R\$	720,00 432,00 432,00 680,00 300,00 348,00 624,00 2.446,00 1.550,00 1.360,00 3.240,00 200,00 3.240,00 460,00 300,00 516,00 98,35 165,00	BIOESSENCIA
278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 299 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302	21720 21721 21722 21723 21724 21070 21726 21726 21727 22264 21728 22265 12384 24549 21730 24550 22148 21732 20610 24551 17986 21736	- 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PAPAINA 2% + GEL 80grs PAPAINA 2% + GEL 80grs CREME QSP 50 PAROXETINA 15MG - 30 CPS PAROXETINA 15MG - 30 CPS PAROXETINA 20MG - 30 CPS PAROXETINA 30MG - 30 CPS PAROXETINA 30MG - 30 CPS PEPTIDEOS COLAGENO + VIT C + ZINCO + VIT A + VIT.E + MANGANES + 30 SAHES PHOLIANEGRA 20MG + GARCINIA CAMBOJA 100MG + GARCINIA CAMBOJA 100MG + TOPIRAMATO 35MG - CFILISTAT 120MG - 30 CPS PIROXICAN 10MG + PREDNISONA 10MG - 30 CPS POLIETILENOGLICOL 1,50 - 30 SACHES POLICOL 1,50 - 30 SACHES POLIETILE	Frasco UNI UNI UNI UNI Caixa  UNI UNI Caixa  UNI UNI Caixa  UNI UNI UNI UNI UNI UNI UNI UNI UNI UN	20	27,00 27,00 R\$ 23,00 R\$ 23,00 R\$ R\$ 24,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$ 29,00 R\$ 61,15 R\$ 155,00 R\$ 29,00 R\$ 85,00 R\$ 86,00 R\$ 88,00 R\$ 88,00 R\$ 89,00	720,00 432,00 432,00 680,00 300,00 348,00 624,00 2.446,00 435,00 1.550,00 1.360,00 344,00 200,00 3.240,00 460,00 300,00 516,00 98,35 165,00 170,00 140,00	BIOESSENCIA
278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303	21720 21721 21722 21723 21724 21070 21726 21726 21727 22264 21728 22265 22148 21730 24550 22148 21732 20610 24551 17986 21736	- 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PAPAINA 2% + GEL 60grs PAPAINA 2% + GEL 60grs CREME GSP 50 PAROXETINA 15MG - 30 CPS PAROXETINA 15MG - 30 CPS PAROXETINA 30MG - 30 CPS PEPTIDEOS COLAGENO + VIT C + ZINCO + VIT A + VIT.E + MANGANES + 30 SAHES PHOLIANEGRA 20MG + GARCINIA CAMBOJA 100MG + GARCINIA CAMBOJA 100MG + TOPIRAMATO 35MG - CETILISTAT 120MG + CETILISTAT 120MG - 30 CAPS PIROXICAN 10MG + PREDNISONA 10MG - 30 CPS POLIETILENOGLICOL 1,563 - 30 SACHES POLIETILENOGLICOL 1,563 - 30 SACHES POLIETILENOGLICOL 1,563 - 30 SACHES POLIETILENOGLICOL 1,565 - 40 SACHES POLIETILENOGLICOL 1,565 - 40 SACHES POLICANES POLIETILENOGLICOL 1,565 - 40 SACHES POLICANES POLIETILENOGLICOL 1,565 - 40 SACHES POLICANES POLICANES POLICANES POLICANES POLICANES POLICANES POLICANES 100 GPS PREGABALINA 50MG - 30 CPS RAMIPRIL 5MG - 30 CPS RAMIPRIL 10MG - 30 CPS RAMIPRIL 10MG - 30 CPS RAMIPRIL 5MG - 30 CPS - RAMIPRIL 5MG - 30	Frasco Frasco UNI UNI UNI Caixa  UNI  UNI  Caixa  UNI  UNI  Caixa  Frasco  Frasco  Frasco  UNI  UNI  UNI  UNI  UNI  UNI  UNI  UN	20	27,00 R\$ 23,00 R\$ 23,00 R\$ 24,00 R\$ 24,00 R\$ 24,00 R\$ 25,00 R\$ 29,00 R\$ 61,15 R\$ 155,00 R\$ 61,15 R\$ 61,15 R\$ 61,00 R\$ 68,00 R\$ 68,00 R\$ R\$ 68,00 R\$ R\$ 65,00 R\$ R\$ 65,00 R\$ R\$ 65,00 R\$ R\$ 65,00 R\$ R\$ 83,00 R\$ R\$ 843,00 R\$ R\$ 843,00 R\$ R\$ 853,00 R\$ R\$	720,00 432,00 432,00 680,00 300,00 348,00 624,00 2.446,00 435,00 435,00 1.550,00 1.360,00 344,00 200,00 3.240,00 460,00 300,00 516,00 975,00 470,00 140,00 170,00 160,00	BIOESSENCIA
278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303	21720 21721 21722 21723 21724 21070 21726 21726 21727 22264 21728 22265 12384 24549 21730 24550 22148 21732 20610 24551 17986 21736	- 30 CPS - PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS - PAPAINA 2% + GEL - 80grs - PAPAINA 20MG - 90 CPS - PAROXETINA 30MG - 30 CPS - PAROXETINA 30MG - 90 CPS - PAROXETINA 30MG - 10 CPS - PAROXETINA 20MG - YIT A + VIT.E - + MANGANES + 30 - SAHES - PHOLIANEGRA 20MG - CARROLLA 20MG - PHOLIANEGRA 20MG - PREDNISONA 10MG - 30 CPS - PREGABALINA 50MG - 30 CPS - PREGABALINA 50MG - 30 CPS - PREGABALINA 150 - PREDNISONA 10	Frasco  Frasco  UNI  UNI  UNI  Caixa  UNI  UNI  Caixa  UNI  UNI  Caixa  Caixa  Frasco  POTE  Caixa  UNI  UNI  UNI  UNI  UNI  UNI  UNI  UN	20	27,00 R\$ 23,00 R\$ 23,00 R\$ 23,00 R\$ R\$ 24,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$ 61,15 R\$ 155,00 R\$ 29,00 R\$ 86,00 R\$ 88,00 R\$ 88,00 R\$ 88,00 R\$ 89,20 R\$ 92,00 R\$ 19,67 R\$ 81,00 R\$ 33,00 R\$ 83,00 R\$ 83,00 R\$ 92,00 R\$ 92,00 R\$ 92,00 R\$ 92,00 R\$ 93,00 R\$ 93,00 R\$ 93,00 R\$ 94,00 R\$ 94,00 R\$ 94,00 R\$ 95,00 R\$ 96,00 R\$ 96,00 R\$ 96,00 R\$ 97,00 R\$ 98,00 R\$ 99,00 R\$ 90,00 R\$	720,00 432,00 432,00 680,00 300,00 348,00 624,00 2.446,00 1.550,00 1.360,00 344,00 200,00 3.240,00 3240,00 360,00 375,00 460,00 375,00 460,00 300,00 516,00 98,35 165,00 170,00 140,00	BIOESSENCIA
278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304	21720 21721 21722 21723 21724 21070 21726 21726 21727 22264 21728 22265 12384 24549 21730 24550 22148 21732 20610 24551 17986 21736 24552 20617 21740	- 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PAPAINA 2% + GEL 80grs PAROXETINA 15MG 30 CPS PAROXETINA 30MG - 30 CPS PEPTIDEOS DE COLAGENO + VIT C + ZINCO + VIT A + VIT.E + MANGANES + 30 SAHES PHOLIANEGRA 20MG + GARCINIA CAMBOJA 100MG + GARCINIA CAMBOJA 100MG + GARCINIA CAMBOJA 100MG + PEDITIONA 20MG + PEDITIONA 20MG + PEDITIONA 20MG + PREDNISONA 10MG - 30 CPS POLIETILENOGLICOL 1% CLOBETASOL 10G - 30 SACHES POLIETILENOGLICOL 1% CLOBETASOL 0,05% VASELINA CSP 100G PSYLLIUM PÓ POLLYPODIUM 250mg + CONEZIMA 110 POLLYPODIUM 250mg + CONEZIMA 210 SOMP + SONGEN 250 POUL LACTOBACILOS - 30 CPS PREGABALINA 50MG - 30 CPS PREGABALINA 50MG - 30 CPS PREGABALINA 50MG - 30 CPS RAMIPRIL 5mg 30 CPS RAMIPRIL 10MG - 30 CPS RAMIPRIL 10MG - 30 CPS RAMIPRIL 10MG - 30 CPS RAMIPRIL 5MG + ANLODIPINA 5MG - 30 CPS RESORCINA 5% + solução 60ml RISPERIDONA 2MG - 30 CPS	Frasco  Frasco  UNI  UNI  UNI  Caixa  UNI  UNI  Caixa  UNI  UNI  Caixa  Caixa  Frasco  POTE  Caixa  UNI  UNI  UNI  UNI  UNI  UNI  UNI  UN	20	27,00 R\$ 23,00 R\$ 23,00 R\$ 36,00 R\$ 36,00 R\$ 24,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$ 52,00 R\$ 61,15 R\$ 155,00 R\$ 80,00 R\$ 81,00 R\$ 82,00 R\$ 83,00 R\$ 83,00 R\$ 83,00 R\$ 843,00 R\$ 85,00 R\$ 86,00	720,00 432,00 432,00 680,00 300,00 348,00 624,00 2.446,00 1.550,00 1.360,00 344,00 200,00 3.240,00 3.240,00 3.240,00 3.240,00 3.240,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.3	BIOESSENCIA
278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306	21720 21721 21722 21723 21724 21070 21726 21726 21727 22264 21728 22265 12384 24549 21730 24550 22148 21732 20610 24551 17986 21736 21739	- 30 CPS - PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS - PAPAINA 2* + GEL 80grs - PAPAINA 15MG - 30 CPS - PAROXETINA 30MG - 30 CPS - PAROXETINA 30MG - 10 CPS - PAROXETINA 30MG - VIT A + VIT.E - * MANGAINE * + 30 - SAHES - PHOLIANEGRA 20MG - * CARRINIA - CARR	Frasco  Frasco  UNI  UNI  UNI  Caixa  UNI  UNI  Caixa  Caixa  Frasco  POTE  Caixa  UNI  UNI  UNI  UNI  UNI  UNI  UNI  UN	20	27,00 R\$ 23,00 R\$ 23,00 R\$ 36,00 R\$ 36,00 R\$ 24,00 R\$ 24,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$ 61,15 R\$ 61,00 R\$ 829,00 R\$ 68,00 R\$ 843,00 R\$ 85 85,00 R\$ 81 80,00 R\$ 81 81 81 81 81 81 81 81 81 81 81 81 81	720,00 432,00 432,00 680,00 300,00 348,00 624,00 2.446,00 1.550,00 1.360,00 344,00 200,00 3.240,00 3.240,00 3.240,00 3.240,00 3.240,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.3	BIOESSENCIA
278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 299 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302	21720 21721 21722 21723 21724 21070 21726 21726 21727 22264 21728 22265 12384 24549 21730 24550 22148 21732 20610 24551 17986 21736 21736 21736 21736	- 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PANTOPRAZOL 40MG - 30 CPS PAPAINA 2% + GEL 60grs PAROXETINA 30MG - 30 CPS PAROXETINA 30MG - 30 CPS PAROXETINA 30MG - YIT A + VIT. E + MANGANES + 30 SAHES PHOLIANEGRA 20MG + GARCINIA CAMBOJA 100MG + GARCINIA CAMBOJA 100MG + GARCINIA CAMBOJA 100MG + TOPIRAMATO 35MG - C CFILISTAT 120MG + CETILISTAT 120MG - FAMOTIDINA 20MG + PEEDNISONA 10MG - 30 CPS POLIETILENOGLICOL 1% CLOBETASOL 0,05% VASELINA QSP 100G POLIETILENOGLICOL 1% CLOBETASOL 0,05% VASELINA CSP 100G PSYLLIUM PÓ POLLYPODIUM 250mg + CONEZIMA 110 SOMP + COLAGENO 30 GPS POUL LACTOBACILISOL 30 CPS PREGABALINA 50MG - 30 CPS PREGABALINA 50MG - 30 CPS PREGABALINA 50MG - 30 CPS RAMIPRIL 5MG - 30 CPS RAMIPRIL 10MG - 30 CPS RAMIPRIL 10MG - 30 CPS RAMIPRIL 5MG 30 CPS RESORCINA 5% + SOLUÇÃO RAMIPRIL 5MG 30 CPS RAMIPRIL 5MG 30 CPS RESORCINA 5% + SOLUÇÃO RESORCINA 5% + SOLUÇÃO ROSUVASTATINA SMG - 30 CPS ROSUVASTATINA SMG - 30 CPS ROSUVASTATINA SMG - 30 CPS	Frasco  Frasco  UNI  UNI  UNI  Caixa  UNI  UNI  Caixa  Caixa  Frasco  POTE  Caixa  UNI  UNI  UNI  UNI  UNI  UNI  UNI  UN	20	27,00 R\$ 23,00 R\$ 23,00 R\$ 23,00 R\$ R\$ 24,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$ 61,15 R\$ 155,00 R\$ 180,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00	720,00 432,00 432,00 680,00 300,00 348,00 624,00 2.446,00 1.550,00 1.360,00 344,00 200,00 3.240,00 3.240,00 3.240,00 3.240,00 3.240,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.360,00 1.3	BIOESSENCIA

312	20627	30 CPS SERTRALINA 50MG -	UNI	5	39,00 R\$	200,00	BIOESSEN
	21751	30 CPS SILICONE 6% +	Frasco	20	40,00	740.00	BIOESSEN
313	21/51	SILICONE 6% + SILICONE DC 9040 5%	Frasco	20	R\$ 37,00	740,00	BIOESSEN
		+ SILICONE VOLATIL 5% + CREME 80 GR					
314	21752	SILICONE 7% +	Frasco	12	R\$	372,00	BIOESSEN
		MANTEIGA DE KARITE 7% +CREME			31,00		
315	24553	100 GR SOLUCAO CAPILAR	Frasco	12	R\$	1.344,00	BIOESSEN
316	22273	100ml SHOT MOROSIL +	UNI	10	112,00 R\$	750,00	BIOESSEN
		CACTINEA C/ 10			75,00		
317	21754	SULFACETAMIDA SODIA 10%	Frasco	8	R\$ 48,00	384,00	BIOESSEN
		BIOSHULFOR 5% SABONETE 120ML					
318	23812	SULFADIAZINA DE	Frasco	10	R\$	370,00	BIOESSEN
		PRATA 1% + CREME 120 GRS			37,00		
319	20633	SULFADIAZINA DE PRATA 2% + CREME	Frasco	10	R\$ 30,00	300,00	BIOESSEN
320	22274	60 GRS T3 10MG T4 50MCG -	UNI	8	R\$	256,00	BIOESSEN
		30 CPS			32,00		
321	21757	TACROLIMUS 0,1% CREME 10 G	Frasco	6	R\$ 44,00	264,00	BIOESSEN
322	22275	TADALAFIL 5 MG + MACA 500MG - 30	UNI	10	R\$ 75,00	750,00	BIOESSEN
323	22276	CPS TADALAFIL 5MG	UNI	10	R\$	720,00	BIOESSEN
		TANSULOSINA 0,4MG - 30 CP			72,00	,	
324	24554	TENOXICAM 15mg	uni	20	R\$	520,00	BIOESSEN
325	21759	30caps TIBOLONA 1,25MG -	UNI	12	26,00 R\$	372,00	BIOESSEN
326	20641	30 CPS TIBOLONA 2,5MG – 30	UNI	15	31,00 R\$	630,00	BIOESSEN
		CPS			42,00		
327	20635	TOPIRAMATO 25MG – 30 CPS	UNI	6	R\$ 26,00	156,00	BIOESSEN
328	21761	TOPIRAMATO 50MG - 30 CPS	UNI	6	R\$ 35,00	210,00	BIOESSEN
329	20644	TRAMADOL 30MG + PARACETAMOL	UNI	18	R\$ 45,00	810,00	BIOESSEN
		300MG + MELOXICAM 7,5MG + FAMOTIDINA			1,50		
061	04=4	20MG 30caps		0-	DC	000 00	DICES
330	21763	TRAMADOL 37,5MG + PACETAMOL 325MG -	UNI	25	R\$ 36,00	900,00	BIOESSEN
331	21764	30 CPS TRAMADOL 50MG -	UNI	15	R\$	465,00	BIOESSEN
	, 54		,			,,	,
332	21765	30 CPS TRAZODONA 50MG -	UNI	12	31,00 R\$	324,00	BIOESSEN
333	22277	30 CPS TRISSORALEM 37MG	UNI	12	27,00 R\$	756,00	BIOESSEN
334	21766	- 30 CPS TRISSORALEM 42mg	UNI	15	63,00 R\$	1.050,00	BIOESSEN
		- 30 CPS			70,00		
335	21767	UC-II 40MG – 30 CPS	UNI	50	R\$ 90,00	4.500,00	BIOESSEN
336	21768	UC-II 40MG + GLUCOSAMINA 1,5G	Caixa	30	R\$ 180,00	5.400,00	BIOESSEN
		+ CONDROITINA 1,2G - 30 SACHES			100,00		
337	21769	UREIA 10% + AC	Frasco	20	R\$	760,00	BIOESSEN
		SALICILICO 2% SHAMPOO 120ML			38,00		
338	20655	UREIA 10% + AC SALISILICO2%	BISNAG	12	R\$ 36,00	432,00	BIOESSEN
339	21771	CREME 120GRS UREIA 10% + OLEO	BISNAG	15	R\$	495.00	BIOESSEN
000		SEMENTE UVA 5% + LOÇAO 120GRS	5.0.0.0		33,00	100,00	BIOLOGEIN
340	22278	UREIA 10% CREME	BISNAG	12	R\$	337,80	BIOESSEN
		LANETE C/ 60 GR 120G			28,15		
341	22279	UREIA 10% OLEO AMENDOAS 5% ALFA	BISNAG	25	R\$ 69,00	1.725,00	BIOESSEN
		BISABOLOL 0,5% HIDROCORTISONA					
		0,5% CERAMIDAS 0.5% MANTEIGA DE					
		KARITE 10% LOCAO					
342	24556	UREIA 10% OLEO	BISNAG	12	R\$	828,00	BIOESSEN
		AMENDOAS 10% ALFA BISABOLOL			69,00		
		0,5% CERAMIDAS 0,5% MANTEIGA DE					
		KARITE 10% OLIVEM					
343	21773	MIL QSP 200G VALERIANA 100MG -	UNI	10	R\$	290,00	BIOESSEN
344	24555	30 CPS VASELINA 100 Gr	POTE	10	29,00 R\$	170,00	BIOESSEN
345	21775	VENLAFAXINA 150MG	UNI	5	17,00 R\$	325,00	BIOESSEN
		- 30 CPS		-	65,00		
346	21776	VENLAFAXINA 37,5MG 30caps	UNI	5	R\$ 32,00	160,00	BIOESSEN
347	24557	VENLAFAXINA 50MG 30caps	uni	5	R\$ 42,00	210,00	BIOESSEN
348	22280	VITB6 50mg – 30 CPS	UNI	16	R\$	432,00	BIOESSEN
349	21779	VIT B1 50MG+ VIT B12	UNI	15	27,00 R\$	435,00	BIOESSEN
		1000MCG + VIT B6			29,00	<u> </u>	<u> </u>
350	21780	50MG - 30 CPS VIT C + COLAGENO +	POTE	15	R\$	1.010,10	BIOESSEN
		ASS POTE COM 300 GR PÓ			67,34	,.0	
351	21781	VIT D3 SOLUCAO	VIDRO	15	R\$	780,00	BIOESSEN
352	20666	OLEOSA 30 ml VIT D3 1.000UI - UNID	UNI	10	52,00 R\$	230,00	BIOESSEN
353	24558	c/30 VIT D 5.000 COM 4	uni	12	23,00 R\$	240,00	BIOESSEN
354	20668	UNI	UNI	15	20,00 R\$		
		UNID c/4			30,00	450,00	BIOESSEN
355	20667	VIT D3 7.000UI - UNID c/4	UNI	15	R\$ 21,00	315,00	BIOESSEN
356	24559	VIT D 10.000 UI C/ 4 UNID	uni	18	R\$ 30,00	540,00	BIOESSEN
357	24560	VIT D 15.000 UI C/4	uni	20	R\$	640,00	BIOESSEN
358	21785	VIT E 400MG com 60	UNI	15	32,00 R\$	735,00	BIOESSEN
359	24252	caps ZINCO 30MG 30caps	UNI	200	49,00 R\$	5.800,00	BIOESSEN
360	21787		UNI	10	29,00 R\$	420,00	BIOESSEN
JUU	2110/	LINGUAL 5MG - 30	OINI	10	42,00	42U,UU	PIOE99EN(
361	24561	CPS ZOLPIDEN 5MG	uni	10	R\$	340,00	BIOESSEN
362	24562	30caps ZOLPIDEM 10 MG	uni	35	34,00 R\$	1.260,00	BIOESSENG
	24002	30caps	ui ii	33	36,00	1.200,00	DIOLOGEIN
					TOTAL:	223.378,27	

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 07 de junho de 2021.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 a José de Anchieta,1641–Fone/Fax.(44)47.1122–Cx. Postal 61–CEP.87750-000-Alto Paraná–PR E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ CONTRATADA: ALTEMIR FIATES - CNPJ Nº 27.112.881/0001-99.

OBJETO: Escavação de 01 Fossa Séptica, mais material metragem: 3metros de fundura por 1,20, total 3,60 completa na Escola Municipal Cristiano Barbon,(casa do caseiro)

localizada no Distrito de Santa Maria. VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.548.00 (hum mil e quinhentos e quarenta s reais), com

DOTAÇÃO ORÇAM. 3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa

3.3.90.39.16.00-Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis

DURAÇÃO: Início: na assinatura do contrato - 30 (trinta) dias

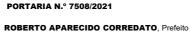
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021 FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

> Alto Paraná, em 28 de maio de 2021. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ



Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

# RESOLVE:

CUMPRA-SE

CONCEDER: férias aos Servidores Municipais lotados na Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração a partir de 07 de Junho a 06 de Julho de 2021, correspondentes a 12 meses de serviços prestados, conforme segue:

- 1. Celso Furlan 2. Fernando Henrique de Souza Travasso
- AFIXE-SE

REGISTRE-SE

**EDIFÍCIO** DΔ PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE UM.

> ROBERTO APARECIDO CORREDATO Prefeito Municipal



#### FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

CNPJ Nº 73.641.524/0001-35 -mail fundoprevidencia@altoparana.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

#### COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização do cálculo atuarial do exercício de 2021 e consultoria atuarial ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) do Município de Alto Paraná-PR, por um período de 12 (doze) meses.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº **001/2021** e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Diretora Presidente resolve **dispensar** a exigência de licitação visando a Contratação de empresa especializada na realização do cálculo atuarial do exercício de 2021 e consultoria atuarial ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) do Município de Alto Paraná-PR, por um período de 12 (doze) meses, com início na assinatura do contrato, no valor total de R\$ 17.400.00 (dezessete mil e quatrocentos reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de **R\$ 1.450,00** (hum mil quatrocentos e cinquenta reais), com Recursos Livres- Descentralizados, conforme detalhamento de serviços constantes no processo, em favor da empresa **ACTUARIAL- ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA-EPP, CNPJ:**00.767.919/0001-05.

Alto Paraná, 04 de junho de 2021.

Alzira Barbosa DIRETORA PRESIDENTE Decreto nº 10/2018

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**Torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Dispensa de Licitação em epigrafe em favor empresa ACTUARIAL-ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA-EPP, CNPJ: 00.767.919/0001-05. Valor Total: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

Alto Paraná, 04 de junho de 2021.

Alzira Barbosa DIRETORA PRESIDENTE Decreto nº 10/2018

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

PARTES: CONTRATANTE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR.
CONTRATADA: ACTUARIAL-ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL
LTDA-EPP, CNPJ: 00.767.919/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização do cálculo atuarial do exercício de 2021 e consultoria atuarial ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) do Município de Alto Paraná-PR, por um período de 12 (doze) meses,

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e

DOTAÇÃO ORCAM, 3.3.90.39.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa 3.3.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais

DURAÇÃO: Início: na assinatura do contrato – 12 (doze ) meses

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2021

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 04 de junho de 2021. Alzira Barbosa DIRETORA PRESIDENTE Decreto nº 10/2018



## PORTARIA Nº. 0119/2021

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica de Ensino Fundamental, em conformidade com a Lei Municipal Nunicipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura o Sorgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

## RESOLVE

Art. 1º. - Nomear para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir de 07 de junho de 2021, a servidora comissionada Senhora HELENA SOUZA FOSS, portadora do RG nº. 13.856.157-7 e do CPF nº. 108.500.879-70, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-03, constante da Tabela IV da Lei Municipal nº. 0428/2018.

Art. 2º. – As atribuições de Chefe encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica de Ensino Fundamental encontram-se disposta no Art. 52 da Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal CPF: 052.989.279-04

PORTARIA Nº. 0120/2021

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Chefe da Seção de Administração em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Orgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE
Art. 1º – Nomear para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 07 de junho de 2021, o servidor comissionado Senhor LUCAS DA SILVA ANDRADE, portador do RG nº. 13.736.699-1 e do CPF nº. 094.072.919-95, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-03, constante da Tabela IV da Lei Municipale (1982)

1094.07.2513-93, penceucito de companyo de la companyo del companyo de la companyo de la companyo del companyo de la companyo del comp

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN CPF: 052.989.279-04

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Chefe da Seção de Projetos Esportivos e Lazer em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 1º. – Nomear para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E LAZER, a partir de 07 de junho de 2021, a servidora comissionada Senhorita KETLIN DAVINIA PIRES DE SOUZA AZEVEDO, portadora do RG nº. 12.731.432-2 e do CPF nº. 099.460.539-00, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-03, constante da Tabela IV da Lei Municipal nº. 0428/2018. Art. 2º. - As atribuições de Chefe encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de Chefe da

Seção de Projetos Esportivos e Lazer encontram-se disposta no Art. 20 da Lei Municipal nº, 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unida-des da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas. Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

CPF: 052.989.279-04

EXTRATO CONTRATUAL REF: Contrato n.º 065/2021 - ID 1674

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR. CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: SUPERMERCADO BOM PREÇO LTDA-EPP

CNPJ/MF Sob nº 15.467.090/0001-00

Fica alterada a cláusula SEGUNDA do contrato primitivo com uma supressão do valor, devido a solicitação do

fornecedor de pedido de desistência do item Açúcar cristal, alterando o valor do contrato inicial com uma supressão de R\$ 6.873,50(seis mil oitocentos e setenta e três mil e cinquenta centavos).

019/2021. Mirador/PR. 08 de Junho de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain

# publicação legal



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30 Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

#### LEI Nº 2.544/2021

Institui o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGIRS); cria (ou) altera a taxa de manejo de resíduos sólidos; e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e que SANCIONO e PROMULGO a sequin-

Art. 1º Fica instituído o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio In cipal Caiuá Ambiental (PIGIRS/CICA), com aplicabilidade ao Município de São João do Caiuá, que tem por finalidade promover a universalização dos serviços públicos municipais de gestão dos resíduos sólidos, median te o estabelecimento de metas, indicadores e ações programadas que deverão ser executadas em um horizonte

Ambiental (PIGIRS/CICA), o documento inserido no Anexo I desta Lei. § 2º A gestão de resíduos sólidos no Município de Município de São João do Caiuá observará o que estabelece

esta Lei e a legislação vigente, em especial as Leis nos 11.107, de 6 de abril de 2005, 11.445, de 5 de janeiro de

2007, 12.305, de 2 de agosto de 2010, e 14.026, de 15 de julho de 2020. § 3º A opção por solução consorciada intermunicipal para a gestão dos resíduos sólidos com a elaboração do pla-no intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos dispensa a elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos do § 9º do art. 18 da Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se a gestão integrada de resíduos sólidos, os seguintes

I - Resíduos Sólidos Urbanos (RSU); II - Resíduos Sólidos Urbanos (RSU); III - Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde (RSS); III - Resíduos Sólidos da Construção Civil (RCC);

IV - Resíduos Sólidos dos Serviços Públicos de Saneamento Básico (RSAN):

V - Resíduos Sólidos Industriais (RSI);

VI - Resíduos Sólidos Agrossilvopastoris (RSA);

VII - Resíduos Sólidos de Mineração (RSM); VIII - Resíduos Sólidos dos Serviços de Transporte (RST); IX- Resíduos Sólidos com Logística Reversa Obrigatória (RSLR).

§ 1º Os RSU de que trata o inciso I desse artigo são classificados em:

I - Resíduos Sólidos domiciliares ordinários, para fins de coleta convencional sob re 1 restudos Solución continentes para en lins de collecte convenidoral sob responsaminado de Administração Municipal, aqueles originados de atividades domésticas, estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços que possam ser acondicionados em sacos plásticos com volume igual ou inferior a 200 (duzentos) litros/dia, compostos por resíduos orgânicos, de origem animal ou vegetal, e rejeitos, e que possam ser destina dos aos sistemas de tratamento disponibilizados pelo Município em solução consorciada:

II - Resíduos Sólidos domiciliares recicláveis, para fins de coleta seletiva, os potencialmente recicláveis, originários de atividades domésticas, estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, devidamente acondicionados, com volume igual ou inferior a 200 (duzentos) litros/dia, que serão destinados preferencialmen te às cooperativas ou associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas fí sicas de baixa renda, contratadas pelo Município;

III - Resíduos Verdes domiciliares considerados os resíduos de podas, galhadas, folhas e outros restos vegetais para fins de agendamento de coleta ou disponibilização em pontos de entrega voluntária (PEV) sob responsabilidade de Administração Municipal, com volume igual ou inferir a 2m3 de residuos/mês, desde que o material destinado à coleta esteja livre da presença de outros residuos, rejeitos e contaminantes; IV – Residuos Volumosos domiciliares, considerados os materiais de grandes dimensões tais como mobiliários,

equipamentos domésticos de grande porte, grandes embalagens e madeiras de diversas origens, não passíveis de recolhimento via coleta enquadrada nos incisos I e II do § 1º deste artigo, para fins de agendamento de cole ta ou disponibilização em pontos de entrega voluntária (PEV) sob responsabilidade de Administração Municipal, com geração de até 1 (um) volume/mês, desde que o material destinado à coleta esteja livre da presença de ou-tros resíduos, rejeitos e contaminantes; V – Resíduos de Serviços de Limpeza Urbana, constituídos pelos resíduos originados dos serviços de varrição

manual e mecanizada, asseio e conservação urbana.

\$ 2º O acondicionamento, a coleta, o transporte, o destino e a disposição final do resíduo sólido urbano não enrado nos incisos I a V do § 1º desse artigo serão, obrigatoriamente, de responsabilidade do grande gera-

§ 3º Considera-se grande gerador, para efeitos dessa Lei, os proprietários, possuidores ou titulares de estabele cimentos privados, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, terminais rodoviários e aeroportuários, entre outros, exceto residenciais, cujo volume de resíduos sólidos gerados não se enquadre nos incisos I a V do § 1º deste artigo.

Art 3º Compete à Administração Municipal

I – realizar a prestação do serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos gerados da execu-

ção dos serviços de limpeza pública urbana; II - realizar a prestação do serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares de que tratam os incisos I a V do § 1º do art. 2º dessa Lei.

Ill - ofertar o agendamento de coleta ou disponibilização de pontos de entrega voluntária (PEV) dos RCC origina-dos de domicílios, estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com volume de até 1 m3 de resíduo/mês, e posterior destinação final adequada, desde que o material destinado à coleta esteja devidamente acondicionado e sem a presença de outros resíduos, rejeitos e contaminantes;

IV - promover a segregação na fonte, o acondicionamento, a coleta, o transporte e a disposição adequada dos resíduos sólidos gerados nos edifícios públicos;

V – fiscalizar os geradores privados de resíduos sólidos VI - promover a educação ambiental continuada.

§ 1º. As atividades de transbordo, destinação, inclusive tratamento e triagem, e disposição final dos resíduos sóli-

dos de qualquer natureza somente poderão ser realizados em áreas com licenciamento ambiental. § 2º. Os grandes geradores, de que trata esta Lei, poderão utilizar os serviços públicos municipais de coleta e e destinação final dos resíduos sólidos, mediante o pagamento de preço público, conforme regula

Art. 4º O Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, como instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, contempla, na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos municipais, a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final entalmente adequada dos rejeitos

Art. 5º O Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos contempla metas imediatas, de curto médio e longo prazo, e o gerenciamento integrado dos resíduos sólidos, bem como a regularidade, continuidade funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, com ado ção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira.

I - universalizar o acesso e a efetiva prestação do serviço público municipal de gestão de resíduos sólidos II - promover a gestão integrada e consorciada de resíduos sólidos com participação ativa do Consórcio Inter-

municipal Cajuá Ambiental: III – restabelecer o equilibri financeiro dos municípios consorciados na gestão de resíduos sólidos; IV – garantir a responsabilidade compartilhada dos entes públicos e privados envolvidos no gerer

V - fortalecer as cadeias de reciclagem, logística reversa e tratamento de resíduos sólidos; VI - promover a prevenção, a minimização e a mitigação dos impactos ambientais negativos da disposição final de resíduos sólidos

Art. 6º A Administração Municipal, assim como os prestadores dos serviços públicos compreendidos nessa Lei, deverão observar o disposto no Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das metas nele previstas, devendo prestar informações periódicas sobre a sua operacionalização à agência reguladora, se aplicável, às instituições fiscalizadoras e aos responsáveis pelo exercício do controle social do PIGIRS.

Parágrafo único. Compete à Administração Municipal, para dar cumprimento ao disposto no caput, ex

Art. 7º Fica o Departamento de Fomento Agrícola e Meio Ambiente encarregado da operacionalização e monitonto da execução do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, sendo suas atribuições:

I – acessar os documentos e informações dos prestadores dos serviços de que trata o PIGIRS;

II - promover a inserção e a compatibilização das informações referentes aos serviços de manejo dos residuos sólidos ao Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR e com sistemas informatizados equivalentes de âmbito estadual e municipal

Art. 8º Compete ao Município fiscalizar junto aos prestadores dos serviços de que trata essa Lei o atendimento das metas estabelecidas no PIGIRS devendo, no caso de seu descumprimento, exigir e impor as sanções cabí-

veis na forma das disposições regulamentares e contratuais pertinentes.

Art. 9º O PIGIRS/CICA deverá ser revisado, obrigatoriamente, no mínimo a cada 10 (dez) anos

§ 1º A proposta de revisão do PIGIRS deverá ser elaborada em articulação com os prestadores dos servicos correlatos e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos: I - das Políticas Municipais, Estaduais de Resíduos Sólidos, de Saúde e de Meio Ambiente;

do Plano Municipal e Estadual de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos;

III - do Plano Diretor Municipal; IV- do Plano de Bacia Hidrográfica

§ 2º O Poder Executivo Municipal deverá garantir a participação social na revisão do PIGIRS, obedecidos os prin-cípios da informação, da publicidade e da transparência.

Art. 10 Para os fins desta Lei, considera-se infração a não observância ao disposto em normas legais, bem como em regulamentadoras ou outras, que, por qualquer forma, se destinem à promoção, à preservação, à recuperacão e à conservação da limpeza pública e ao meio ambiente.

§ 1º Responde pela infração quem, por ação ou omissão, lhe deu causa, concorreu para sua prática ou dela se

§ 2º Regulamento disporá sobre as sanções aplicáveis e o processo administrativo sancionador, de que trata o caput desse artigo

Art. 11. São atos lesivos à limpeza pública urbana I - depositar, lançar ou atirar, nos passeios ou nos logradouros públicos, papéis, invólucros, embalagens ou asse-

melhados que causem danos à conservação da limpeza urbana; II – depositar, lançar ou atirar, em quaisquer áreas públicas ou terrenos, edificados ou não, de propriedade pública ou privada, resíduos sólidos de qualquer natureza e volume

III - descarregar ou vazar águas servidas, tais como decorrentes de limpeza de veículos, limpeza de esgotos e asdescarregar ou vazar aguas servidas, tais como decomentes de impoza do rototolo, impo-melhados em passeios ou logradouros públicos; - assorear logradouros públicos em decorrência de decapagens, desmatamentos ou obra:

- depositar, lançar ou atirar em riachos, canais, arroios, córregos, lagos, lagoas e rios, ou às suas margens, re-

síduos de qualquer natureza que causem prejuízo à limpeza ou ao meio ambiente; VI - danificar equipamentos de coleta automatizada e manual dispostos em logradouros;

VII - depositar em passeios, vias ou logradouros públicos, riachos, canais, arroios, córregos, lagos, lagoas e rios Parágrafo único. Nos casos dos incisos deste artigo, os infratores ou seus mandantes estarão sujeitos a efe

remoção do material disposto, reparar danos causados ou indenizar o Município de São João do Caiuá pela execução dos serviços, sem prejuízo das multas correspondentes.

Art. 12. Pra assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, fica instituída a Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos –RSU, referenciada, alterada a "taxa de coleta de lixo" pela Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, referenciada pela sigla TRSU.

§ 1º A TRSU tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços divisíveis de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos RSU de origem domiciliar, de fruição obrigatória, prestados em regime público. § 2º A utilização potencial dos serviços de que trata o parágrafo anterior ocorre no momento de sua coloca-

ção para truição. § 3º As receitas provenientes do pagamento da TRSU têm como destinação exclusiva a cobertura dos custos dos serviços públicos de manejo de RSU.

Art. 13. São considerados RSU para efeito de incidência da TRSU: I - Resíduos Sólidos domiciliares ordinários

 II - Resíduos Sólidos domiciliares recicláveis III - Resíduos Verdes domiciliares

Parágrafo único. Para efeitos de incidência da TRSU, excluem-se da categoria de RSU os Resíduos de Serviços de Limpeza Urbana Art. 14. O valor da TRSU será definido anualmente e o seu total equivalerá ao rateio dos custos anuais da dis-

nibilização dos serviços públicos de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos RSU aos contrib

II - o nível de renda da população; III - a frequência de coleta

§ 1º. Poderão ser adotados subvenções para fins de assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos sery cos públicos de manejo de residuos sólidos e subsídios tarifários e não tarifários para os usuários que não tenham capacidade de pagamento suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

§ 2º. Não havendo atendimento de rede de abastecimento de água na unidade imobiliária, outras característi-

cas podem ser observadas para fins do disposto no caput deste artigo, como as dimensões dos lotes e as áreas que podem ser neles edificadas.

Art. 15. O responsável pelas obrigações principais e assessórias geradas em razão da instituição da TRSU é o Act. 10. O responsaver peias o uniqueos primicipais e assessarias geradada e in l'azza da insutuiçad da 11/00 e o proprietàrio, o titular do dominio útil ou o possuidor, a qualquer titulo, de imóvel beneficiado pelo serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de RSU, ainda que seja apenas usuário em potencial destes serviços. § 1º Para efeitos de incidência e cobrança da TRSU, consideram-se beneficiadas pelos serviços a que se refere o caput as unidades imobiliárias inscritas no cadastro imobiliário municipal, edificadas ou não, lindeiras às vias ou logradouros públicos nos quais sejam ofertados serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, tais como ter renos ou glebas, prédios ou edificações de qualquer tipo, que constituam unidade autônoma, residencial, comerterios ou gleusa, judicios de dinicipacios de qualquer inpo, que constituari unique autorioria, residenda, comer-cial, industrial, de prestação de serviços ou de qualquer outra natureza ou destinação. § 2º Considera-se, também, lindeira a via ou logradouro público a unidade imobiliária que tem acesso, através de

rua ou passagem particular, entradas de vilas ou ass § 3º A taxa é anual e, na forma da lei civil, se transmite aos adquirentes, salvo se constando de escritura certidão

negativa de débitos referentes ao tributo. Art. 16. O lancamento da TRSU será procedido anualmente em nome do contribuinte, na forma e nos prazos re-

entares, isoladamente em conjunto com a fatura de consumo de outros serviços públicos, com a anuência da prestadora de serviço, a critério do órgão arrecadador.

Art. 17. A TRSU será paga, total ou parcialmente, na forma e nos prazos definidos em regulamento próprio

Art. 18. O pagamento da TRSU e das penalidades ou acréscimos legais decorrentes do seu inadimplemento não exclui o pagamento de outros preços públicos pela prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos não classificados como RSU

Art. 19. Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá concorrer a fornecimento de materiais e serviços, vender diretamente ou participar de licitação para execução de obra pública sem que se ache adimplente com a TRSU. Art. 20. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a delegar ao Consórcio Intermunicipal Cajuá Ambiental as atri-Alt. 20. Fica o criete do Poder Executivo autorizado a delegar ao Consorton intermunicipal calua Ambiental as auto-buições de processar, lançar, arrecadar e recolher à conta do Município os valores referentes à TRSU, nos termos desta lei e do ato delegatório destas competências, mediante remuneração destes serviços. Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia dos arts. 12 a 20 a partir de 01 de ja-

São João do Cajuá. 08 de junho de 2021.

STEFAN TOMÉ PALIKA



### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE

ara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP. 87780-000 - Fone: (4-Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 39 /2021

Ementa: Institui e autoriza o pagamento de auxílio emergencial destinado a profissionais autônomos microempreendedores individuais e microempresas que tiveram suas atividades prejudicadas em razão de toque de recolher decretado como medida de enfrer pandemia de COVID-19, no Município de Paraíso do

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1.º Fica instituído e autorizado o pagamento, no âmbito do Poder Executivo, de auxílio emergencial destinado a profissionais autônomos, microempreendedores individuais e microempresas que tiveram suas atividades prejudicadas em razão de "toque recolher" decretado como medida de enfrentamento da pandemia de COVID-19, objetivando-se, assim, contribuir financeiramente para que esses profissionais possam superar, com mais dignidade, as adversidades enfrentadas no período da suspensão de suas atividades pelo "toque de recolher".

§ 1.º O auxílio a que se refere o caput deste artigo será devido no valor correspondente a 500,00 (quinhentos reais), a serem pagos em 2 (duas) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada uma, observado o disposto nesta Lei.

§ 2.º Para habilitação e pagamento deste auxílio, o interessado deverá requerê-lo através de ormulário próprio no site do Município de Paraíso do Norte, cabendo ao Departamento do Trabalho proceder o cadastramento dos profissionais em observância ao disposto no art. 3.

auxílio emergencial dependerá do atendimento, segundo avaliação do Departamento do auxino enlegeneau dependera o accimiento, seguino aramqua de Departamento do Trabalho, conforme do State Conforme conforme do State Confor

3.º do art. 1.º será efetivado via crédito em conta, que deverá ser por eles indicada e exclusivamente de sua titularidade.

Parágrafo Único. Caberá ao Departamento do Trabalho, proceder o cadastramento e seleção daqueles que serão beneficiados pelo auxilio de que trata esta Lei, enquanto que ao Departamento de Planeiamento, Controle e Finanças do Município caberá a

Departamento de Francjamento, Controle e Francjas do Municipio cabera a operacionalização do pagamento deste auxílio.

Art. 3.º Deverá o Departamento do Trabalho cadastrar os postulantes em receber este auxílio emergencial, nos termos desta Lei, em registro próprio para uma perfeita identificação do recebedor do auxílio.

Art. 4.º Serão beneficiados com o auxílio de que trata esta Lei, os profissionais autônomos. microempreendedores individuais e microempresas que atuem de forma exclusiva em um dos seguintes seguimentos:

I – lanches, pizzarias e restaurantes;

II - bares, lanchonetes, mercearias, padarias e frutarias;

III – cabelereiros, barbeiros, manicures e pedicures.

IV - demais atividades que preencham os requisitos e não comtempladas nos incisos

Parágrafo Primeiro: As atividades que nos dias de "toque de recolher" estiverem autorizadas a funcionar pelo sistema de delivery não poderão receber o auxilio de que trata Parágrafo Segundo: Somente os profissionais que não puderem laborar regularmente nos

horários de toque de recolher poderão receber o auxilio de que trata esta Lei, assim, aqueles que embora pertencentes a um desses seguimentos, não tenham suas atividades rejudicadas, não farão jus ao mesmo Art. 5.º Para fazer jus a percepção do auxilio emergencial de que trata esta Lei, os interessados deverão preencher junto ao site do Município de Paraíso do Norte/PR (<a href="https://paraísodonorte.atende.net/">https://paraísodonorte.atende.net/</a>) o formulário próprio constante no "Anexo I" desta Lei,

bem como atender às seguintes condições de habilitação: - tratarem-se de profissionais autônomos, microempreendedores individuais e microempresas que atuem de forma exclusiva em um dos seguimentos previstos no artigo 4.º dessa Lei e que tenham suas atividades prejudicadas em razão do toque de recolher decretado para enfrentamento da Pandemia causada pelo novo coronavirus – COVID19;

 II - não terem nenhum emprego formal ativo, com registro de contrato vigente em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; III - não serem titulares de benefício previdenciário ou estarem recebendo seguro-

IV - não exercerem, a qualquer título, cargo, emprego ou função pública em quaisquer das

esferas de governo; V - serem residentes no Município de Paraíso do Norte;

VI - terem idade igual ou maior de 18 anos; § 1º A comprovação das condições previstas neste artigo dar-se-á por auto declaração subscrita pelos interessados, podendo o Departamento do Trabalho realizar diligências voltadas para sua confirmação ou solicitar quaisquer documentos e informações para confirmação da veracidade do contido na auto declaração.

§ 2º Com relação às condições de habilitação passíveis de aferição em bancos de dados do Município, Estado e União, o pagamento do auxílio ficará condicionado à prévia verificação da informação junto ao órgão ou à entidade responsável pelo banco de dados, sem prejuízo da utilização de outros meios e fontes por outros meios que permitam atestar a veracidade das declarações prestadas.

§ 3º Não constitui impedimento à habilitação, nos termos deste artigo, haver o interessado recebido renda emergencial conforme previsão da Lei Federal nº 14.017/2020. Art. 6.º O auxílio de que trata esta Lei beneficiará um público-alvo de até 500 (quinhentos)

§ 1º Caso, após o cadastramento, o número de inscritos e habilitados ao pagamento do

auxílio superar o quantitativo limite de beneficiários, deverá ser atendido, para fins do caput deste artigo, prioritariamente o interessado que: for provedor(a) de família monoparental; II - possuir filho(s) menor(es) em idade escolar, devidamente matriculado(s) em instituição

IV - possuir 60 (sessenta) anos ou mais. Art. 7.º A inserção de informações falsas ou a omissão intencional de informação relevante na ficha de inscrição sujeitará o infrator às sanções civis, administrativas e criminais, sem prejuízo da devolução dos valores porventura recebidos indevidamente.

Parágrafo único. Fica estabelecida multa administrativa do dobro do valor recebido a

título de auxílio de que trata esta Lei nos casos de comprovada fraude, garantido o Art. 8.º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária do exercício de 2021, bem como a criar ações orçamentárias de forma a adequar a estrutura programática vigente para a consecução dos fins desta Lei.

Art. 9.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário Art. 10.º Esta Lei poderá, caso necessário, ser regulamentada via Decre

Art. 11.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO Prefeito Municipal

Paraíso do Norte-PR, 08 de junho de 2021.

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O AUXÍLIO EMERGENCIAL MUNICIPAL 2021.

Nome social:	
N°. Do CNPJ:	
Nome civil:	
CPF:	
CNAE (codigo e descrição atividade prin	ncipal):
ENDERÇO:	
	Telefone:
E-mail:	Telefone: nente conta na Agencia da Caixa Economica Federal
E-mail:  DADOS BANCARIOS: Preferencialm	
ENDERÇO:  E-mail:  DADOS BANCARIOS: Preferencialm  AGENCIA:  Conta Corrente:	ente conta na Agencia da Caixa Economica Federal

Item	Habilitado(a) para recebimento do auxílio emergencial?	DEFERIDO Sim ou Não	INDEFERIDO Sim ou Não
1	O beneficiario se encontra com limitação temporária para o exercicio de suas atividades economicas. Devidamente comprovada.		
	Análise Socioeconômica atualizada e ativa.		
2	Não ser titular de beneficios como: Seguro desemprego ou Previdenciario.		
3	Reside no Municipio		
4	Não exerce, a qualquer titulo, cargo, emprego ou funçao publica em quaisquer esferas de governo.		
5	Não Possuir carteria assinada, formalmente.		
6	Ter idade igual ou superior a 18 anos.		
RESUL	TADO		
ALOF	CONCEDIDO: R\$		

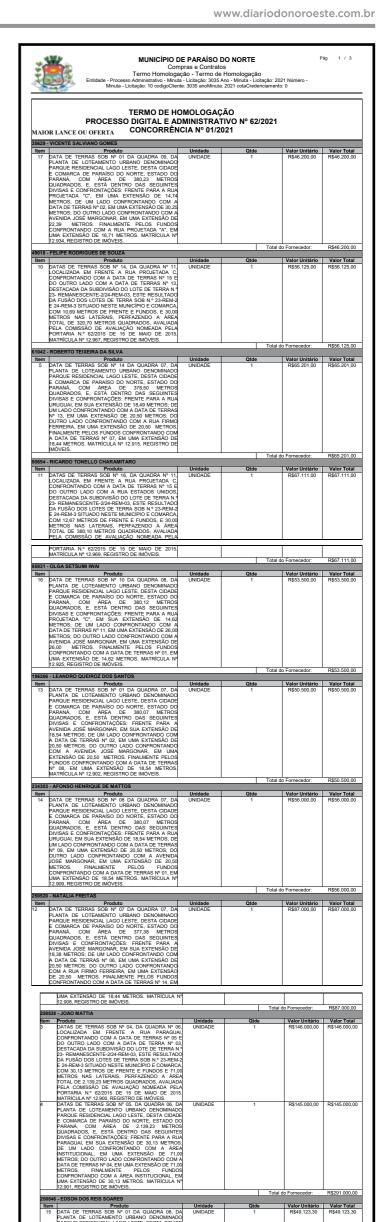
# PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Nome do solicitante (a) : Data: / /2021 Recebi, nesta data, o formulário de inscrição ao Auxílio Emergencial Municipal 2021 acima identificado(a), conforme Lei nº. /2021.

> Assinatura do (a) Servidor(a) sob carimbo e ou assinatura digital

/ 2021. Horário:

Atendimento agendado para



Carlos Alberto Vizzotto Prefeito do Município



REF: Contrato n.º 0119/2021 – ID 1728
Assunto: Aditamento Contratual – Realinhando Financeiro

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RI URUGUAI, EM UMA EXTENSÃO DE 14,62 METROS. D VIM LADO CONFRONTANDO COM A DATA DE TERRA Vº 02. EM UMA EXTENSÃO DE 26,22 METROS; D OUTRO LADO CONFRONTANDO COM A AVENIC JOSÉ MARGONAR, EM UMA EXTENSÃO DE 26, METROS. E INIAI MEMBER. DELOS.

Paraíso do Norte, 8 de junho de 2021.

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR. CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: POSTO 2 IRMÃOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ/MF sob nº 14.283.883/0001-87 OBJETO DO ADITAMENTO: VALOR

O presente <u>Termo de Realinhamento Financeiro - Orçamentário</u> tem por objeto o reajuste de valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos <u>COMBUSTIVEIS</u>, para manter o equilibrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cilausula corresponde ao comunicado feito pela empresa que fornece o objeto em questão. Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, realiustando-se o valor conforme tabela ababxo, do

Produto	Preço Anterior	Preço Atual	Total de litros que tiveram preços reequilibrados	Valor acrescido ao Contrato
GASOLINA COMUM	R\$ 5,53	R\$ 5,69	34.134	R\$ 5.461,44
		TOT	AL ADITIVADO	R\$ 5.461,44

DEMAIS CONDICÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao de Pregão presencial Mirador/PR, 08 de Junho de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain

# FICA ALTERADO O OBJETO E O TERMO DE REFERENCIA DO PREGAO PRESENCIAL 040/2021 PUBLI-

CADO NO DIARIO DO NOROESTE NO DIA 28/05/2021 PAGINA22 EDIÇÃO 18,797, CUJO OBJETO E CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA LOCOMOÇÃO DE TRA-BALHADORES DE MIRADOR À PARAÍSO DO NORTE E DE MIRADOR À RONDON, DE ACORDO COM O PROGRAMA RUMO AO EMPREGO (LEI MUNICIPAL №. 520/2021) O QUAL O CORRETO SERIA CONTRA-TAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA LOCOMOÇÃO DE TRABA-LHADORES DE MIRADOR À PARAÍSO DO NORTE, DE ACORDO COM O PROGRAMA RUMO AO EMPRE-GO (LEI MUNICIPAL Nº. 520/2021). FICA RETIRADO O ITEM 3 DO TERMO DE REFERENCIA ALTERANDO ASSIM O VALOR TOTAL DE R\$ 299,760.00 PARA R\$ 171.840.00. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Mirador, Estado do Paraná, em favor da empresa: SANTANA & BETTI LTDA com cadastro CNPJ/MF: 08.687.692/0001-08, no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos reais), com base no art.24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal Nº 0433/2018 de 16/08/2018, de acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Disensa de Licitação n.º 034/2021. Mirador/PR .08/06/2021





#### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE

Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58 orte.pr.gov.br - e-mail: gabine

#### LEI Nº 476/2021

Súmula: Institui a nova lei que regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais nas seguintes modalidades Auxillio por natalidade, auxilio por morte, atendimento a situações de vulnerabilidade temporária e de atendimento a situações de calamidade pública no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Carlos Alberto Vizzotto. Prefeito do Município de Paraíso do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber

#### TÍTULO ÚNICO Concessão dos Beneficios Eventuais no Âmbito da Política Municipal de Assistência Social

# CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

Esta Lei estabelece regulamentos e critérios de concessão dos benefícios eventuais de acordo com a Lei Federal nº, 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), que disciplina a concessão de benefícios no âmbito da política pública de assistência social no âmbito do Município de Paraíso do Norte-PR. de beneficios no ambito da política publica de assistência social no ambito do Municipio de Paraiso do Norte-Pri.
Art. 1°. - Esta Lei regulamenta a concessão dos Beneficios Eventuais nas seguintes modalidades: Auxilio Natalidade, Auxilio Funeral, Auxilio para Obtenção de Documentos e Foto, Auxilio Passagem, Auxilio Material de Construção, Auxilio Financeiro, Auxilio para Internamento em Comunidade Terapêutica. Auxilio Gás, Auxilio em Situações de Vulnerabilidade Temporária e de Atendimento a Situações de Calamidade Pública no Minto da Política Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei 8742/93 de 07 de Dezembro de 1993-LOAS, da Resolução n° 212/06 do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS e do Decreto Presidencial n° 6307/07 de 14 de De-

Paragrafo único – Não dão direito aos Benefícios Eventuais situações relacionadas a Programa, Projetos e Serviços da Saúde (medicamentos, prótese, órteses, fraudas geriátricas e infantis, transporte ou outros), Educação (material escolar, transporte escolar, passe escolar) Esporte (material esportivo, uniformes, etc.) e demais poli-

Art. 2°. - Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias Art. 2 - Os berientos eventuals asu provisoes appenentates e provisoria, calamidade pública aos cidadas e as atembres en virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária, calamidade pública e de emergência. Art. 3°. - O beneficio eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

Art. 4º - Nas situações de vulnerabilidades temporárias será dada prioridades a família que compõem em seu núcleo: crianças, idosos, pessoa com deficiência, gestante, a nutriz, nos casos de calamidade publica, Emergencial ou Pandemia.

cial du Paridernia.

Paragrafo Único - A calamidade pública deve ser reconhecida pelo Poder Público, explicitado a situação anormal resultante de tempestade, enchente, deslizamento, desabamento, incêndio, inversões térmicas, baixas ou altas temperaturas, epidemias e pandemias, identificando os sérios danos causados às famílias e pessoas afetadas, inclusive a incolumidade a vida de seus integrantes, com as seguintes medidas a serem adotada independente

I-Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas bá-

II-Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos; III-Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social-PNAS; IV-Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e de-

fesa de seus direitos; V-Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual

Vidarianta de guardate de voltanções no assesso as informações e a riuga do benencio eventual, VII-Afirmação dos beneficios eventualis como direito relativo à cidadania; VII-Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; VIII-Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os beneficios, os beneficiários e a Política de Assistência Social.

### CAPÍTULO II

Art. 5º - O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias impossibilitadas em arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivi duo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros

Paragrafo 1º - Para os efeitos do disposto no caput, entende-se como família o agrupamento humano, reside

no mesmo lar e que convivam em relação de dependência econômica.

Paragrafo 2º - O critério de renda mensal familiar per capita para acesso aos benefícios eventuais estabelecidos nesta lei, deve ser igual ou inferior a meio (1/2) salário mínimo vigente.

Paragrafo 3º - Para fazer jus ao benefício, o requerente deverá estar cadastrado no CadUnico, junto ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

Paragrafo 4º - Para solicitar qualquer beneficio a família deve estar residindo no município, estar cadastrado no sistema do Departamento Municipal de Saúde, possuir cartão nacional do SUS.

Art. 6º - O benefício somente será disponibilizado após parecer social, elaborado pelo (a) assistente social do Cen-

tro de Referência de Assistência Social - CRAS

#### CAPÍTULO III DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 7º - A concessão dos benefícios eventuais pode ser requerida por qualquer membro da família, co igual ou superior a dezoito anos, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS - de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min horas Art. 8º - O requerimento será indeferido quando

I – Existir, nos arquivos da administração Pública Municipal, prova pré-constituída de falsidade das declarações

- A família representada pelo requerente, pelas próprias declarações prestadas por este, não preencher os requisitos legais para concessão de benefício eventual solicitado.

III – O solicitante ou alguém do seu grupo familiar que já tenha recebido algum beneficio e tenha sido constata-da pela equipe do Centro de Referência da Assistência Social a utilização do beneficio para o fim diverso do pre-

## CAPÍTULO IV DO PLANO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

- Art. 9º São considerados benefícios eventuais
- uxílio-natalidade
- IV auxílio para obtenção de documentos e fotos;
- V auxílio-passagem VI – auxilio material de Construção
- Art. 10º Os benefícios previstos nesta lei serão concedidos nos limites de atendimento estabelecidos em programação mensal observadas às dotações orçamentárias e os recursos mensais previamente destinados para

- Art. 11º O benefício eventual de auxílio-natalidade constitui-se em uma prestação, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, ao nascituro a fim de reduzir a vulnerabilidade da família I – Os bens de consumo consistem em itens de vestuário, utensílios de alimentação e de higiene, visando garan
- tir dignidade e respeito ao recém-nascido; II O auxílio-natalidade deverá ser requerido durante o ultimo mês de gestação ou em até trinta dias após o nas-
- III O auxílio-natalidade deverá ser prestado em até trinta dias após apresentação do requerimento
- IV Será fornecido um Kit com itens necessários ao recém-nascido nas primeiras semanas de vida Parágrafo Unico - O valor de referência para gastos com bens de consumo deverá ser de acordo com avalição dos Técnicos do Centro de Referencia da Assistência Social, e não poderá ser superior a meio salário mínimo vigen-te, e, será repassado de acordo com o número de nascituros, conforme necessidade dos itens que compõe o KIT. Art. 12º - O benefício do auxílio-natalidade será destinado à família e terá, preferencialmente, entre suas con-
- Atenção necessária ao recém-nascido II - Apoio à família, no caso de morte da mãe do recém-nascido e outras providências que o gestor da Política de
- III Se for após o nascimento, o responsável deverá apresentar a certidão de nascimento
- IV- Comprovante de residência, no mínimo 03 (três) meses;
- V Comprovante de renda de todos os membros familiares
- Art. 13º São critérios para realização da concessão do beneficio: a- gestante terá que participar dos grupos de Art. 13 - Sado direntos para realização da corricessad uo perientou. a gestante terá que participar dos grupos de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, ofertados no CRAS, b- As demais gestantes que não participam do gru-po deverão ser submetidas à avaliação socioeconômica pela Assistente Social do CRAS;

Paragrafo 1º - Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e de higiene, observando-se a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família, contendo: 01 cobertor; 01 jogo de cama para berco: 01 travesseiro: 01 banheira: 01 cueiro de flanela: 03 calcas (cueiros): 02 tip tops: 03 pa de camia para beigo, 01 travesseiro, 01 barnieria, 01 cueiro de liahiera, 03 calgas (cueiros), 02 lip tops, 05 pares de meia; 01 pacote com 50 unidades de fraldas descartáveis; 01 sabonete; 01 pote de lenço umedecido; 01 caixa de cotonete; 01 termômetro; 02 toalinhas; 01 toalha de banho; 02 fraldas para cobrir o bebê; 04 pares de sapato de lã; 01 casaco de lã; 01 touca de lã.

Parágrafo 2º - O grupo de gestantes deverá ser realizado nas dependências do CRAS sob a responsabilidade da equipe técnica do CRAS. O benefício Auxilio Natalidade poderá ser autorizado no nome de integrante da família da beneficiária: mãe, pai, esposo (a), companheiro (a), parente até o segundo grau ou pessoa autorizada mediante documentos que comprove o grau de parentesco

# Auxílio-funeral

- Art 14º O auxílio-funeral constitui-se em uma prestação temporária não contributiva da assistência social em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade e riscos provocados por morte de membro da familia.

  I – Em caso de ressarcimento das despesas previstas no caput deste artigo, a família poderá requerer o bene
- II O auxílio-funeral, em caso de ressarcimento, deve ser pago até trinta dias após o requerimento III - O alcance do auxílio funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades de custeio das despesas de urna funerária, de velório e sepultamento
- IV As ações não especificadas anteriormente, com relação ao Auxilio Funeral, serão analisadas caso a caso pelo Conselho Municipal da Assistência Social.

  Parágrafo 1º - O valor de referência, para o ressarcimento do auxilio-funeral não poderá ser superior a 01 (um)
- Parágrafo 2º Não será concedido auxilio funeral para família que possuir Plano Funerário, salvo se a família ain-

da estiver no período de carência do referido plano. O Auxilio funeral pode ser pago diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até o segundo grau ou pessoa autorizada mediante documentos que

#### Seção III Auxílio-alimentação

Art. 15º - O benefício eventual de auxílio-alimentação destina-se a atender famílias que se encontram em situação extrema de vulnerabilidade social, envolvendo mulheres chefes de família, crianças, idosos, pessoas com deficiência e acamadas, na forma de bens de consumo, por meio do fornecimento de cesta básica, leites de soja ou leites zero lactose, farinha de trigo, Farinha de Milho ou Arroz, enriquecidas (farinhas Lácteas). Parágrafo 1º - Os portadores de doença crônica e deficiências físicas consideradas incapazes de contribuir com

a renda familiar, poderão receber o auxilio alimentação por meio de uma cesta básica por mês, periodicam te, desde que fornecido atestado médico para comprovação da enfermidade ou incapacidade, que poderá ser re vista e reavaliada a qualquer momento pelo Departamento de Promoção Social e Centro de Referencia da As

Parágrafo 2º - O auxilio alimentação concedido, por meio do fornecimento de leite de soja e o leite zero lactose destina-se as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cuja renda seja inferior ou igual a  $\frac{1}{2}$ (meio) do salario mínimo vigente, desde que precedido de receituário médico, devendo atender exclus

- Idosos considerados estes acima dos 60 anos (sessenta) anos de idade intolerantes a lactose III – crianças, adolescentes e adultos com doenças raras e intolerantes a lactose e a proteína do leite de vaca.

Parágrafo 3º - A cesta básica a que se refere este artigo será composta por 02 (dois) lotes: produtos não perecíveis e os produtos perecíveis, os produtos perecíveis são denominados "Kit verde" de alimentos, sendo vedada a aquisição de alimentos que seja considerado industrializado, sendo este Kit fornecidos exclusivamente pela Agricultur ra Familiar contendo: Pão caseiro Artesanal, pacote com um quilograma de frutas variadas da estação, doce de leite ou geleia de fruta, pacote com um quilograma de tubérculos variados, pacotes com dois quilograma de legumes variados, um litro de leite de pasteurizado, uma dúzia de ovos e dois quilogramas de linguiça bovina ou suína.

#### Secão IV Auxílio-Gás de cozinha

Art. 16º - Será fornecido o auxilio de carga de gás a família que se enquadrar nos critérios pre tando-se em 03 auxílios ao ano. Caso haja necessidade de ser fornecida mais de três cargas, a solicitação passara pela avaliação da equipe técnica e poderá ser apreciado pelo CMAS. Paragrafo Único - O Centro de Referencia de Assistência Social fornecerá apenas a carga do Gás, fica sob res-

# Auxílio para obtenção de documentos e fotos

Art. 17º - O henefício eventual de auxílio para obtenção de documentos visa atender usuários que não possuem Alt. II - O beriento eventual de adunio para outenção de ducumentos yasa atentes tostantes que has poss documentação e que necessitam da mesma para exercer sua cidadania, na seguinte forma: I – solicitação de segunda via de certidão de nascimento, óbitos e casamento obtida através de oficio aos Ci

# Art. 18º - O usuário deverá fazer a solicitação anteriormente ao pagamento das taxas e da confecção das foto-

- II isenção de taxa de RG. III - Segunda via do CPF IV - Fornecimento de fotografia 3x4.
- Auxílio-Passagem

Art. 19º - O benefício eventual, na forma de auxílio-passagem destina-se a pessoa em trânsito, em pass no Município, que não possui condições financeiras para retornar a sua cidade de origem ou a outro município.

Art. 20° O benefício eventual de auxílio-passagem destina-se ainda para o transporte coletivo intermunicipal e In terestadual, dos munícipes, quando caracterizados situações de urgências. Art. 21º Para fazer jus ao auxílio-passagem, o beneficiário deverá reunir os seguintes requisitos:

- II Comprovar doença grave em pessoa da família que desequilibre o orçamento familiar
- III Demonstrar situação de violência doméstica. IV - Falecimento de algum membro da família, comprovado através do atestado de óbito.
- Paragrafo 1º As passagens somente serão fornecidas de segunda-feira á sexta-feira, mediante autorização do Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município, salvo para os dias de sábado, domingo e feriado Paragrafo 2º - Não fazem jus ao benefício pessoas que demonstrarem necessidade de deslocamento para trata-

mento de saúde, o qual será administrado pelo Departamento Municipal de Saúde.

### Produtos de Higiene Pessoa

Art. 22º - Auxilio financeiro para compra de objetos de uso pessoal e higiene, para adolescentes e adultos que necessitam de internamento psiquiátrico ou tratamento para uso de álcool e outras drogas, que se enquadrem nos critérios de renda previstos nesta Lei.

Paragrafo Unico: Os objetos a ser adquirido serão mediante lista fornecido pelas entidades onde o adolescen-te e ou adulto serão internados, limitado o valor em R\$ 100,00 (cem reais), com um Kit a cada 06 (seis) meses

#### Seção VIII Auxilio Material de Construção

- Art. 23º O Benefício eventual consistente em Material de Construção para ampliação e ou reforma e adequação da residência, com objetivo de melhorar as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência e pes-
- Art. 24º Terão prioridade para concessão deste beneficio famílias residentes em moradias próprias que possuir em seu núcleo, gestante, crianças, ou adolescentes e idosos portadores de doenças crônicas ou agray e vulnerabilidades e que apresentem situação de risco, insalubres ou inadequadas para sob

vivência humana. Parágrafo 1º - Excepcionalmente, quando verificada a situação de calamidade publica, poderá ser d neficio também à família que não residam em moradia própria. Parágrafo 2º - Poderá ser concedido o beneficio ainda à família que residam em casas cedidas pelo Departamen-

to de Promoção Social, desde que apresentado o contrato de Cessão de Uso, com parecer favorável da Assistento de l'infiniçad cocial, resised que apresentand o contrato de Cessas de cost, com parecer l'avolaver da Assistente Social, atestando a necessidade de reforma ou da adequação do imóvel.

Art.25 ° - A concessão do auxilio material de construção será necessariamente precedida de estudo social, a ser realizado pela equipe técnica do Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS, a qual compete avaliar as

condições de vulnerabilidade social dos beneficiários, a urgência, e sua natureza. Parágrafo 1º - O beneficio eventual de material de construção será fornecido à família se decorrido um prazo de 24 meses da ultima concessão do beneficio, seja para reforma, ampliação e adaptação, salvo em situação de ca-

24 nieses da dilinda de temporal, incêndio etc.

Art. 26° - Será estipulado o prazo de até 30 dias após a concessão dos materiais para ser dado início aos reparos, sendo que a mão-de-obra ficará sob a responsabilidade da família; Art. 27º - A equipe técnica do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS realizará a fiscalização da utili-

zação adequada dos materiais até o fim dos reparos;

- Art. 28º O Benefício eventual na forma de auxilio financeiro constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social e será realizado nas seguintes condições: I - Família de baixa renda, em situação de vulnerabilidade;
- Famílias cujo responsável legal encontra-se internado ou afastado de suas atividades para tratame

ções emergenciais, tais como: alagamento, incêndio, despejo, desabamento, entre outros Art.29º - O beneficio Eventual na forma de auxilio financeiro constitui-se em uma prestação temporária não contributiva da Assistência Social destinado a cobrir despesas familiares como: aluguel, água, luz, mudança para com-pra de vestuário e produtos de hiciene pessoal para adultos e adolescentes com necessidade de internameno para tratamento em clínica especializada, desde que, mediante encaminhamento do Departamento de Saúde

cial, econômica e as despesas da família, sob a qual se formula o pedido do beneficio, a serem comprovadas por boletos, orçamentos e recibos podendo o auxilio ser concedido de forma parcial.

Parágrafo 2º - O auxilio financeiro destinado a cobrir despesas com mudanças (auxilio mudança) será concedido r arigina 2 - V cualiformaniero destinado a comi despesas comi municipio a somente para famílias que residem no município e querem mudar para outro município. Parágrafo 3º - O auxílio financeiro será concedido de acordo com a necessidade de cada família e deve ter como referência o valor das despesas previstas no parecer social, salvo para calamidade pública ou situação de emer-

gência desde que comprovada.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

elaborado por Assistente Social, que compõe as equipes de referência dos equipamentos sociais - Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e/ou Assistente Social, responsável pela concessão dos benefícios eventu-ais, conforme Orientação nº 03 da Comissão de Orientação e Fiscalização – COFI do Conselho Regional de Ser-

- Art. 31°. Caberá ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município: I a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos bene
- tuais, bem como o seu financiamento; II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para ampliação da concessão dos be-
- III a expedição das instruções, formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos be-
- semestralmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social. Art. 32º - Caberá ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social, durante a elaboração, pelo Poder Executivo de cada Projeto de Lei Orcamentária Anual, estimar a quantidade de benefícios a serem co

exercício financeiro. Para tanto se utilizará de indicadores sociais do Município, levantados pelo número de aten-dimentos realizados pela Política de Assistência Social.

Art. 33º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga na integra as Leis 11/2010 e 127/2014, e de-

Paraíso do Norte - PR. em 08 de junho de 2021. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1223/3435-1321/3435-1435 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 PODER EXECUTIVO

<u>PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ</u> PORTARIA N.º 103/2021

responsar interinamente pelas funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal para

do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a concessão de férias a Servidora Jéssica Salvador Neris dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, conforme Portaria

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos do Departamento de Licitação;

CPF: 394.743.918-07 Matrícula nº 3004

# RESOLVE:

praticar todos os atos e procedimentos necessários ao seu pleno funcionamento.

nº 90/2021;

Art. 1º Nomear o Servidor Público Municipal abaixo relacionado para compor a Comissão Permanente de Licitação, assumindo interinamente e sem ônus, as funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em substituição da Servidora Pública Municipal Jéssica Salvador Neris dos Santos

#### Art. 2º O Servidor Público designado no art. 1º desta Portaria responderá pelas funções de Presidente da Comissão de Licitação, ficando autorizado a

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^0}$ Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de junho de 2021.

PREFEITO

Paco Municipal, 08 de junho de 2021. CELSO MAGGIONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE STADO DO PARANÁ a José Vicente, 257 <u>CEP 87.990-000</u> CNPJ 76.972.082/0001-06

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2021 - ID 2.138/2021. PREGÃO PRESENCIAL 24/2021

DOCUMENTO: - Contrato

1. FABIO DE JESUS TINOZ

CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte - Paraná NPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06 CONTRATADA:- MARCOS A. S. SIMONETTI – ME, Pessoa Jurídica de direito Privad devidamente inscrita no CNPJ sob n. º 78.907.235/0001-59 OBJETO:- A contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de oxigêr

VALOR DO CONTRATO:- R\$ 32.650,00(Trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados parcelados conforme pedidos e quantidades dos produtos entregue, após empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Prefeitura Municipal.

PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGENCIA: - O prazo de Execução e vigência do objeto do presente Edital será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após assinatura do Termo de rato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da

O prazo para entrega dos produtos é de 5 (cinco) dias, contados da data de recebimento da

Diamante do Norte, 08 de junho de 2021.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

horas em sua sede, situada à Av. Paraná, 155, licitação EXCLUSIVA para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, com prioridade de contratação para empresas regionais, na modalidade **Pregão nº 35/2021 – RP**, do tipo "Menor Preço por Item", na forma presencial. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de estruturas metálicas do tipo calhas, rufos, coberturas, grades, entre outros, além de prestação de serviços metalúrgicos com execução de reparos e revisões, para a manutenção das diversas Secretarias da Administração, pelo período de 12 meses, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária – Anexo I-A do Termo de Referência do Edital. Valor Máximo Total: R\$322.204,50. Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos no site n.pr.gov.br no link Licitações, bem como na Av. Paraná, 155, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, Fone/Fax (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: licita@rondon

Rondon - Pr., 08 de junho de 2021. FABIANO RAATZ LOPES PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000 CNPJ 76.972.082/0001-0

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021, SRP - PMDN - ID 2.136/2021

I' RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇUS N. 7./2021. SEC. = 1 STEAS - LA PROCESSO ADMINISTRATIVO SO/2011-PMDN
PROCESSO ADMINISTRATIVO SO/2011-PMDN
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-(SP)PMDN
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETENTORA DA ATA: MARIA ALMERINDA SAVIERI DE OLIVEIRA
Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços para futuras e eventuais contratação

"Securior de servicios continuos de mecânica, a com fornecimento de peças, para atender a manutenção da

de empresas para prestação de averiços continuos de mecânica, a com fornecimento de peças, para a tuturas eventuais contratação de empresas para prestação de averiços continuos de mecânica, a com fornecimento de peças, para a tender a manutenção da frota de Maiquinas Agricolas e Pesadas do Município, através do sistema TRAZVALOR, incluindo SOS assiéncia/socorro no perimetro de 20 Km da sede do Município, conforme específicações e quantitativos contidos no anexo lo netrono de

Valor Total do Lote: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	% Desc.	Valor Unit.	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS PESADOS LINHA VOLKSWAGEN TIPO (CAMINHAO, ONIBUS, MICRO ONIBUS) DO MUNICIPIO.	Unidad	1,00	15,60%	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECANICA, PARA MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS PESADOS LINHA VOLKSWAGEN TIPO (CAMINHAO, ONIBUS, MICRO ONIBUS) DO MUNICÍPIO.	Horas	1,00	45%	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

LOTE 2 Valor Total do Lote: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)								
Item	Especificação	Unidade	Quant.	% Desc.	Valor Unit.	Valor Total		
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS PESADOS LINHA VOLARE TIPO (CAMINHAO, ONIBUS, MICRO ONIBUS) DO MUNICIPIO.	Unidad	1,00	16%	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00		
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECANICA, PARA MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS PESADOS LINHA VOLARE TIPO (CAMINHAO, ONIBUS, MICRO ONIBUS) DO MUNICIPIO.	Horas	1,00	45%	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00		

## LOTE 3 Valor Total do Lote: 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	% Desc.	Valor Unit.	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS PESADOS LINHA MERCEDES BENS TIPO (CAMINHAO, ONIBUS, MICRO ONIBUS) DO MUNICIPIO.	Unidad	1,00	16%	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECANICA, PARA MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS PESADOS LINHA MERCEDES BENS TIPO (CAMINHAO, ONIBUS, MICRO ONIBUS) DO MUNICIPIO.	Horas	1,00	50,10%	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

## LOTE 4 Valor Total do Lote: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	% Desc.	Valor Unit.	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS PESADOS LINHA FORD TIPO (CAMINHAO, ONIBUS, MICRO ONIBUS) DO MUNICIPIO.	Unidad	1,00	16%	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECANICA, PARA MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS PESADOS LINHA FORD TIPO (CAMINHAO, ONIBUS, MICRO ONIBUS) DO MUNICIPIO.	Horas	1,00	49%	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

# LOTE 5 Valor Total do Lote: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	% Desc.	Valor Unit.	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS PESADOS LINHA AGRALE TIPO (CAMINHAO, ONIBUS, MICRO ONIBUS) DO MUNICIPIO.	Unidad	1,00	16%	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECANICA, PARA MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS PESADOS LINHA AGRALE TIPO (CAMINHAO, ONIBUS, MICRO ONIBUS) DO MUNICIPIO DE MANUTENCIA DE MANUTENCI	Horas	1,00	49%	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

# LOTE 6 Valor Total do Lote: 20.000,00 (vinte mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	% Desc.	Valor Unit.	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO NA GRADE ARADORA 16 DISCOS BALDAN MODELO CRI 20X28, C/ PNEUS E GRADE ARADORA BALDAN MODELO CRI 20X28 DO MUNICIPIO.		1,00	16%	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECANICA, PARA MANUTENÇÃO NA GRADE ARADORA BOLLON DE GRADE ARADORA BALLAN MODELO CRI 20X28, C/ PNEUS E GRADE ARADORA BALLAN MODELO CRI 20X28 DO MUNICIPIO.		1,00	48%	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

## lor Total do Lote: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Especificação

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PREVENTIVA E Unidad 1,00 CORRETIVA DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO NOS TRATORES DE MARCA MARCA NEW HOLLAND DO

Item	Especificação	Unidade	Quant.	% Desc.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 9 Valor To	tal do Lote: 30.000,00 (trinta mil reais)					
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECANICA, PARA MANUTENÇÃO NOS TRATOR AGRICOLA VALTRA DO MUNICIPIO.		1,00	44%	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	MANUTENÇÃO NOS TRATOR AGRICOLA VALTRA DO MUNICIPIO.					

Unidad

Unidade Quant. % Desc. Valor Unit. Valor Total

16% R\$ 25.000.00

R\$ 5.000,00

R\$ 25.000,00

1,00

	tal do Lote: 20.000,00 (vinte mil reais)				1	
Item	Especificação	Unidade	Quant.	% Desc.	Valor Unit.	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO NOS TRATORES DE MARCA VALMET DO MUNICIPIO.	Unidad	1,00	16%	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE	Horas	1,00	44%	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

# MECANICA, NOS TRATORES DE MARCA VALMET DO MUNICIPIO.

LOTE 1	13 otal do Lote: 40.000,00 (quarenta mil reais)					
Item	Especificação	Unidade	Quant.	% Desc.	Valor Unit.	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO NAS PESADAS DE MARCA MIXIGAN DO MUNICIPIO.		1,00	20%	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE		1,00	50,10%	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL ATA - R\$ 292.000,00(Duzentos e noventa e dois mil re

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Município de Diamante do Norte-Pr., 08 de Junho de 2021.

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 10/2021. SRP - PMDN ID 2.137/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021-PMDN LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-(SRP)PMDN PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.

MECANICA, NAS PESADAS DE MARCA

DETENTORA DA ATA: ADRIANO CÂNDIDO DA SILVA DELENTORA DA ATA: ADRANO CANDIDO DA SILVA

Objeto: A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresas para prestação de serviços contínuos de mecânica, a com fornecimento de peças, para atender a manutenção da frota de Máquinas Agrícolas e Pesadas do Município, através do sistema TRAZVALOR, incluindo SOS assistência/socorro no perímetro de 20 Km da sede do Município, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I e no termo de referência.

# LOTE 8 Valor Total do Lote: 15.000,00 (quinze mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	% Desc.	Valor Unit.	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO NOS TRATORES DE MARCA MACEYFORGSON DO MUNICIPIO.		1,00	25%	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECANICA, NOS TRATORES DE MARCA MACEYFORGSON DO MUNICIPIO.		1,00	34%	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

# Valor Total do Lote: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	% Desc.	Valor Unit.	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO NAS MAQUINAS PESADAS DE MARCA CATERPILLAR DO MUNICIPIO.		1,00	30%	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECANICA, NAS MAQUINAS PESADAS DE CATERPILLAR DO MUNICIPIO.		1,00	38%	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

# LOTE 12

Item	Especificação	Unidade	Quant.	% Desc.	Valor Unit.	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO NAS MAQUINAS PESADAS DE MARCA DOOSAN DO MUNICIPIO.		1,00	25%	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECANICA, NAS MAQUINAS PESADAS DE MARCA DOOSAN DO MUNICIPIO.		1,00	35%	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses,

Município de Diamante do Norte - Pr., 08 de Junho de 2021.

www.diariodonoroeste.com.br

# publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87, 990-000 CNPJ 76.972.082/0001-06

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021. SRP - PMDN

PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2021-PMDN LICTIAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2021-(SRP)PMDN PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE. DETENTORA DA ATA: FORM WOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Objeto:- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de méveis planejados para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com as especificações minimas indicadas no Termo de

Item	Descrição	Unidad	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Í	Mesas em MDF 15mm, nas medidas 1,60cm x 0,80cm x 0,60cm, com 04(quatro) gavetas com corrediça telescópica com fechamento simultaneos. (Educação).	Unidad	6	540,00	3.240,00	STIVARI MOBILI
2	Armários MDF 15mm, com 06(seis) prateleiras nas medidas 1,90cm x 1,0cm x 0,50cm, portas de abrir com chaves. (Educação).	Unidad	12	1.100,00	13.200,00	STIVARI MOBILI
3	Mesas em "L" MDF 15mm, nas medidas 1,80cm x 1,80 cm x 0,80cm, com 60cm de largura, 04(quatro) gavetas com corrediça telescópica, base para CPU e Nobreak, puxadores golf. (Educação).	Unidad	1	1.300,00	1.300,00	STIVARI MOBILI
4	Mesa em MDF 15 mm, Naval medidas 2,78 x 0,40x0,45 pés em madeira maciça com sapatas de alumínio 5 cm. (Educação).	Unidad	6	1.050,00	6.300,00	STIVARI MOBILI
5	Bancos MDF 15mm, naval, nas medidas de 2,78 x 0,40 x 0,45, 4 pés em madeira maciça, com sapatas de alumínio polido de 05cm. (Educação).	Unidad	12	340,00	4.080,00	STIVARI MOBILI
6	Aparador MDF 15mm, engrossado para 3 mm, medidas 1,20 x 0,90 x 0,55 com portas e nichos. (Educação).	Unidad	1	480,00	480,00	STIVARI MOBILI
7	Mesa reunião medias 2,60 x 1,20 x 0,80 engrossado 5 mm. (Educação).	Unidad	2	1.780,00	3.560,00	STIVARI MOBILI
8	Armário em MDF 15 mm com portas de correr prateleiras internas medias 2,83 x 2,72 x 0,55 cor tirol. (Educação).	Unidad	1	4.940,00	4.940,00	STIVARI MOBILI
9	Armário em (L) MDF 15 mm medidas 2,83 x 1,0 x 2,20 x 55 portas de correr tirol. (Educação).	Unidad	1	5.910,00	5.910,00	STIVARI MOBILI
10	Mesa MDF 15 mm 1x0,55x0,75 sem gavetas com prateleiras e suporte para CPU e nobreak. (Educação).	Unidad	1	R490,00	490,00	STIVARI MOBILI
	+	1		TOTAL	43.500,00	1

ntes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Município de Diamante do Norte - Pr., 08 de Junho de 2021.

Valor Total da Ata R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021. SRP-PMDN ID 2.140/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2021-PMDN
LICITAÇÃO PRECÃO PRESENCIAL Nº 28/2021-(SRP)PMDN
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETENTORA DA ATA: M. A MOVELEIRA LTDA
Objeto:- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados para o Paço Municipal, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Mesa (L) medida de 1,80 x 1,60 x 0,60 x 0,80 com 3 gavetas e chaves cor tirol Pux golf. (Prefeitura).	Unidad	1	1.410,00	1.410,00	MARCA PRÓPRIA
2	Balcão aparador medida 1,90 x 0,90 x 0,50 com portas de correr nicho superior pux gol cor tirol. (Prefeitura).	Unidad	1	1.315,00	1.315,00	MARCA PRÓPRIA
3	Aparador, com as seguintes medidas: 1,20 x 0,80 x 0,50 cor tirol com portas e nichos. (Prefeitura).	Unidad	1	1.095,00	1.095,00	MARCA PRÓPRIA
4	Mesa (L) medidas 1,63 x 1,63 x 0,60 x 0,80 com 3 gavetas cor cinza cristal. (Prefeitura).	Unidad	1	1.275,00	1.275,00	MARCA PRÓPRIA
5	Armário nas seguintes medidas 2,40 x 2,50 x 0,45 cinza cristal portas de correr puxador golf. (Prefeitura).	Unidad	1	4.870,00	4.870,00	MARCA PRÓPRIA
6	Armário para arquivo nas seguintes medidas 1,85 x 2,50 x 0,50 cinza cristal. (Prefeitura).	Unidad	1	3.720,00	3.720,00	MARCA PRÓPRIA
7	Balcão para pia Mdf 15 mm medidas 1,85 x 0,80 x 0,60 com quatro gavetas pes de aluminio 15 cm cor tirol. (Prefeitura).	Unidad	1	1.190,00	1.190,00	MARCA PRÓPRIA
8	Armário suspenso mdf 15 mm medida 1,85 x 0,60 x0,90 cor tirol. (Prefeitura).	Unidad	1	1.095,00	1.095,00	MARCA PRÓPRIA
9	Armário medida 2,80 x 2,50 x 0,55 cinza cristal, portas de correr. (Prefeitura).	Unidad	1	5.630,00	5.630,00	MARCA PRÓPRIA
10	Balcão medida 2,80 x 0,96 x 0,45 cinza cristal. (Prefeitura).	Unidad	1	2.100,00	2.100,00	MARCA PRÓPRIA
11	Balcão com as seguintes medidas, 2,85 x 1,45 x 0,60 cinza cristal. (Prefeitura).	Unidad	1	5.200,00	5.200,00	MARCA PRÓPRIA
12	Armário medida 2,50 x 2,64 x 0,50 cinza cristal. (Prefeitura).	Unidad	1	3.150,00	3.150,00	MARCA PRÓPRIA
13	Armário arquivo com as seguintes medidas 2,74 x 2,56 x 0,50 cinza cristal portas de correr. (Prefeitura).	Unidad	1	5.107,00	5.107,00	MARCA PRÓPRIA
14	Armário com as seguintes medidas 3,20 x 2,52 x 0,50	Unidad	1	5.843,00	5.843,00	MARCA PRÓPRIA
	T		_			
	cinza cristal portas de correr. (Prefeitura).					
	1			TOTAL	43.000,00	

antes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a adr PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata da Registro de Preços

Município de Diamante do Norte - Pr., 08 de Junho de 2021.

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021. SRP - PMDN id2.141/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2021-PMDN

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021-(SRP)PMDN

Valor Total da Ata R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE. DETENTORA DA ATA: BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, de acordo com as especificações mínimas indicadas no

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Mesa de reunião pé painel com as seguintes medidas: 3,20 x 1,10 x 0,75 cor tirol, tampo engrossado 5mm cor tirol. (Assistência Social).	Unidad	1	R\$ 2.865,00	2.865,00	MARTIMAQ
2	Mesas com as seguintes medidas 1,40 x 0,60 x 0,75 com 3 gavetas cor tirol. (Assistência Social).	Unidad	2	RS 621,80	1.243,60	MARTIMAQ
3	Armário com as seguintes medidas 2,20 x 2,0 x 0,55 C,A,P portas de correr puxador golf cor tirol. (Assistência Social).	Unidad	1	R\$ 3.539,50	3.539,50	MARTIMAC
4	Armário com as seguintes medidas 1,35 x 2,20 x 0,55 (C, A, P) cor tirol, puxador alça. (Assistência Social).	Unidad	3	R\$ 2.200,30	6.600,90	MARTIMAC
5	Balcão medida 2 x 0,90x0,60 canto moeda com rodizio cor tirol (C,A,P). (Assistência Social).	Unidad	2	R\$ 1.434,90	2.869,80	MARTIMAC
6	Balcão para banheiro (suspenso) 0,70 x 0,60 x 0,35 (C,A,P) cor tirol. (Assistência Social).	Unidad	1	RS 481,20	481,20	MARTIMAQ
			1	TOTAL:	17.600.00	1

Quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Município de Diamante do Norte-Pr., 08 de Junho de 2021

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

# AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 04/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2021

O Município de Planaltina do Paraná – Estado do Paraná vem por meio da Preside abaixo subscreve), tornar Público que realizará o Procedimento Licitatório na

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços par ealização de cursos de formação continuada dos educadores infantis e professores de ducação infantil e séries iniciais da educação fundamental e demais funcionários da Rede Municipal de Ensino, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de

Tipo: Melhor Técnica e Preço.

administração à aquisição total

# ABERTURA AS 08H30MIM DO DIA 09 DE JUIHO DO ANO DE 2021.

<u>Informações, Edital e Anexos</u>: Paço da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná Estado do Paraná, no Departamento de Licitações e Contratos, pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212), pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br

Planaltina do Paraná – Estado do Paraná. Departamento de Licitações e Contratos, aos 08 (oito) dias do mês de Junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Fábio de Jesus Tinóz



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON



#### ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 57/2021

#### VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICIPIO RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecido na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecido na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MINICIPIO, através do seu prepresantante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, RG n.º 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00, e a empresa KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS Isotales estabelecida na AVENIDA BRASIL CENTRO - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO Rondon/PR CNPJ Nº. 37.008.388/0001-87, pela sua representante infra-assinada, a senhora KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS, residente e domicilida na RIVA DELMIRA COLOMBO TAETI, 28 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, denominado a patrir deste de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de regior de preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicávies e, considerando o resultado do Pregão N°. 24/2021 - RECISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I - DO OBJETO E VALOR

. Constitui o objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para utilização na renda escolar de diversas escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no ANEXO

Lote	Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.		Preço total
LOTE: 001	1	ABACATE ABACATE: Produto deve apresentar casca intacta, sem ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundos do manuseio e transporte, com grau de maturação médio. Conter o selo de rastreabilidade	Ebenezer	KG	250,00	4,22	1.055,00
LOTE: 002	1	ABACAXI Abacaxi: De qualidade, variedade pérola, frutos sãos, limpos, sufrientemente desenvolvidos, con e tamanho uniformes com aproximadamente 1,400kg (1 kg e 400 gramas), com aspecto, aroma, e sabor típicos da variedade. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, e podridão. Com grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e conservação para consumo. Conter selo de rastreabilidade.	Ebenezer Atacadista Ebenezer		800,00	4,80	3.840,00
LOTE: 003	1	ABÓBRA KABOTIÁ Abóbora Kabottá: Tipo extra, boa qualidade, de tamanho médio e com peso de 2,0 Kg (dois quilos), com polpa firme e intacta. Deverá estar com coloração uniforme, isenta de enfermidades e material terroso, sem umidade externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuscio e transporte. Conter selo de rastreabilidade.	Ebenezer Atacadista Ebenezer		100,00	3,00	300,00
LOTE: 006	1	Açúcar refinado (1 kg- pct) branco, contendo no mínimo 98,5% de sacarose de cana-de-açúcar, com registro no ministério da saúde, de sabor e odor característicos,		PCT	50,00	3,60	180,00
		isento de aromas estranhos e contaminantes, acondicionado em embalagem de polietileno. Ter impresso em sua embalagem, o prazo de validade para consumo, que não poderá ser inférior a 06 (seis) meses. Marca de referência: ALTO ALEGRE ou similar de qualidade igual ou superior.					
LOTE: 007	1	Arroz integral (1KG) longo fino tipo 1 integral, embalado em saco plástico transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados A embalagem deverá conter	Nutripar	PCT	70,00	7,00	490,00

LOTE: 1 007	Arroz integral (1KC) longo Inno tipo 1 integral, embalado em saco plástico transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade iminima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca de referência: NUTRIPAR ou similar de qualidade igual ou superior.	Nutripar	PCI	70,00	7,00	490,00
LOTE: 1 008	BANANA MAÇÂ Banana Maçã: tipo 1, em pencas com 12 unidades. Deverá estar em bom estado de conservação, ter coloração amarelo com ponta verde, sem manchas marrons, sem partes moles, isentas de enfermidades, isenta de residuos de substâncias nocivas à saúde, isenta de sabor e/o odor estranho ao produto. Deverá apresentar polpa firme e intacta, com sabor, cor o odor característico. Conter selo de rastraebilidade.	Ebenezer Atacadista Ebenezer	KG	500,00	5,40	2.700,0
LOTE: 1 0009	BANANA NANICA TIPO 1 Em pencas. Deverá estar em bom estado de conservação, ter coloração amarelo com ponta verde, sem manchas marrons, sem partes moles, isenta de enfermidades, isenta de resíduos de substâncias nocivas à saúde, isenta de sabor e/o odor estranho ao produto. Deverá apresentar polpa firme e intacta, com sabor, cor e odor característico. Grau de maturação pronta para o consumo. conter o selo de rastreabilidade.	Ebenezer Atacadista Ebenezer	KG	1.500,00	3,60	5.400,00
LOTE: 1 010			KG	200,00	4,00	800,00
LOTE: 1 011	BATATA INGLESA DE 1º QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, DE COLORAÇÃO ESVERDEADA E MATERIAL TERROSO.TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, GRAU DE MATURAÇÃO PRONTA PARA O CONSUMO, ISENTO DE BROTOS. CONTER O SELO DE RASTREABILIDADE.	Ebenezer Atacadista Ebenezer	KG	1.800,00	4,20	7.560,0
LOTE: 1 016	CEBOLA BRANCA Cebola Branca: média, com diâmetro equatorial entre 74mm a 60mm, com mais de 70% da superficie do bulbo coberta, pelo catafilo (película externa da cebola), não apresentar defeitos externos en internos que presulócimo por consumo a consumo.	Ebenezer Atacadista Ebenezer	KG	800,00	5,10	4.080,00

		brotado, dano mecânico mancha negra (carvão), parcialmente sem película ou podre. Conter selo de rastreabilidade.					
LOTE: 017	1	CENOURA Cenoura: média, não apresentar defeitos interno e externo que prejudiquem o consumo, como: dano mecânico, deformação, injuria pragas, lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão mole, podridão seca ou rachada. Conter selo de rastreabilidade.	Ebenezer Atacadista		720,00	4,00	2.880,00
LOTE: 019	1	CHUCHU Chuchu: Tipo 1, verde, tamanho médio, peso de 150g (cento e cinquenta gramas), bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, com casca brilhante, uniforme e limpa. Deverá ser isento de manchas ou rachaduras casca, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração, cortes, sem brotos e rachaduras, livre de residuos de fertilizantes. Contre selo de rastretabilidade.	Ebenezer Atacadista Ebenezer	KG	200,00	3,95	790,00
LOTE: 021	1	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO (500G) COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIA: FLEISCHMANN, ITAIQUARA OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	Itaiquara	LTA	700,00	12,60	8.820,00
LOTE: 022	1	GOIABA VERMELHA Goiaba Vermelha: Produto deve apresentar casca intacta, sem ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundos do manuscio e transporte, grau de maturação adequado para o consumo mediato. Conter selo de rastreabilidade.	Ebenezer Atacadista	KG	500,00	5,80	2.900,00
LOTE: 024	1	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE CX COM 1000ML CONTER ESTABILIZANTES CITTATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO, CONTER ENZIMAS LACTASE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TETRA PARK, INTEGRA, SEM AMASSADOS, SEM SUIDADE. INDÚSTRIA BRASILEIRA. TER IMPRESSO NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE QUE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES. REFERÊNCIA: CRIOULO, PIRACANIDBA OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	Batavo	CX	2.000,00	5,30	10.600,00
LOTE: 025	1	LINGUIÇA CALABRESA composição 10% embutidos cozidos e 3% embutidos crus, baixo teor de sódio e gordura. Embalagem a vácuo, integra, inspecionadas pelo SIP ou SIF, com aspecto característico, cor própria sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio. Ter	Frimesa	KG	1.000,00	20,90	20.900,00
			1				

		REFERÊNCIA: FRIMESA OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					
LOTE: 027		DESENVOLVIDA, FIRME E INTÁCTAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICA E PARASITAS E LARVAS SEM PERFURAÇÕES E CORTES. CONTER SELO DE RASTREABILIDADE. REFERENCIA: FUJI OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	Ebenezer Atacadista Ebenezer		1.800,00	7,15	12.870,00
LOTE: 029		Mamão (formosa) MAMÃO FORMOSA: Tipo I amanho médio com peso de 1,5kg (um quilo e quinhentos gramas) a unidade, cor uniforme, em grau médio de maturação pois o consumo será mediato e imediato, com polpa firme e intacta. Deverá estar livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuscio e transporte ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de residuo de fertilizantes. Conter selo de pastreabilidade.	Ebenezer Atacadista Ebenezer		600,00		3.480,00
LOTE: 030	1	MANDIOCA DESCASCADA Mandioca descascada: pesando cada embalagem entre lkg (um quilo) a 2kg (dois quilos), higienizadas, corte em toletes com aproximadamente 8cm de comprimento, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e lavras. Conter selo de fastraebilidade e rótulo com informações nutricionais:	Ebenezer Atacadista Ebenezer	KG	600,00	5,50	3.300,00
LOTE: 031	1	MANDIOQUINHA SALSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRUPO: AMARELO SENADOR AMARA CALO SENADOR CALO SENADOR SENADO	Ebenezer Atacadista Ebenezer	KG	300,00	14,40	4.320,00
LOTE: 032		MANGA TOMMY Mnaga tipo Tommy Atkins: deverá apresentar cor própria, polpa fime e intacta, isenta de		KG	360,00	5,70	2.052,00

		infermidades, de boa qualidade, livre de residuos, fertilizantes, sujidades, parasitas, casca murcha, enrrugada. Sem apodrecimento e lesões. Grau de maturação para consumo imediato, que lhe permita suportar manipulaçio, transporte e conservação. Conter selo de rastreabilidade.	Ebenezer				
LOTE: 033	1	MARGARINA SEM LACTOSE 500G Água, óleo de soja, gordura vegetal, sal cloreto de sódio), cloreto de pofassio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e sésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante: aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidante: EDTA cálcio dissódico, TBHQ e BHT, corante: beta caroteno. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Conter em sua embalagem lote e data de validade.Marca de Referencia: Qually ou similar de qualidade igual ou superior.	Qually	UN	100,00	8,20	820,00
LOTE: 034	1	MELANCIA Melancia: Casca firme, não ter rachaduras, partes escuras ou machucadas, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuscio e transporte, grau de maturação adequado para consumo. Conter selo de rastreabilidade.	Atacadista	KG	800,00	2,34	1.872,00
LOTE: 035	1	MELÃO AMARELO CASCA FIRME, NÃO TER RACHADURAS, PARTES ESCURAS OU MACHUCADAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURÇÕES E CORTES ORIUNDOS DO MANÚSEIO E TRANSPORTE, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. Conter selo de rattreabilidad.	Ebenezer Atacadista Ebenezer	KG	600,00	5,58	3.348,00
LOTE: 037	1	MEXERICA Mexerica: tipo poneã, tamanho médio, peso de 160g a 200g a unidade, apresentando cor e tamanhos uniformes, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato lo Deverá não apresentar manchas, partes secas, machucaduras bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, de terra e umidade. Conter sele de rastreabilidade.	Ebenezer Atacadista Ebenezer	KG	1.000,00	4,80	4.800,00
LOTE: 038	1	ÓLEO DE SOJA PET 900ML VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO REFINADO, EMBALAGEM PET, INTEGRA. COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, MARCA DE DEFEREÑALA COMUNICACIÓN.	Coamo	UN	1.300,00	7,40	9.620,00

REFERÊNCIA: COAMO, SOYA, ou similar d

039		sujeiras, fungos e substâncias tóxicas ,cor e odor próprio do produto, sem rachaduras, acondicionados em		А			
		bandejas de papel forte, com divisões celulares, prazo mínimo de validade 15 (quinze) dias e suas condições deve ser de acordo com suas normas técnicas de alimentos. Conter o selo de rastreabilidade. Marca de					
		referência: TOMINAGA ou similar de qualidade igual ou superior.	l				
LOTE: 040	1	PÉRA IMPORTADA Gradda, com grau de maturação que lhe permita suportar transporte, manipulação e que lhe permita suportar transporte, manipulação e madura) procedente de espécie sadia, fresca, apresentando coloração, tamanho e conformação de acordo com a espécie, não apresentar marcas de golpes ou danos por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, como machucaduras, bolores, ferrugem, sujidade que afetam sua aparência e qualidade, estar isentas de grâos de terra, parasitas, odores, estranhos e resíduos fertilizantes. Conter o selo de rastreabilidade.	Ebenezer Atacadista Ebenezer		400,00	10,95	4.380,00
LOTE: 041	1	PRESUNTO COZIDO (KG) Presunto cozido: sem capa de gordura, em barras com 3,700kg aproximadamente. Embalados a vácuo individualmente com características próprias, devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF. Conter informação nutricional, números do lote, Com certificação, prazo de validade no mínimo 45 días. REFERÊNCIA: FRIMESA OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	Perdigão	KG	1.100,00	24,30	26.730,00
LOTE: 044	1	Requeijão Cremoso - Sachê 1,800 kg Composição leite pasteurizado, água, creme de leite, cultura microbiana paropriada, sal, fundente e conservantes permitidos por lei. Elaborado por coagulação ácida. Na embalagem conter informação nutricional, número do lote, com certificação, prazo de validade no mínimo 45 dias.		SCH	300,00	39,90	11.970,00
		Marca de referência: TIROL ou similar de qualidade igual ou superior.	:				
LOTE: 046	1	SALSICHA KG (3kg e 5 kg) Salsicha resfriada, composição: carne crua, gordura animal, eras sepciarias e outros ingredientes, com baixo teor de sódio. Número de lote, peso de 3kg e 3kg aproximadamente, embalagem atóxica a vácuo. Com certificação, prazo de validade para consumo, que nodocrá ser inferior a 45 dias. Marca de referência:	Frimesa	KG	800,00	15,30	12.240,00
		SADIA, FRIMESA ou similar de qualidade igual ou	1				
LOTE: 047	1	superior.  TOMATE Tomate: tipo salada, extra, graúdo, maduro, bem Formado, de tamanho e coloração uniformes, com peso médio de 120g (cento e vinte gramas) à 150g (cento e cinquenta gramas) a unidade, com polpa firme e intacta, cheiro e sabor próprio. Não deverá apresentamanchas, machucaduras, partes moles, bolores,	Atacadista Ebenezer Atacadista Ebenezer		600,00	5,05	3.030,00
		sujidades, terra ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade e livre de resíduos de fertilizantes. Conter selo de rastreabilidade.					

LOTE: 1 Ovos vermelhos Ovos vermelhos - ovos selecionadas Tominaga DUZI 1.800,00 7,55 13.590,00 1039 tipo 1, de primeira qualidade, vermelho, isento de Tominaga A

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. 2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 24/201 - Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês, de acordo com o fornecimento dos produtos efetuados no periodo mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT dentro do seu período de validade.

#### CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O(s) produto (s) deverá(ão) ser entregue(s), sem limite minimo para aquisição, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras. A referida Autorização de Compras poderá ser remetida através de fax, e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar en resistalo contratual.

4.4. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

#### CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução 5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas; 5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta. CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

6.2. O(s) produto(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) responsável(eis), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo Nº 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3. O(s) responsável(eis) poderá( $\tilde{a}$ o) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las. 6.4. Os produtos que apresentarem qualidade inferior ao produto de referência e/ou em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos

6.5. No caso de produto(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro acordo. Anexo Nº 06 – TERMO DE REFERÊNCIA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de serem a sa sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os eustos da operação de troca.

6.6. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rondon - CNPJ nº 75.380.071/0001-66.

7.1. À EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigivel juntamente com o cumprimento
das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para
o fornecimento. b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

O: suspensão de direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fissal, ocorre a rescisão administrativa.

declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidencidade por prazo a se estabelecido plo MUNICIPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal sº 8.666/93;
7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICIPIO dará inicio ao procedimento administrativo cabivel, para apturação dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediama previa motificação à EMPRESA dos atos a serem realizados.
7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º· da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 o demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reaisustamento de precos, até que seja e completado o período de 12 (dozo) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

hipóteses previstas na Lei no 8.666/93, com a finalidade de manter o equilibrio econômico financeiro da avenca.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata: 9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessivel o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juizo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) días, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os paramentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do

ÓRGÃO	NOME - UNID		
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO: respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências realecionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes. CLÁUSULA XIII - DAS COMUNICAÇÕES 13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavaí-PR.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 24/2021 – Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8,666/93, e Lei 10,520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

14.3. A EMFRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA XV – ANTICORRUPÇÃO

CLÁUSILA XV – ANTICORRUPÇÃO
15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometer apar a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, not aceitar do se comprometer a aceitar de quem quer que seja, natagens financeiras ou beneficios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilibrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanta oo bjeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. CLÁUSULA XVI – DO FORO:
16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer

RG

### 10.1. As partes etegem o 1010 da Contata de Cidade Gaucha-1 K, conto anteo competente pa ações oriundas desta Ata de Registro de Preço. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo. Rondon-PR, 21/05/2021.

KARĪNA OLIVEIRA DOS SANTOS 10467396973

MUNICÍPIO DE RONDON Roberto A. Corredato Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANA Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000 CNPJ 75-380.071/0001-66



2º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 35/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 35/2021 PREGÃO PRESENCIAL 18/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON - PR. CONTRATADA: ALEXANDRIA AUTO POSTO LTDA.

O MUNICIPIO RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICIPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasi-leiro, casado , casado , RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00 e, a empresa ALEXANDRIA AUTO POSTO LTDA, estabelecida na ROD. PR 466, KM, 56, 7 KM 56, 7 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, Ron-don/PR, CNPJ Nº .04.810.142/0001-75, pelo seu representante infra-assinado, o senhor WIDAL BAZOTTI RODRI-GUES, residente e domiciliado na RUA RIGA, 95 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 18/2021, para Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas agrícolas pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal (ÓLEO DIESEL S-500, GASOLINA COMUM E ÓLEO 2 TEMPOS), cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustivel, com sede num raio de no máximo 3km do perimetro urbano do Município, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.

Cláusula Primeira: Obieto

O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário do item 01 – Gasolina Comum, em razão do aumento por parte das distribuidoras de combustíveis e repassada para os postos de revenda, combinado com o aumento do preço praticado na bomba de combustível do posto revendedor, com base na cláusula VIII da referida ata. A gasolina Comum sofreu um aumento efetivamente refletido no mercado que corresponde a R\$ 0,10 (dez) s por litro. O valor unitário do item passará de R\$ 5,59 para R\$ 5,69 por litro, com fundamento no De

Parágrafo Único - O valor total da Ata de registro de preços, fica acrescido em R\$= 6.123,21 (seis mil, cento e vinte e três reais e vinte e um centavos) perfazendo um total de R\$ 403.941,29 (quatrocentos e três mil, novecentos e

Cláusula Segunda: Disposições Gerais Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e

Rondon, 08 de junho de 2021

MUNICÍPIO DE RONDON CONTRATANTE

ALEXANDRIA AUTO POSTO LTDA

CONTRATADA

DE ACORDO E REVISTO POR:

DR. THIAGO DE BRITO DORNE OAB-PR. 51447 – ASSESSOR JURÍDICO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR Estado do Paraná

Exercício: 2021

### **EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°1 (11 - Supressão (Redução de Valor)) Termo do contrato objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, DIAGNOSTICO POR IMAGEM, OTORRINOLARINGOLOGIA, PNEUMOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020.. decorrente de Inexigibilidade n° 113/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a MEDICINIC-CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 36.624.182/0001-19. aditivam o contrato na importância de R\$ 116.353,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e três reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93

PARANAVAI 26 de maio de 2021.

Nair Maria Vichietti Dinis COORDENAÇÃO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR Estado do Paraná

Exercício: 2021

# **EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°2 (11 - Supressão (Redução de Valor)) Termo do contrato n°.67/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, DIAGNOSTICO IMAGEM, OTORRINOLARINGOLOGIA, PNEUMOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020.. decorrente de Inexigibilidade nº 113/2020, que am CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SALIDE - AMUNPAR MEDCLINIC-CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA inscrita no CNPJ sob nº, 36.624.182/0001-19. aditivam o contrato na importância de R\$ 93.670,00 (noventa e três mil, seiscentos e setenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93 Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93

PARANAVAI 26 de maio de 2021.

Nair Maria Vichietti Dinis COORDENAÇÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PARA REGISTRO DE PRECOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Ata da pregoeira e equipe de apoio, tendo em vista a impugnação apresentada e falta de tempo hábil para julgamento, determina a SUSPENSÃO da sessão de abertura do Pregão Presencial nº 034/2027, até análise e emissão de parecer

Após emissão do parecer jurídico e decisão da impugnação, será remarcada a data de pertura do referido processo, respeitando o prazo previsto no Art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002

Alto Paraná, Estado do Paraná, 08 de junho de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972,074/0001-51 Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

FI. nº

**EXTRATO** 

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021 - PML LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021-PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA EMPRESA DETENTORA: M. G. ACADEMIA FITNESS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hidroterapia para pacientes do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Ite	m	Еѕресітісаção	Unidade	Quant. Estimada	Unit. (R\$)	(R\$)
1		SESSÕES DE HIDROTERAPIA, REALIZADA POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) MINUTOS.	SE	2000	50,00	100.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser realizados na sede da empresa contratada, que deverá ser no Município de Loanda-Pr, imediatamente após a solicitação da Secretaria responsável

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

MARCELA SILVERA BRANCO PEREIRA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51 so, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

PRORROGAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 51/2021-PML PROCESSO №. 89/2021-PML MUNICÍPIO DE LOANDA **REGISTRO DE PREÇOS** 

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I -

ABERTURA: Em virtude das alterações no Edital de Licitação, fica prorrogada para o dia 23 de junho de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 909.155,60 (novecentos e nove mil, cento e

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-

Loanda, 08 de junho de 2021.

José Maria Pereira Fernandes Prefeito Municipal



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

### COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

OBJETO: Contratação de empresa jornalística de publicação diária, com grande circulação no município e região, para a publicação dos atos oficiais do poder executivo do Município de Alto Paraná-PR.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo **062/2021** e ante as justificativas que se embasou no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de receiral nº 8.06/93, o Pretetto Municipal resolve dispensar a exigencia de licitação Contratação de empresa jornalistica de publicação diária, com grande circulação no município e região, para a publicação dos atos oficiais do poder executivo do Município de Alto Paraná-PR pelo valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), com pagamento mensal, junto à Secretaria Geral da Administração, com recursos ordinários livres – exercício corrente, em favor da empresa EDITORA NOROESTE LTDA-EPP, Inscrita no CNPJ Nº 82.458.688/0001-12.

Alto Paraná, 04 de junho de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA

Torna público a RATIFICAÇÃO do procedimento de dispensa de licitação em epigrafe a empresa EDITORA NOROESTE LTDA-EPP, Inscrita no CNPJ N° 82.458.688/0001-12. Valor R\$-7.650,00 R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos

> Alto Paraná, 04 junho de 2021. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ . CONTRATADA: EDITORA NOROESTE LTDA-EPP - CNPJ N° 82.458.688/0001-12.

OBJETO: Contratação de empresa jornalística de publicação diária, com grande circulação no município e região, para a publicação dos atos oficiais do poder executivo do Município de Alto Paraná-PR

VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), com pagamento

DOTAÇÃO ORÇAM. 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 3.3.90.39.90.00-Serviços de Publicidade Legal

DURAÇÃO: Início: na assinatura do contrato - término: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2021 FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná

Alto Paraná, em 04 de junho de 2021

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2021

Termo de aditivo n°2 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato n°.95/2020, objetivando a CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020. decorrente de Inexigibilidade n 18/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 26.740.375/0001-81. aditivam o contrato com término 0. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de ve respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 08 de junho de 2021.

COORDENAÇÃO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR Estado do Paraná

# **EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°2 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.152/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS). decorrente de Pregão nº 17/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI inscrita no CNPJ sob nº, 30.082.076/0001-74, aditivam o contrato com término 19/09/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 08 de junho de 2021.

PARANAVAI 08 de junho de 2021.

Nair Maria Vichietti Dinis COORDENAÇÃO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR Estado do Paraná

Exercício: 2021

# **EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°1 (4 - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93) Termo do contrato nº.8/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020... decorrente de Inexigibilidade n° 54/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a OSMAR MILANI - CLINICA - ME inscrita no CNPJ sob n°, 08.640.001/0001-02. aditivam o contrato na importância de R\$ 43.000.00 (quarenta e três mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93 Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

COORDENAÇÃO

Nair Maria Vichietti Dinis



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR Estado do Paraná

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 (4 - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93) Termo do contrato nº.44/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020. decorrente de Inexigibilidade n° 90/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a CLINICA E INSTITUTO DE IMAGÉM DE PARANAVAÍ LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 26.407.308/0001-40. aditivam o contrato na importância de R\$ 176.139,00 (cento e centore) e ceis mil contrato a proportancia contrato na importância de R\$ 176.139,00 (cento e centore) e ceis mil contrato a proportancia centore. setenta e seis mil, cento e trinta e nove reais) nos termos da Lei de licitações n.º

Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 08 de junho de 2021.

COORDENAÇÃO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR Estado do Paraná Exercício: 2021

## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

nove mil e quinhentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/9

PARANAVAI 08 de junho de 2021.

Nair Maria Vichietti Dinis COORDENAÇÃO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 (4 - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93) Termo do contrato nº.90/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020.. decorrente de Inexigibilidade nº 1/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE DO PARANA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 02.773.167/0001-10. aditivam o contrato na importância de R\$ 27.127,50 (vinte e sete mil, cento e vinte e sete reais e eignuente contraver) ne termes de la de la delicaçõe n.º 8.666/93 cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 08 de junho de 2021.

Nair Maria Vichietti Dinis COORDENAÇÃO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR Estado do Paraná Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 (4 - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 866693) Termo do contrato nº.41/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020.. decorrente de Inexigibilidade n° 87/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM RADIOCOR & SANTA CATARINA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 33.659.936/0001-88. aditivam o contrato na importância de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

PARANAVAI 08 de junho de 2021.

COORDENAÇÃO



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 do Arroz, Pantanal Paranaense Território Encontro das Águas

**DECRETO N. 100/2021** 

SÚMULA: ANULA PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da C.F., que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo meras irregularidades podendo comprometer o processo licitatório.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica anulado, o Pregão Presencial nº 25/2021.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 02 de junho de 2021 Alex Sandro remandes Prefeito Municipal

